



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.07.13 17:43:56 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 71, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente o Autógrafo de Lei nº 127, de 9 de julho de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 305/2026, Processo Legislativo nº [00000.003292.2026-80](#), de autoria do Poder Executivo, que "Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2026, na forma que especifica".

Incide o veto sobre o art. 7º, objeto de emenda, que assim dispõe:

Art. 7º A revisão prevista nesta Lei estende-se, no que couber, aos valores das verbas indenizatórias de locomoção, devendo a administração pública municipal assegurar aos servidores contratados por tempo determinado a recebimento do auxílio-locomoção em igualdade de condições, critérios e valores concedidos aos servidores efetivos que desempenhem atribuições equivalentes.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Parecer Técnico nº 24/2026 (SEI nº 10790562) manifestou-se desfavorável à matéria, entendimento que foi acatado pela titular da pasta (SEI nº 10791435), nos termos a seguir consignados:

.....

III – CONCLUSÃO

Sob a ótica estritamente orçamentária e financeira, esta especializada conclui que a Emenda Aditiva aprovada pela Câmara Municipal **não demonstra atendimento aos requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.**

Diante da inexistência dos pressupostos técnicos indispensáveis à análise da responsabilidade fiscal da matéria, esta especializada **sugere o veto da Emenda Parlamentar** constante do Autógrafo de Lei nº 127/2026.

.....

Corroborando esse entendimento, a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 4082/2026, acatado pelo Despacho nº 1305/2026 (SEI nº 10794157), manifestou-se pelo veto parcial da proposição, nos seguintes termos:

.....

c) Da higidez do projeto de iniciativa do Executivo, inclusive quanto à inclusão do Poder Legislativo

No que toca ao núcleo do projeto, a revisão geral anual de 4,26%, o respectivo escalonamento e a abrangência de ambos os Poderes, não se vislumbra vício. Isso porque a matéria é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 37, X, e art. 61, § 1º, II, da CF; art. 89 da Lei Orgânica do Município), e a inclusão dos servidores do Poder Legislativo, longe de configurar irregularidade, coaduna-se com o caráter uniforme da

revisão geral, que a Constituição determina seja concedida "sempre na mesma data e sem distinção de índices" (art. 37, X).

O Supremo Tribunal Federal, aliás, reputa inconstitucional a própria exclusão de categoria de servidores da revisão geral, vedando a aplicação de índices distintos entre os Poderes (STF, RE 1.466.677, Rel. Min. Nunes Marques, 2ª Turma, j. 26/11/2024^[1]).

Soma-se a Resolução Normativa n. 05/2007 do TCM/GO, com a redação da Instrução Normativa n. 05/2022, atribui expressamente ao Chefe do Poder Executivo a competência para deflagrar, por lei específica anual, a recomposição das perdas inflacionárias incidentes sobre a remuneração de todos os servidores e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais.

Correta, pois, a veiculação da revisão de ambos os Poderes em projeto único, de iniciativa do Executivo, na linha do já reconhecido no Parecer n. 3561/2026.

Ressalva-se, unicamente, que a eficácia da revisão permanece condicionada, como toda revisão geral, à existência de dotação na Lei Orçamentária Anual e de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 169, § 1º, da CF; Tema 864 do STF, RE 905.357/RR), condição, aliás, reiterada no art. 2º, § 2º, do próprio autógrafa.

d) Dos limites constitucionais ao poder de emenda parlamentar

Fixada a higidez do núcleo da proposição, resta examinar a única emenda parlamentar acolhida à luz das balizas que a Constituição impõe ao poder de emendar projetos de iniciativa reservada.

Embora admissível, em regra, a emenda a projeto de iniciativa privativa do Executivo, esse poder submete-se a duas limitações cumulativas e inafastáveis: a emenda (i) não pode acarretar aumento da despesa prevista (art. 63, I, da CF) e (ii) deve guardar pertinência temática com o objeto da proposição.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sintetizou a matéria no julgamento do Recurso Extraordinário n. 745.811/PA, sob a sistemática da repercussão geral (Tema 686), cuja ementa se transcreve na íntegra:

EMENTA: I - Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, da CF); II - São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF). Recurso extraordinário. Repercussão geral da questão constitucional reconhecida. 2. Direito Administrativo. Servidor público. 3. Extensão, por meio de emenda parlamentar, de gratificação ou vantagem prevista pelo projeto do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Vício formal. Reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos. Art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal. 4. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei 5.810/1994). Artigos 132, inciso XI, e 246. Dispositivos resultantes de emenda parlamentar que estenderam gratificação, inicialmente prevista apenas para os professores, a todos os servidores que atuam na área de educação especial. Inconstitucionalidade formal. Artigos 2º e 63, I, da Constituição Federal. 5. Recurso extraordinário provido para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 132, XI, e 246 da Lei 5.810/1994, do Estado do Pará. Reafirmação de jurisprudência.

(STF, RE 745.811/PA, *Tribunal Pleno*, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 17/10/2013 — *Tema 686 da Repercussão Geral*. A divergência do Min. Marco Aurélio limitou-se a questão processual relativa ao julgamento em plenário virtual, não alcançando a tese firmada.)

No mesmo sentido, a ADI 5.087 (Rel. Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, j. 19/12/2019) admitiu emendas a projetos de iniciativa exclusiva de outro Poder "desde que delas não resulte aumento de despesa pública, observadas ainda a pertinência

temática, a harmonia e a simetria à proposta inicial", declarando inconstitucional emenda que extrapolou o domínio temático da proposição.

Especificamente quanto à extensão, por emenda, de benefício à categoria não contemplada no projeto original, com o consequente aumento da despesa global, firmou-se reiterada jurisprudência pela inconstitucionalidade, como na ADI 2.681[2], tendo o mesmo entendimento sido reafirmado no RE 1.445.377 (Rel. Min. Flávio Dino, Tribunal Pleno, j. 14/10/2024[3]).

e) Da inconstitucionalidade do art. 7º do autógrafo (auxílio-locomoção)

Aplicadas tais balizas ao art. 7º, evidencia-se a sua incompatibilidade com a Constituição.

Isso ocorre porque a emenda aditiva não se limita a recompor o índice inflacionário: cria direito novo, ao assegurar aos servidores contratados por tempo determinado o auxílio-locomoção "em igualdade de condições, critérios e valores" dos servidores efetivos.

Cuida-se de instituição de vantagem de natureza indenizatória à categoria que dela não era originalmente titular, o que (i) acarreta inequívoco aumento de despesa, atraindo a vedação do art. 63, I, da CF; (ii) versa sobre regime jurídico e vantagens de servidores, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo (art. 61, § 1º, II, "a" e "c", da CF); e (iii) carece de pertinência temática com o objeto do projeto, que era a recomposição inflacionária geral (art. 37, X, da CF), e não a disciplina de verbas indenizatórias ou a isonomia entre servidores efetivos e temporários.

A hipótese amolda-se com precisão à *ratio* do Tema 686, que reputou inconstitucional exatamente a extensão, por emenda parlamentar, de vantagem prevista no projeto do Chefe do Executivo, bem como à orientação das ADIs 2.681 e 2.744, relativas à ampliação de benefício a categorias não abrangidas pela proposição original.

f) Da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro da emenda

A emenda padece, ademais, de vício autônomo de índole fiscal. A concessão de vantagem exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 113 do ADCT e arts. 16 e 17 da LC n. 101/2000) e prévia dotação orçamentária (art. 169, § 1º, da CF).

Enquanto o projeto do Chefe do Poder Executivo veio instruído com o "Impacto Financeiro Estimado para a Data Base de 2026", a emenda aditiva que instituiu o art. 7º não foi acompanhado de qualquer estimativa própria, tendo a Câmara juntado, a esse título, apenas formulário de inclusão/inversão de pauta, de modo que o incremento de despesa por ela gerado permanece integralmente não quantificado.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tem reconhecido, em casos análogos, a inconstitucionalidade formal do texto derivado da emenda parlamentar que majora a despesa com pessoal em projeto de iniciativa do Chefe do Executivo municipal, sem o respectivo estudo de impacto.

Merece transcrição a ementa do julgado do Órgão Especial na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6063999-56.2024.8.09.0000:

EMENTA. Direito constitucional e administrativo. Ação direta de inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar. Emenda parlamentar modificativa geradora de aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Aumento de remuneração de servidores públicos. Medida cautelar parcialmente concedida. I. Caso em exame. 1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Prefeita do Município de Pires do Rio contra dispositivo que alterou a tabela de remuneração dos cargos de agente de combate às endemias (ACE) e agente comunitário de saúde (ACS). 2. A norma impugnada originou-se de Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal, mas foi aprovada pela Câmara com emenda parlamentar modificativa que majorou os valores dos vencimentos do Nível II das carreiras de ACE e ACS, além do previsto na proposição original. 3. A Chefe do Poder Executivo vetou parcialmente o autógrafo, mas a Câmara rejeitou o veto e promulgou a lei conforme a

emenda. II. Questão em discussão. 4. Saber se a emenda parlamentar que majorou os valores remuneratórios além do previsto no projeto original configura vício de iniciativa legislativa e violação ao princípio da separação de poderes. III. Razões de decidir. 5. As normas constitucionais sobre iniciativa legislativa são de observância obrigatória pelos entes subnacionais, por força do princípio da simetria. 6. A Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, "a") reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para leis sobre aumento de remuneração de servidores públicos. 7. As Constituições Federal (art. 63, I) e Estadual vedam aumento de despesa em projetos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. 8. A jurisprudência do STF é pacífica no sentido de que emendas parlamentares a projetos de iniciativa reservada só são admissíveis se não acarretarem aumento de despesa e mantiverem pertinência temática. 9. A emenda em questão implica inegável aumento de despesa pública. 10. Não consta dos autos estudo do impacto orçamentário e financeiro do aumento de despesa, em afronta ao art. 113 do ADCT da Constituição Federal. IV. Dispositivo e tese. 12. Medida cautelar parcialmente deferida. Tese: "Emenda parlamentar modificativa que majora valores remuneratórios de servidores públicos além do previsto em projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo configura vício de iniciativa legislativa e violação ao princípio da separação de poderes, por contrariar a reserva constitucional de competência e gerar aumento de despesa vedado pelos arts. 61, § 1º, II, "a", 63, I, e 113 do ADCT, todos da Constituição Federal".

(TJGO, ADI n. 6063999-56.2024.8.09.0000, *Órgão Especial*, Rel. Des. Eduardo Abdon Moura, medida cautelar deferida por unanimidade em 11/06/2025, DJe 25/06/2025, tendo o *Órgão Especial*, em 22/04/2026, julgado parcialmente procedente a ação, no mérito, por unanimidade.)

No mesmo sentido e também em face do Município goiano, o *Órgão Especial* do TJGO, na ADI n. 5712789-10.2022.8.09.0000 (Rel. Des. Gilberto Marques Filho, j. 31/08/2023[4]), julgou procedente o pedido "com exclusão do texto derivado da emenda legislativa acrescido ao normativo legal", por vício de iniciativa e aumento de despesa, invocando, ainda, o Tema 864 da repercussão geral (RE 905.357/RR).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Especializada opina pela **viabilidade jurídica do Autógrafo de Lei n. 127/2026**, que reproduz, no essencial, o projeto de revisão geral anual regularmente proposto pelo Chefe do Poder Executivo, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo e prevendo o escalonamento do índice, à exceção do seu art. 7º.

Relativamente ao **art. 7º**, oriundo de emenda parlamentar aditiva, **recomenda-se o veto jurídico parcial**, por inconstitucionalidade formal (arts. 61, § 1º, II, e 63, I, da CF), ausência de pertinência temática e de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (art. 113 do ADCT; arts. 16 e 17 da LC n. 101/2000), preservando-se a sanção dos demais dispositivos.

.....

Da análise dos autos, bem como das manifestações técnicas da Secretaria Municipal da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o art. 7º acrescido ao Autógrafo de Lei nº 127, de 9 de julho de 2026, apresenta vícios de ordem orçamentário-financeira e constitucional que impedem sua conversão em lei.

Verifica-se que a emenda parlamentar promoveu substancial alteração no conteúdo material do projeto originalmente encaminhado pelo Poder Executivo. Enquanto a proposição limitava-se à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, a inovação legislativa passou a determinar a extensão da revisão aos valores das verbas indenizatórias de locomoção e a assegurar aos servidores contratados por tempo determinado o recebimento de auxílio-locomoção em igualdade de critérios e valores concedidos aos servidores efetivos que desempenhem atribuições equivalentes.

Com efeito, a inovação legislativa extrapolou os limites constitucionalmente impostos ao poder de emenda parlamentar em projetos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Longe de apenas aperfeiçoar ou complementar a proposição originária, a emenda instituiu obrigação nova, com repercussão financeira própria, alterando substancialmente o regime inicialmente proposto e ampliando as despesas dele decorrentes, em desconformidade com o disposto nos arts. 61, § 1º, inciso II, e 63, inciso I, da Constituição Federal, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Conforme destacado pela área técnica, a alteração legislativa cria obrigação financeira não contemplada na proposta originária, com potencial ampliação de despesa pública decorrente da equiparação do auxílio-locomução, sem que tenha sido apresentada a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, memória de cálculo, quantitativo de servidores alcançados ou estimativa do custo anual da medida.

Desse modo, a inovação promovida pela emenda parlamentar não se fez acompanhar dos elementos técnicos exigidos pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a demonstração de sua compatibilidade com o planejamento fiscal do Município.

A ausência desses pressupostos técnicos configura inobservância ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que condiciona a regular tramitação de proposições legislativas criadoras ou ampliadoras de despesa pública à prévia avaliação de seus efeitos orçamentários e financeiros. Trata-se de exigência voltada à preservação da responsabilidade na gestão fiscal, da sustentabilidade e equilíbrio das contas públicas e do adequado planejamento da atuação estatal.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ESTADUAL. ART. 113 DO ADCT. NORMA DE REPRODUÇÃO OBRIGATÓRIA. PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE CRIEM DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA. NECESSIDADE DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. RECURSO DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Agravo interno interposto de decisão que negou provimento a recurso extraordinário, para manter acórdão prolatado em ação direta estadual em que declarada a inconstitucionalidade de norma municipal ante vício formal decorrente da falta de apresentação de estudos de impacto orçamentário e financeiro da renúncia fiscal prevista, nos termos do art. 113 do ADCT. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em saber se o art. 113 do ADCT, que exige estimativa de impacto financeiro e orçamentário, se aplica também a proposições legislativas de entes municipais. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O STF entende que o art. 113 do ADCT, introduzido pela EC nº 95/2016, se aplica a qualquer ente federativo, devendo acompanhar toda proposição legislativa que crie, altere despesa ou conceda renúncia de receita, conforme precedentes (ADI 5.816, ADI 6.303 e RE 1.300.587). 4. A extinção de crédito tributário mediante compensação configura renúncia de receita, conforme previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e compreensão da doutrina especializada, a justificar a aplicação do art. 113 do ADCT. IV. DISPOSITIVO 5. Agravo interno desprovido. (RE 1453991 AgR, Relator(a): NUNES MARQUES, Tribunal Pleno, julgado em 16-12-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 07-01-2025 PUBLIC 08-01-2025).

À vista do exposto, verifica-se que o art. 7º, introduzido por emenda parlamentar, não reúne os pressupostos constitucionais, legais e fiscais indispensáveis à sua incorporação ao ordenamento jurídico. Além de extrapolar os limites do poder de emenda parlamentar em projeto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, o dispositivo institui obrigação com repercussão financeira sem a correspondente demonstração de seu impacto orçamentário e financeiro, em descompasso com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Impõe-se, assim, a aposição de veto parcial ao referido dispositivo, em observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, do planejamento orçamentário e da separação dos Poderes.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, são as razões que justificam a oposição de **veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 127, de 9 de julho de 2026, especificamente em relação ao seu art. 7º**, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 13/07/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793628** e o código CRC **3376777E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000138-3

SEI Nº 10793628v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.668, DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, referente ao ano de 2026, na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão da revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, na Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, e no art. 1º da Resolução Normativa RN nº 005-2007, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Fica concedida revisão geral anual da remuneração, referente à data-base de 2026, no percentual total de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos:

I- do Poder Executivo do Município de Goiânia; e

II - do Poder Legislativo do Município de Goiânia.

§ 1º A implementação do percentual de que trata o caput deste artigo ocorrerá de forma escalonada, tendo como referência a tabela de vencimentos vigente no mês de junho de 2026, nos seguintes moldes:

I - 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a partir de 1º de julho de 2026; e

II - 2% (dois por cento) a partir de 1º de agosto de 2026.

§ 2º A implementação da revisão de que trata este artigo ficará obrigatoriamente condicionada à previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições fiscais estabelecidas pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º A revisão geral anual de que trata esta Lei aplica-se aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos previstos nas seguintes leis:

I - Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000;

II - Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008;

III - Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010;

IV - Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011;

V - Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011;

VI - Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013;

VII - Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013;

VIII - Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014;

- IX - Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011;
X - Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018;
XI - Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018;
XII - Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021;
XIII - Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022;
XIV - Lei Complementar nº 376, de 5 de abril de 2024; e
XV - Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024.

Art. 4º O valor da Unidade Padrão de Vencimento — UPV da administração pública municipal será reajustado proporcionalmente nos mesmos percentuais e nas mesmas datas previstas no art. 2º, § 1º, incisos I e II, desta Lei.

Art. 5º O titular do órgão municipal de administração do Poder Executivo editará ato que conterà:

I - as tabelas de vencimentos atualizadas e o valor da UPV, observado o disposto nesta Lei e no art. 56, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e

II - os valores do escalonamento de que trata o art. 2º, § 1º, desta Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Legislativo, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 354, de 2022, editar ato que contenha os valores dos vencimentos e do escalonamento de que trata o art. 2º, § 1º, desta Lei.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam:

I - aos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia — COMURG;

II - aos servidores ocupantes dos cargos isolados de Agente Comunitário de Saúde — ACS e de Agente de Combate às Endemias — ACE; e

III - aos profissionais do Magistério.

Parágrafo único. O reajuste das carreiras de que trata este artigo será disciplinado em legislação específica.

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares ou especiais necessários ao cumprimento desta Lei, mediante decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 2026

Dispõe sobre a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CTPAI, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás; na Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; no art. 25, inciso X, e art. 62 da Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 25.10.000011376-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Município de Goiânia, a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CTPAI, de caráter técnico-consultivo e intersetorial, vinculada ao órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos.

Parágrafo único. A CTPAI tem por finalidade assessorar os órgãos e entidades da administração pública municipal na formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas, programas, projetos, obras e serviços relacionados à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º A CTPAI exercerá suas atribuições em estrita observância às normas urbanísticas, edículas e de acessibilidade vigentes, em especial os dispositivos legais, técnicos e regulamentares aplicáveis à promoção da acessibilidade universal, da inclusão da pessoa com deficiência e da eliminação de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, observado, em especial:

I - o direito à cidade, à mobilidade e ao ir e vir, em condições de segurança, autonomia e dignidade;

II - os princípios da acessibilidade universal, do desenho universal e da não discriminação;

III - a necessidade de superação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, programáticas e atitudinais; e

IV - a articulação intersetorial entre planejamento urbano, obras, mobilidade, assistência social, saúde, educação e direitos humanos.

Art. 3º Compete à CTPAI:

I - propor normas, diretrizes e parâmetros técnicos de acessibilidade no âmbito das políticas públicas municipais, em alinhamento com a Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia e com a Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 - Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia;

II - analisar, quando demandada, projetos, obras, programas, serviços e intervenções urbanas sob a ótica da acessibilidade e da inclusão, emitindo parecer técnico;

III - apoiar a formulação e o acompanhamento de planos, programas e ações de promoção da acessibilidade e da mobilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV - identificar barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais nos serviços, equipamentos públicos e espaços urbanos, sugerindo medidas de adequação;

V - articular-se com conselhos municipais, órgãos de controle, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil para o aprimoramento das políticas de acessibilidade;

VI - propor ações de formação e sensibilização de servidores e gestores públicos quanto à acessibilidade e ao enfrentamento do capacitismo;

VII - acompanhar a implementação de rotas acessíveis, intervenções em calçadas, passeios, mobiliário urbano e equipamentos públicos, conforme a legislação urbanística e edilícia vigente;

VIII - elaborar ou atualizar, e aprovar, o Regimento Interno da Comissão, disciplinando organização, funcionamento, quóruns e procedimentos; e

IX - desempenhar outras atribuições correlatas à promoção da acessibilidade e da inclusão que lhe sejam solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou pelo órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos.

Art. 4º A CTPAI será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos;

II - órgão municipal de planejamento e urbanismo estratégico;

III - órgão municipal de eficiência;

IV - órgão municipal de habitação e regularização fundiária;

V - entidade municipal do meio ambiente;

VI - órgão municipal de engenharia de trânsito;

VII - órgão municipal de infraestrutura urbana;

VIII - órgão municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços;

IX - órgão municipal de saúde;

X - órgão municipal de educação;

XI - órgão municipal de esporte e lazer;

XII - Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;

XIII - órgão municipal fazendário; e

XIV - órgão municipal de articulação institucional e captação.

§ 1º Cada órgão e entidade indicará 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para composição da Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, por meio de ofício encaminhado ao órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos, e serão designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão será coordenada pelo órgão municipal de políticas para as mulheres, assistência social e direitos humanos, responsável pelas atribuições da Secretaria-Executiva, prestando o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

§ 4º A Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo - CMTC participará das reuniões da Comissão como convidada permanente, sem direito a voto.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades públicas, conselhos profissionais, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil com conhecimento técnico ou experiência específica.

Art. 5º A Comissão reunirá em caráter ordinário, no mínimo, bimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por sua coordenação ou por solicitação justificada de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º O quórum de instalação e de deliberação será definido no Regimento Interno, assegurada, em qualquer hipótese, a participação mínima da maioria absoluta dos órgãos e entidades que compõem a Comissão.

§ 2º As decisões e recomendações da CTPAI serão registradas em atas e formalizadas em pareceres ou notas técnicas, quando couber, juntados aos respectivos processos administrativos.

Art. 6º A participação na CTPAI será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 7º A CTPAI poderá instituir, em ato próprio, grupos de trabalho temáticos para análise de matérias específicas, com prazo e objeto definidos, os quais funcionarão sob a coordenação de um de seus membros, designado na forma do Regimento Interno.

Art. 8º Além das definições previstas neste Decreto, o Regimento Interno deverá prever disposições complementares e será aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 2.876, de 8 de novembro de 2016;

II - o Decreto nº 911, de 3 de maio de 2018; e

III - o Decreto nº 740, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9714984** e o código CRC **D1AA6E96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.10.000011376-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Decreto que dispõe sobre a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CTPAI, no âmbito do Município de Goiânia, com a finalidade de restabelecer e atualizar a base normativa do colegiado, em conformidade com a [Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022](#) - Plano Diretor, com a [Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023](#) - Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia e com a estrutura administrativa vigente do Poder Executivo municipal. Para esse fim, a proposta revoga expressamente o [Decreto nº 911, de 3 de maio de 2018](#).

2 A Comissão foi originalmente regulamentada pelo Decreto a ser revogado, com fundamento em dispositivos do antigo Código de Edificações. Ocorre que esse diploma foi posteriormente revogado e substituído pela [Lei Complementar nº 364, de 2023](#), que instituiu o novo Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia. Em razão dessa alteração legislativa, tornou-se necessária a edição de novo ato normativo, apto a harmonizar a disciplina da matéria com o ordenamento jurídico atualmente vigente.

3 Em análises posteriores, concluiu-se que a simples alteração do Decreto nº 911, de 2018, não seria a solução mais adequada, diante da superação de sua base normativa e da atualização do regime urbanístico e administrativo municipal. Por essa razão, optou-se pela edição de novo decreto, com fundamento na [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), com as alterações promovidas pela [Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024](#), e em consonância com a [Lei Complementar nº 349, de 2022](#), e com a Lei Complementar nº 364, de 2023.

4 A competência do Chefe do Poder Executivo para a edição do ato decorre da Lei Orgânica do Município de Goiânia, especialmente de seu art. 115, incisos II, IV e VIII, que autoriza a expedição de decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis e à organização da administração municipal.

5 No plano material, a proposta encontra amparo na legislação municipal de regência. A Lei Complementar nº 349, de 2022, incorpora a acessibilidade e o direito à cidade e às diretrizes da política de desenvolvimento urbano. A Lei Complementar nº 364, de 2023, por sua vez, disciplina a elaboração, a aprovação e a execução de projetos e obras no Município e estabelece parâmetros técnicos relacionados à acessibilidade em edificações, espaços de uso coletivo e equipamentos urbanos. Já a Lei Complementar nº 335, de 2021, define a competência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos para a formulação e a coordenação de políticas públicas voltadas à inclusão, à acessibilidade e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, contexto em que se insere a vinculação institucional da Comissão.

6 No âmbito nacional, a proposta também se alinha à Constituição Federal, ao [Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009](#), que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova

York, em 30 de março de 2007, com *status* constitucional, à [Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), à [Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade](#), e à [Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012](#). Esses diplomas consagram a acessibilidade, a inclusão e a eliminação de barreiras como deveres do poder público e reforçam a necessidade de atuação articulada entre urbanismo, mobilidade, obras, fiscalização e direitos humanos.

7 A proposta também se alinha à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial ao ODS 10 - Redução das Desigualdades e ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, os quais orientam a atuação da administração pública na promoção da inclusão social, econômica e política, com a redução progressiva das desigualdades, bem como na promoção de cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

8 A criação da Comissão, nessa perspectiva, fortalece a governança intersetorial da política municipal de acessibilidade, ao instituir instância técnico-consultiva voltada ao assessoramento dos órgãos e das entidades da administração pública municipal na formulação, na implementação, na avaliação e no monitoramento de políticas, programas, projetos, obras e serviços relacionados à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

9 Essas são as razões que justificam, Senhor Prefeito, o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

EERIZÂNIA ENÉIAS DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 08/04/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9752865** e o código CRC **4EF88975**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011376-2

SEI Nº 9752865v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 2026

Altera o Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025, para ampliar o quantitativo de servidores beneficiários e o limite de Unidades Padrão de Vencimento – UPVs destinado à Secretaria Municipal de Eficiência.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000022358-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....

§ 3º

.....

III - 41 (quarenta e um) servidores lotados na Secretaria Municipal de Eficiência, para a concessão de até 4.905 (quatro mil novecentas e cinco) UPVs, a título de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10747708** e o código CRC **43006A9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.37.000004315-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Decreto que altera o [Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025](#), com o objetivo de promover ajuste pontual nas medidas temporárias de contenção de despesas instituídas no âmbito da administração pública municipal, especificamente quanto ao inciso III do § 3º do art. 3º.

2 A proposta tem por finalidade ampliar o quantitativo de servidores beneficiários e o limite de Unidades Padrão de Vencimento – UPVs destinado à Secretaria Municipal de Eficiência para fins de concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade.

3 O Decreto nº 27, de 2025, instituiu medidas excepcionais de contenção de despesas, dentre elas a suspensão temporária do pagamento do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade previsto no inciso X-A do art. 78 da [Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992](#), ressalvando, entretanto, hipóteses específicas em que a manutenção do benefício se mostra indispensável ao adequado funcionamento de áreas estratégicas da administração pública.

4 Nesse contexto, propõe-se a alteração do inciso III do § 3º do art. 3º do referido Decreto para ampliar de vinte e quatro para quarenta e um o quantitativo de servidores beneficiários e elevar o limite mensal de concessão para até quatro mil novecentas e cinco UPVs.

5 A medida decorre do significativo aumento das atribuições institucionais e da demanda por análise e emissão de licenças e demais atos de competência da Secretaria Municipal de Eficiência, circunstâncias que exigem o fortalecimento dos mecanismos de gestão por desempenho e de incentivo à produtividade.

6 O Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade constitui importante instrumento de valorização dos servidores e de indução ao alcance de metas institucionais, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, da qualidade técnica dos serviços prestados e da celeridade dos procedimentos administrativos.

7 A proposta encontra fundamento no inciso X-A do art. 78 e nos arts. 85-A, 85-B e 85-E da Lei Complementar nº 11, de 1992, que disciplinam a concessão do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade mediante critérios objetivos de desempenho estabelecidos pela administração.

8 A matéria insere-se, ainda, no âmbito da competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

9 Diante do exposto, submeto a presente proposta à elevada apreciação de Vossa Excelência, por representar medida necessária ao fortalecimento da gestão por resultados, ao aprimoramento da eficiência administrativa e ao adequado desempenho das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Eficiência.

Respeitosamente,

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 08/07/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10747713** e o código CRC **3EFBE548**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000004315-1

SEI Nº 10747713v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar WEBERSON ALVES BARBOSA, matrícula nº 1136666, CPF nº ***.688.921-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10701369** e o código CRC **5F6070C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001042-8

SEI Nº 10701369v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000049560-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO VIEIRA TELES FILHO, matrícula nº 1532375-01, CPF nº ***.969.571-**, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10749300** e o código CRC **D890CB13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049560-9

SEI Nº 10749300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000045994-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora THAIS DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1257536-02, CPF nº ***.035.261-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10756746** e o código CRC **D45DB03C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000045994-7

SEI Nº 10756746v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000049743-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LORENA MENDES DA SILVA, matrícula nº 1520920-03, CPF nº ***.812.241-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10769666** e o código CRC **29B56E53**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049743-1

SEI Nº 10769666v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000031903-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SILVANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1535528-01, CPF nº ***.624.373-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10772028** e o código CRC **17AD37E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031903-7

SEI Nº 10772028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal, de 23 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico, Edição nº 8745, SEI nº 9659861, que designou BRUNO OTAVIO PFUETZENREUTER DE MEDEIROS, matrícula nº 1319175, CPF nº ***.348.041-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781258** e o código CRC **C916C2F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001090-8

SEI Nº 10781258v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VAGNER ANTUNES DA SILVA PADUA, matrícula nº 974196, CPF nº ***.206.851-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781281** e o código CRC **4BD72C87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001090-8

SEI Nº 10781281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CAROLINA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 907731, CPF nº ***.163.881-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Grajaú, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781497** e o código CRC **25D43591**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001091-6

SEI Nº 10781497v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações do pessoal relacionado no Anexo I deste Decreto, constantes do Anexo do Decreto de Pessoal de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8803, SEI nº 10563174.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no Anexo II deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL - SÍMBOLO AE -

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

Nº	NOME	CPF
2	ANA JÚLIA MONTEIRO DE FREITAS	***.664.941-**
4	ANA CLARA PIRES DA MATA	***.281.941-**
5	ANA JÚLIA PIRES DA MATA	***.281.951-**
12	JAINY GABRIELA MENDES DE FREITAS	***.990.631-**
14	KAMILA ALVES MORAES DA CONCEIÇÃO	***.517.631-**
22	OSMARINA LIMA DE OLIVEIRA	***.144.553-**
30	VITOR LUIZ BROSSI DE FREITAS	***.573.961-**

ANEXO II

Nº	NOME	CPF
1	ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO	***.318.821-**
2	JOSÉ ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	***.319.401-**
3	ANDRÉ VICTOR MARQUES DO NASCIMENTO	***.602.541-**
4	ALINE AKEMI KIMURA	***.329.461-**
5	MANUELA MAXIMINO DE FIGUEIREDO	***.070.611-**
6	FERNANDO DE SOUSA	***.944.931-**
7	VICTOR HUGO MORAIS DE SOUZA	***.612.561-**



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785870** e o código CRC **98DD41D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001092-4

SEI Nº 10785870v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 40, parágrafo único, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 78, inciso X-D, e no art. 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 963, de 14 de março de 2022, no Decreto nº 2.788, de 24 de novembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 25.9.000001023-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 29 de dezembro de 2025, SEI nº 8863289, que designou servidores para compor a Comissão Especial de Contratação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Comissão de Contratação:

a) Geovana dos Reis Nunes, CPF nº ***.549.541-**;

.....

III - Equipes de Apoio:

.....

b) Edjane Martins de Siqueira, CPF nº ***.231.411-**; e

....."(NR)

Art. 2º As servidoras designadas neste Decreto perceberão a gratificação prevista no art. 5º do Decreto nº 2.788, de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Dispensar da Comissão Especial de Contratação:

I - Edjane Martins de Siqueira, das funções de Presidente da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeira;

II - Luana Pereira Bastos, da função de membro da Comissão de Contratação; e

III - Weberson Alves Barbosa, da Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10788306 e o código CRC **9AEAEA15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000001023-3

SEI Nº 10788306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MICHELE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1532243, CPF nº ***.639.821-**, do cargo em comissão de Assessora Especial de Proteção à Pessoa Idosa, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10791237** e o código CRC **54ADE9F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001094-0

SEI Nº 10791237v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA CAROLINA FREIRE MARQUES, CPF nº ***.923.831-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo e Eventos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793297** e o código CRC **D93E9C84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001095-9

SEI Nº 10793297v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JESSE MENDES DE ANDRADE, matrícula nº 2041686, CPF nº ***.120.901-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-I, da Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793844** e o código CRC **B89F0D08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001096-7

SEI Nº 10793844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO, matrícula nº 784788, CPF nº ***.050.861-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793919** e o código CRC **6F3BAB00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001096-7

SEI Nº 10793919v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e à vista do contido no Processo SEI nº 26.37.000005220-7, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora CLAUDIA FONSECA, matrícula nº 470252-01, CPF nº ***.307.761-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação do ato até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Eficiência.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793983** e o código CRC **FC608B78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5652167-98.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014553-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DENISE ELISABETH DE CAMPOS BADAN, matrícula nº 292150-01, CPF nº ***.308.181-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "O", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10770674** e o código CRC **5AF58D05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014553-2

SEI Nº 10770674v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5065354-91.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014722-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VILMA SOUSA NASARETH DUARTE
Matrícula nº 1369989-01
CPF nº ***.868.851-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/5/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	3/5/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10771265** e o código CRC **679F1A05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5564881-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013637-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALEXANDRE POTENCIANO GIROTO
Matrícula nº 1074180-01
CPF nº ***.965.821-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/3/2020	E	Assistente Administrativo Educacional
2	29/3/2022	F	
3	29/3/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10773888** e o código CRC **5E73F81C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5853321-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015211-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor KAIO CESAR ARANTES PATRICIO, matrícula nº 1395670-01, CPF nº ***.476.591-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 30 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10774087** e o código CRC **6E5469CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015211-3

SEI Nº 10774087v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5554593-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013797-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONALDO SANTOS ABADIA
Matrícula nº 662097-01
CPF nº ***.840.471-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	2/2/2020	G	Agente de Apoio Educacional
2	2/2/2022	H	
3	2/2/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10774448** e o código CRC **99E1D734**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5074951-84.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013430-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

HELTON DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula nº 913820-01
CPF nº ***.281.321-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2017	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2020	E	
3	1º/6/2023	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10777514** e o código CRC **5DABF66C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5354672-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013177-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PAULA MATOS DE SOUZA
Matrícula nº 926752-01
CPF nº ***.245.831-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	7/8/2020	E	Agente de Serviços Operacionais
2	7/8/2023	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 12/07/2026, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10778579** e o código CRC **983E885F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2167/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3052/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.29.000014885-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **INDAIRA DE OLIVEIRA NETO GONÇALVES**, matrícula nº 718378-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10448046** e o código CRC **13B1F1EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2168/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2982/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000015236-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIA MARA SOARES DE CAMARGO**, matrícula nº 400947-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10448296** e o código CRC **F9B63AA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2169/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3045/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000000272-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE FARIAS ROCHA**, matrícula nº 872148-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10448813** e o código CRC **7B0B86EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2170/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3085/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.18.000001277-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ NETO DA SILVA**, matrícula nº 135070-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10449448** e o código CRC **EBD085D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2172/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3057/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000015457-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONICE RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula nº 488526-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10450139** e o código CRC **EE742216**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2174/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3361/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001747-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO CAIXETA**, matrícula nº 440752-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10450877** e o código CRC **169D8741**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2175/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3099/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000016914-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUTH ERNESTINA DA SILVEIRA AMARAL**, matrícula nº 805289-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10451091** e o código CRC **32B2D7DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2176/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3078/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000024720-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERLI MARIA RABELO**, matrícula nº 403520-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria, em 13 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10451481** e o código CRC **5DBBC456**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2188/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3330/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000029477-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARIA PEREIRA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 819212-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10462177** e o código CRC **37090D91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2224/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 3379/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.17.000004525-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ROSA KAMBEBA OMAGUA YETE ANAQUIRI**, matrícula nº 879347-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10494638** e o código CRC **8453FC0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2356/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5906629-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0. Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014613-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FÁBIO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 958263-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10636700** e o código CRC **A9BDEC74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2357/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5930163-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014365-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCIUS RODRIGUES DE VELASCO**, matrícula nº 793710-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10640975** e o código CRC **2317F899**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2360/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5005564-79.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014354-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LÚCIO MAURO AGUIAR**, matrícula nº 788600-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10650137** e o código CRC **4E86A33C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2361/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6011252-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014353-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 250449-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10653001** e o código CRC **318775E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2373/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6011344-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0, Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014340-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBEN BORGES RAMOS**, matrícula nº 800651-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10659587** e o código CRC **EA1C7E71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2377/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5063546-51.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014339-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DELMO MACHADO DE LIMA**, matrícula nº 797391-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10661430** e o código CRC **DE430AA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2379/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5069565-73.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014332-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA DE JESUS BARROS**, matrícula nº 793620-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10662567** e o código CRC **F15103DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2380/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5095236-98.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014287-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA MENDONÇA FERREIRA**, matrícula nº 790222-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10663163** e o código CRC **A939806A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2387/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5014547-67.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014437-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARGEMIRO FRANCISCO CARNEIRO NETO**, matrícula nº 573205-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10667086** e o código CRC **BDECF599**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2389/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5096224-22.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014430-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEIBSON GONÇALVES DO REGO**, matrícula nº 800287-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10667496** e o código CRC **F4338045**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2396/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Processo Judicial nº 5505115-98.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como o Despacho nº 5389/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000004128-1.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **SONIA MARIA VITORINO FERREIRA**, matrícula nº 173240-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10670058** e o código CRC **C2A3A498**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2422/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5815888-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000013027-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IGOR HUGO MORAES DE CARVALHO**, matrícula nº 1086413-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10683243** e o código CRC **0BD697F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2428/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5106636-12.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0. Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014421-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WEDERSON LEITE DE PAULA**, matrícula nº 834157-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10686173** e o código CRC **E5F40809**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2429/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5642602-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014730-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEOVANNA ANDREA RAMOS PIMENTEL**, matrícula nº 802352-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10686757** e o código CRC **EBAF9114**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2430/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5003893-21.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014400-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUNIO EDER SOUSA**, matrícula nº 243388-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10687283** e o código CRC **DOC6F299**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2444/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5564076-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014651-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRESA NEVES ARAUJO SILVA**, matrícula nº 839531-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10692818** e o código CRC **7C85F386**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2447/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5084690-81.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0. Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015258-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON JOSÉ RIBEIRO**, matrícula nº 930610-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10697028** e o código CRC **5924FFBD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2448/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5146701-49.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0. Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015595-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CRISTIANO BRUMMEL TAQUARY DA SILVA**, matrícula nº 799610-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10697926** e o código CRC **6009311C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2449/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5904862-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0. Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000015594-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ANTÔNIO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº 953148-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10698404** e o código CRC **0746E9B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2450/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6015294-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0. Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014756-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VICENTE CESÁRIO MESSIAS NETO**, matrícula nº 222658-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10700660** e o código CRC **1276B92C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2453/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5671931-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000011541-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CLEIDE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 564192-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10702403** e o código CRC **F8B8401A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2455/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5662145-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014715-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELICARLOS SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1009940-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10702776** e o código CRC **CFD77F13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2457/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5894175-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014637-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **UADSON EMILE CASTRO FEITOSA**, matrícula nº 913685-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10704055** e o código CRC **DCDC6874**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2458/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5076432-82.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016203-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NÚBIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1073010-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10704416** e o código CRC **ACD954E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2459/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6053347-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016634-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSCAR CAMARGO LISBOA**, matrícula nº 1158201-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10704820** e o código CRC **68665B71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2461/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5551233-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016527-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE ANDRADE DE CAMPOS**, matrícula nº 1100068-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10705321** e o código CRC **98E938D2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2463/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5626551-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016635-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEIGA LUANE BORGES DE BRITO**, matrícula nº 1158210-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10705752** e o código CRC **2324B516**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2467/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5877775-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016908-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHIRLEY AFONSO FABIANO PROFETA**, matrícula nº 486230-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10706637** e o código CRC **2B590A86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2468/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5480073-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016991-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1291238-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10707172** e o código CRC **145C1A7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2470/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6024137-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016631-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAYS ROCHA ARRUDA CARDOSO**, matrícula nº 1030817-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoa](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10712871** e o código CRC **93B1DBFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2473/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5182748-22.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016690-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JORGE HENRIQUE MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO**, matrícula nº 1313800-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, do vencimento básico correspondente à categoria em que o servidor se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10713757** e o código CRC **6E29D283**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2475/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5716552-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016904-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARCOS SARAIVA**, matrícula nº 564524-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10714360** e o código CRC **B867731B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2477/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5815514-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016990-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAPHAEL DE SÁ QUEIROZ SOUZA**, matrícula nº 1018060-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10715386** e o código CRC **E3820CD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2478/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5490137-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000014169-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANDINEIDE MARQUES ELEOTERIO**, matrícula nº 377740-09, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10717653** e o código CRC **2740F4A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2479/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5760728-22.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017599-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALDIR SOUTO DE SOUZA**, matrícula nº 192970-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10718118** e o código CRC **6F57D5AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2495/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5716651-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás - 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016807-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OLINDINA TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 431516-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10746824** e o código CRC **5452AFB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2497/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5917481-41.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016542-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO QUINTINO**, matrícula nº 257761-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10748154** e o código CRC **FFAE08F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2499/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5678009-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás - 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016537-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA BADIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 564176-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso**, **Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10749707** e o código CRC **1A47038A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2501/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5603207-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016531-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZMAR SOUZA PEREIRA DE PAULA**, matrícula nº 564796-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10750676** e o código CRC **D096BD1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2502/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5482507-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 - Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016247-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GERCIONETE GUIMARÃES ROCHA**, matrícula nº 447307-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10751326** e o código CRC **954A7112**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2506/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5861778-28.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017287-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRAZIELLA CARNEIRO DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 1415069-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10761511** e o código CRC **50EC5667**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2507/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5180802-15.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000013805-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENISE GONÇALVES NUNES DE CASTRO**, matrícula nº 1000497-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento base do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10762847** e o código CRC **C024B595**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2512/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5126635-48.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás - 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017290-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 100668-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/07/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 10/07/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10766592** e o código CRC **F784DA05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2529/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6068286-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000008132-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRENO RAMOS MARTINS PACHECO**, matrícula nº 804460-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 09/07/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10779528** e o código CRC **214F3F9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 386/2026—GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-03*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 101/2026-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2026, que designa a Comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 26.7.000000831-1, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 246/2026-GAB/CGM, de 08 de maio de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 109/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002612-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000831-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 29/06/2026**;

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10707463** e o código CRC **A8E2F3F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002612-3

SEI Nº 10707463v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 10/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Fernanda Cristina Morais**, matrícula nº **895261-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002622-0**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10753104** e o código CRC **E955B22B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Wendel Evaristo Rodrigues**, matrícula n.º **1368010-01**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003107-0** e nomear testemunhas que julgarem necessárias **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CESPAD-04, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10767838** e o código CRC **EDE287D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Janaina Gonçalves Borges, matrícula n.º 683493-01**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003806-7** e nomear testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CESPAD-04, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10767934** e o código CRC **33DDDB4C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Tahine Carvalho Faria, matrícula n.º 998265-01, CPF ***.786.861-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003406-1 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10778946** e o código CRC **A1C0A695**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o ex-servidor **Luciano Roberto Afonso, matrícula n.º 543780-02, CPF ***.333.921-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003444-4 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10779492** e o código CRC **189B114C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Maurício Batista Leitão**, matrícula n.º **861502-01**, CPF *****.199.511-****, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003112-7 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10780882** e o código CRC **AB05D967**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Ivo Modesto de Araújo Júnior**, matrícula n.º **764086-02**, CPF *****.976.561-****, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003407-0 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781771** e o código CRC **AD7CF621**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Sebastião Antônio Duarte**, matrícula n.º **444960-01**, CPF *****.582.061-****, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003405-3 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781810** e o código CRC **D355F6E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Edinaldo Teixeira de Souza**, matrícula n.º 1018680-01, CPF ***.029.171-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003223-9 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781885** e o código CRC **4F018E76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Natália Luisa Lemes Garcia**, matrícula n.º **1156616-01**, CPF *****.683.971-****, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003450-9 e nomear testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02/CESPAD-02, situada à Av. do Cerrado, 999, Bl. D 1º andar – Park Lozandes, Goiânia/GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10781933** e o código CRC **D4C8B6FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 111/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000034250-1, **AUTO POSTO 3 PODERES LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 414 (4325721), sendo ela: manifestar ciência do valor de aluguel a ser pago considerando o período em que permaneceu ocupando a área pública municipal (4042164).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 01 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 03/07/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 06/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10703016** e o código CRC **79D2DB5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 112/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 25.6.000005193-0, **IRANY APARECIDO GIORDANI** e seu representante legal, **GILMAR PACHECO CAMPOS E SILVIA ROSA FRANCA PACHECO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 513 (10710429), sendo ela: apresentar a certidão de matrícula do imóvel atualizada, a fim de se comprovar a averbação do seu registro.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 01 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 02/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 06/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10710431** e o código CRC **1890B076**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 113/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.18.000000838-4, **RCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seus representantes legais, **THAYNARA RAINER SEGATTI - OAB/GO Nº33.306**, **SÉRGIO HONÓRIO DE FREITAS GUIMARÃES FILHO - OAB/GO Nº57.093** e **RAFAELA PACHECO DOS SANTOS - OAB/GO Nº59.659** para:

- a) ciência do teor do Despacho 68 (10612858).
- b) adoção de termo de anuência de Intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuredoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 01 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 06/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 06/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10740550** e o código CRC **8B6881F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 114/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000003165-5, **BILENGE ENGENHARIA LTDA e EDUARDO BILEMJIAN FILHO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 527 – PPI/PGM (Diligência 527 (10746054), sendo ela: retirar o Termo 22 - Acordo Administrativo de Desapropriação (10435629) para colheita de assinaturas e reconhecimento de firma em Cartório, conforme ordenamento do Provimento nº 187 do CNJ.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 06/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 06/07/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10746379** e o código CRC **BAC9C97D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 115/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.5.000061474-5, **LUCINEIDE MONOD**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 111 – PPI/PGM (9350665), sendo ela: juntar aos autos a certidão de matrícula do imóvel atualizada em seu nome, comprovando a sua dominialidade.

b) adoção de **TERMO DE ANUÊNCIA DE ITIMAÇÃO POR ENDEREÇO DE E-MAIL**: O documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/07/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 07/07/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10755028** e o código CRC **46FDEE71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 116/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.5.000024468-6, **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, para:

- a) ciência do inteiro teor do Despacho 200 – PPI/PGM (10755201).
- b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/07/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 07/07/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10762141** e o código CRC **E19C603D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 117/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000005609-1, **GUILHERME AUGUSTO SOBROSA E OUTRA**, e seu representante legal, **ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA DO CARMO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 536 (10772851), sendo ela: proceder com a lavratura da minuta de escritura pública de caução no cartório competente.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

MAIUME SUZUE COELHO
Subprocuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Maiume Suzue Coelho, SubProcuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/07/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 08/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10772925** e o código CRC **0F1BCAE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2393/2026

Mediante análise do Memorando nº 20/2026 (SEI nº 10802337), da Diretoria de Políticas e Programação de Obras, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, **AUTORIZO a abertura e a regular instrução de processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à mitigação dos riscos de alagamento no Complexo Viário Jamel Cecílio, consistentes na implantação de 01 (um) reservatório de amortecimento para detenção dos picos de cheias, com capacidade aproximada de 100.000 m³, entre a Rua Nonato Mota e a Avenida 2ª Radial, na Vila Redenção, bem como na implantação de rede de microdrenagem no Complexo Viário Jamel Cecílio, localizado no Jardim Goiás, nesta Capital.

Encaminhem-se os autos às unidades competentes para instrução e demais providências necessárias.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/07/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10802744** e o código CRC **7A72E2BF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
010/2025**

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

1. 2. FUNDAMENTO: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI 26.18.000001504-7, conforme demonstrativo de cálculo do fiscal do contrato (10472294), com amparo legal na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 010/2025, § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das Súmulas Administrativas PGM:

Nº 05: O reajuste, que não configure revisão ou repactuação contratual, deve ocorrer de forma automática quando indicados no edital ou no contrato o termo inicial para a contagem, a periodicidade, a forma e o índice para o cálculo.

3. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 010/2025, referente ao período de execução dos serviços entre 28/04/2026 a 27/04/2027

4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre 28/04/2026 a 27/04/2027(10471749).

5. VALOR: O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 763.542,14 (Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e quatorze centavos) referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre 28/04/2026 a 27/04/2027.

6. LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10778248** e o código CRC **027C2252**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001504-7

SEI Nº 10778248v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		
PROCESSO SEI	26.18.000002157-8	UASG	927863
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia, sob o regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de parte das obras de macrodrenagem da Bacia do Córrego Botafogo, compreendendo a implantação de 01 (um) reservatório de amortecimento e detenção de picos de cheias, com capacidade aproximada de 100.000 m ³ , entre a Rua Nonato Mota e a Avenida 2ª Radial, na Vila Redenção, e intervenções em rede de microdrenagem no Complexo Viário Jamel Cecílio, no Jardim Goiás, Goiânia-GO.		
VALOR REFERENCIAL	SIGILOSO - não divulgado neste Aviso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e da justificativa técnica constante deste instrumento.		
CRITÉRIO DE SELEÇÃO	Procedimento simplificado com análise técnica/documental prévia, de caráter eliminatório, mediante verificação de atestados, planilhas, projetos/proposta técnica e demais documentos. Entre as empresas tecnicamente qualificadas, será selecionada a proposta de menor preço global, condicionada à comprovação de atendimento integral dos requisitos de contratação.		
FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	Obrigatório envio dos proposta técnica, planilhas, atestados e demais documentos ao e-mail semobcompras@gmail.com , e no sistema eletrônico/Compras.gov.br/PNCP, no prazo previsto neste Aviso.		
CONSULTA AO ANTEPROJETO	Os documentos relativos ao Anteprojeto de Engenharia e anexos técnicos estarão disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/198H8i88zO2NdNsRjOwkTglo0iBj7Xj8C para análise da viabilidade, escopo e detalhes da obra.		
FASE DE LACES	16/07/2026 das 08:00h às 16:00h, horário de Brasília.		

SUMÁRIO

1. Disposições preliminares
2. Fundamentação legal da contratação emergencial
3. Caracterização da situação emergencial
4. Objeto da contratação e escopo técnico
5. Disponibilização do anteprojeto e formalização da participação
6. Justificativa técnica e legal para o orçamento sigiloso

7. Regime de execução: contratação integrada
 8. Procedimento simplificado de seleção e ordem de análise
 9. Documentos obrigatórios de participação
 10. Análise técnica prévia: atestados, projetos e planilhas
 11. Análise de preços e classificação final
 12. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira
 13. Vistoria
 14. Consórcios e subcontratação
 15. Garantias
 16. Execução contratual, vigência e prazos
 17. Medição e pagamento
 18. Sustentabilidade, licenciamento e impactos ambientais
 19. Fiscalização, gestão, recebimento e garantia do objeto
 20. Obrigações da contratada
 21. Obrigações da contratante
 22. Matriz de riscos e reequilíbrio econômico-financeiro
 23. Sanções administrativas
 24. Disposições gerais
- Anexo I - Relação mínima de documentos
- Anexo II - Declarações da proponente
- Anexo III - Modelo de e-mail de formalização da participação

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Torna-se público que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, por meio da unidade competente, promoverá procedimento de contratação direta emergencial, com recebimento simultâneo de documentos técnicos, planilhas, atestados, projetos/proposta técnica e proposta comercial, destinado à seleção de empresa especializada para execução do objeto descrito neste Aviso.

1.2. A contratação direta emergencial será processada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, economicidade, julgamento objetivo, segurança jurídica, segregação de funções, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Por se tratar de dispensa emergencial, não haverá modalidade licitatória formal nos moldes do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, mas a Administração adotará procedimento simplificado, objetivo e documentado para ampliar a competitividade e justificar a seleção da proposta mais vantajosa, observadas as peculiaridades da urgência.

1.4. Integram este Aviso, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, a Especificação da Contratação e do Objeto, o Anteprojeto de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, matrizes de risco, licença ambiental prévia, planilhas referenciais internas, cronograma físico-financeiro, justificativas técnicas e demais documentos constantes dos autos.

1.5. As empresas interessadas assumem integral responsabilidade pela análise dos documentos técnicos disponibilizados, pela exequibilidade de suas propostas, pela suficiência dos prazos ofertados, pela compatibilidade de suas planilhas, pela veracidade dos atestados apresentados e pela demonstração de capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e de pronta mobilização.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

2.2. A contratação ficará limitada às parcelas de obras e serviços necessárias ao atendimento da situação emergencial e que possam ser concluídas no prazo máximo legal de 01 (um) ano, vedada a prorrogação do respectivo contrato e a recontração da empresa já contratada com base no mesmo dispositivo legal, salvo hipóteses legalmente admitidas e devidamente motivadas pelos órgãos competentes.

2.3. A instrução do processo observará, ainda, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da situação emergencial, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade dos preços, justificativa da escolha do contratado, razão da escolha do fornecedor e autorização da autoridade competente.

2.4. A definição do objeto por anteprojeto e a adoção do regime de contratação integrada encontram amparo nos arts. 6º, 18, 23, 46 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, considerando a existência de anteprojeto previamente elaborado e validado, a necessidade de elaboração dos projetos básico e executivo pela contratada e a execução integrada das obras emergenciais.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

3.1. A Bacia do Córrego Botafogo, especialmente o Complexo Viário Jamel Cecílio, apresenta histórico de recorrentes alagamentos, com impacto direto na segurança de usuários, na mobilidade urbana, na integridade do canal, nas pistas marginais e na infraestrutura pública existente.

3.2. O crescimento urbano, a impermeabilização do solo, a concentração de eventos pluviométricos intensos e a insuficiência do sistema de drenagem existente contribuem para o agravamento dos picos de vazão, aumentando a frequência de inundações, interdições, riscos de acidentes e danos materiais.

3.3. A Administração já adotou medidas preventivas e paliativas, como monitoramento, sinalização, interdições operacionais, totens, cancelas automáticas e outras providências de gestão de risco. Tais medidas, embora relevantes para mitigação imediata do acesso de veículos a áreas alagáveis, não substituem a intervenção estrutural definitiva necessária ao controle das cheias.

3.4. O Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU e o Anteprojeto de Engenharia validado indicaram a necessidade de implantação de reservatórios de amortecimento e intervenções de microdrenagem, sendo a parcela ora contratada delimitada ao trecho prioritário, com impacto direto na mitigação dos riscos no Complexo Viário Jamel Cecílio.

3.5. A urgência está caracterizada pela proximidade do período chuvoso, pela recorrência dos alagamentos, pelo risco concreto à integridade de pessoas e bens, pela possibilidade de comprometimento da mobilidade urbana em eixo viário relevante e pela necessidade de pronta resposta administrativa com base em solução técnica já estudada.

3.6. A contratação emergencial não decorre de ausência de planejamento, mas da conjugação de risco atual, demanda pública urgente, estudos técnicos recentes, anteprojeto previamente elaborado e necessidade de intervenção estrutural em prazo incompatível com a tramitação ordinária da solução integral da Bacia do Córrego Botafogo.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO TÉCNICO

4.1. O objeto deste Aviso é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia, sob o regime de contratação integrada, para elaboração dos projetos básico e executivo e execução de parte das obras de macrodrenagem e microdrenagem na Bacia do Córrego Botafogo, visando à mitigação dos alagamentos.

4.2. O escopo compreende, no mínimo:

- implantação de 01 (um) reservatório de amortecimento e retenção de picos de cheias, com capacidade aproximada de 100.000 m³, entre a Rua Nonato Mota e a Avenida 2ª Radial, na Vila Redenção, Goiânia-GO;
- implantação, adequação e integração de rede de microdrenagem no Complexo Viário Jamel Cecílio, no Jardim Goiás, Goiânia-GO;
- elaboração de estudos complementares, levantamentos, sondagens, investigações, cadastros de interferências, projetos básico e executivo, memórias de cálculo, orçamentos, cronograma físico-financeiro e documentos necessários à execução;
- execução de terraplenagem, escavação, aterros, transporte de material escavado, drenagem, estruturas hidráulicas, concreto armado, armação, gabiões, colchão reno, contenções, pavimentação, base/subbase, recomposição viária, sinalização, controle tecnológico e demais serviços correlatos;

- elaboração e entrega de documentação “as built”, relatórios de testes, laudos, certificados, ARTs/RRTs, registros de controle tecnológico, documentação ambiental e demais documentos necessários ao recebimento provisório e definitivo.

4.3. A contratação será realizada em lote único, em razão da interdependência técnica entre projetos, metodologia executiva, matriz de riscos, mobilização, cronograma, responsabilidade técnica, compatibilização das interferências e funcionalidade hidráulica da solução emergencial.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DO ANTEPROJETO E FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os documentos relativos ao Anteprojeto de Engenharia e demais anexos técnicos da contratação estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.semobcompras.com.br, onde constarão os detalhes necessários à análise da viabilidade técnica, logística, operacional e econômico-financeira da obra.

5.2. A disponibilização do anteprojeto e de seus anexos tem por finalidade assegurar que as empresas interessadas tenham acesso aos elementos técnicos necessários à formulação de proposta, incluindo localização das intervenções, escopo, diretrizes de projeto, parâmetros de desempenho, memorial, especificações, condições de execução, matriz de riscos e demais documentos pertinentes.

5.3. A participação no procedimento será formalizada obrigatoriamente mediante envio, dentro do prazo fixado neste Aviso, dos projetos/proposta técnica, planilhas, atestados, documentação de habilitação e proposta comercial ao e-mail institucional semobcompras@gmail.com.

5.4. O envio tempestivo dos documentos ao e-mail semobcompras@gmail.com constitui condição formal de participação. A ausência de envio no prazo, o envio incompleto de documentos essenciais ou o envio para endereço eletrônico diverso poderá ensejar o não conhecimento da manifestação de interesse, ressalvado o poder de diligência da Administração quando a falha for sanável e não comprometer a isonomia.

5.5. A empresa participante deverá organizar a documentação em arquivos digitais identificados, preferencialmente em formato PDF pesquisável, assinados digitalmente quando couber, com indicação clara do nome empresarial, CNPJ, responsável técnico, telefone e e-mail para contato.

5.6. Recomenda-se que a proposta comercial seja encaminhada em arquivo apartado, identificado como “PROPOSTA COMERCIAL”, acompanhada das planilhas correspondentes, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composições de custos, encargos, memória de cálculo e demais elementos necessários à análise de exequibilidade.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

6.1. O valor referencial da contratação não será divulgado neste Aviso, permanecendo registrado nos autos em documento próprio, de acesso restrito à Administração, à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo, quando requisitado ou legalmente exigido.

6.2. A adoção do orçamento sigiloso encontra fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, não prevalecendo o sigilo perante os órgãos de controle interno e externo.

6.3. No caso concreto, a não divulgação prévia do valor referencial é tecnicamente adequada e juridicamente motivada pelas seguintes razões:

- a contratação envolve obra especial de engenharia, em regime de contratação integrada, com anteprojeto, matriz de riscos, elaboração de projetos básico e executivo e execução de obras de macrodrenagem e microdrenagem em área urbana consolidada;
- a divulgação antecipada do valor estimado poderia induzir a apresentação de propostas ancoradas no limite máximo da Administração, reduzindo a competitividade real e prejudicando a busca da proposta mais vantajosa;
- o objeto demanda análise da capacidade técnica e operacional das proponentes antes da comparação econômica, de modo que o preço somente será considerado entre empresas que comprovem aptidão para executar a solução emergencial com segurança, qualidade e pronta mobilização;
- a Administração disponibilizará todos os elementos técnicos necessários à elaboração das propostas, inclusive anteprojeto, diretrizes, escopo, quantitativos disponíveis, parâmetros de desempenho e documentos de engenharia, preservando apenas o valor referencial global e seus elementos internos de controle;
- o orçamento sigiloso será utilizado como parâmetro interno de aceitabilidade, negociação, controle de sobrepreço, análise de exequibilidade, avaliação de vantajosidade e proteção ao interesse público;

- o sigilo contribui para evitar comportamento oportunista, reduzir o risco de preços artificialmente elevados e estimular que cada proponente apresente sua melhor composição de custos, com base em sua capacidade real de execução e em sua metodologia operacional.

6.4. O sigilo do valor referencial não afasta a transparência do procedimento, pois serão divulgados os elementos necessários à formulação das propostas, os critérios de seleção, a ordem de análise, as exigências técnicas e os parâmetros de habilitação. O resultado da contratação será devidamente motivado e registrado nos autos.

6.5. A proposta que, após eventual negociação, permanecer acima do orçamento estimado sigiloso da Administração será considerada incompatível e não poderá ser aceita. Também será recusada a proposta inexecutável, inconsistente ou que não demonstre capacidade técnica, operacional e financeira para execução integral do objeto.

6.6. A ocultação do valor referencial não poderá ser utilizada para suprimir a análise de compatibilidade dos preços. A Administração deverá confrontar as propostas com o orçamento estimado reservado, com os documentos de formação de preços, com as planilhas apresentadas, com os sistemas oficiais e com os demais parâmetros constantes dos autos.

7. REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA

7.1. A contratação será executada sob o regime de contratação integrada, no qual a contratada será responsável pela elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, pela definição de metodologias executivas, pelo planejamento operacional, pela compatibilização das disciplinas e pela execução integral das obras e serviços de engenharia necessários ao atendimento da situação emergencial.

7.2. A adoção da contratação integrada justifica-se pela existência de anteprojeto previamente elaborado e validado, pela necessidade de acelerar a solução emergencial, pela insuficiência de prazo para contratação ordinária separada de projetos e obras e pela responsabilidade técnica concentrada na futura contratada.

7.3. A contratada deverá observar as concepções técnicas fundamentais do anteprojeto. Poderão ser admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente justificadas, acompanhadas de demonstração de desempenho igual ou superior e previamente aprovadas pela SEINFRA, vedadas soluções que reduzam segurança, vida útil, funcionalidade, capacidade hidráulica, durabilidade ou sustentabilidade.

7.4. As aprovações dos projetos básico e executivo poderão ocorrer por etapas, trechos ou unidades funcionais independentes, a critério da Administração, desde que cada parcela aprovada contenha detalhamento suficiente para a perfeita execução dos serviços correspondentes.

7.5. É vedada a execução de obra ou serviço de engenharia sem o respectivo projeto executivo aprovado para a etapa correspondente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos técnicos da contratação.

8. PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E ORDEM DE ANÁLISE

8.1. A seleção observará procedimento simplificado, objetivo e documentado, adequado à natureza emergencial da contratação direta, com recebimento simultâneo de documentação técnica, atestados, planilhas, projetos/proposta técnica e proposta comercial.

8.2. Em razão da complexidade do objeto, da urgência da execução, do risco envolvido e da necessidade de assegurar que apenas empresas efetivamente aptas sejam consideradas na análise de preços, a Administração adotará ordem de análise em etapas sucessivas, conforme abaixo:

Etapas	Descrição	Efeito
1	Verificação da formalização da participação: envio tempestivo ao e-mail semobcompras@gmail.com das proposta técnica, planilhas, atestados e documentos exigidos.	Condição de participação. Ausência ou envio intempestivo pode impedir o conhecimento da proposta.

Etapas	Descrição	Efeito
2	Análise técnica e documental prévia: verificação dos atestados, CATs, registro profissional, vínculo dos responsáveis técnicos, planilhas, cronograma, metodologia, projetos/proposta técnica e capacidade de mobilização.	Caráter eliminatório/classificatório preliminar. Apenas empresas tecnicamente qualificadas seguem para análise de preço.
3	Análise das propostas comerciais das empresas tecnicamente qualificadas.	Classificação econômica pelo menor preço global, observada a compatibilidade com o orçamento sigiloso e a exequibilidade.
4	Diligências, negociação e comprovação final de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, garantia e demais requisitos.	Aceitação da proposta e indicação do fornecedor para contratação, mediante motivação nos autos.

8.3. A análise prévia de atestados, planilhas e projetos/proposta técnica não configura julgamento por técnica e preço. Trata-se de etapa de verificação objetiva e eliminatória de aptidão mínima, destinada a proteger a Administração contra propostas de empresas sem capacidade demonstrada para executar, em caráter emergencial, obra especial de engenharia de elevada complexidade.

8.4. A adoção dessa ordem encontra motivação nos princípios da eficiência, do planejamento, da segurança jurídica, da economicidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta apta a produzir o resultado pretendido, bem como se harmoniza, por analogia procedimental, com a possibilidade de antecipação da habilitação mediante motivação e explicitação dos benefícios decorrentes, prevista na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será desconsiderada, para fins de classificação econômica, a proposta apresentada por empresa que não comprove previamente aptidão técnica, operacional e documental mínima, ainda que apresente menor preço.

9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para formalização da participação, as empresas deverão encaminhar ao e-mail semobcompras@gmail.com, até o prazo final definido neste Aviso, os seguintes documentos mínimos:

- carta de apresentação da manifestação de interesse, com identificação da empresa, CNPJ, representante legal, responsável técnico, telefone e e-mail;
- projetos/proposta técnica de atendimento ao anteprojeto, contendo metodologia executiva, plano de ataque, etapas, frentes de serviço, estratégia de mobilização, cronograma preliminar, gestão de interferências, controle tecnológico, segurança do trabalho, mitigação ambiental e demonstração de compreensão do objeto;
- planilha de preços global e planilhas auxiliares, com composições de custos, BDI, encargos, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais elementos necessários à análise de exequibilidade;
- certidões de registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU;
- atestados de capacidade técnico-profissional, acompanhados das respectivas CATs ou documentos equivalentes;
- atestados de capacidade técnico-operacional compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto;
- documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista;
- documentos de qualificação econômico-financeira;
- declarações exigidas neste Aviso e na legislação aplicável;
- compromisso de apresentação de garantia contratual, caso declarada vencedora;
- declaração de que analisou integralmente o anteprojeto e os documentos disponíveis em www.semobcompras.com.br, assumindo responsabilidade pela proposta apresentada.

9.2. A Administração poderá realizar diligências para complementar informações, esclarecer documentos, confirmar autenticidade de atestados, validar CATs, verificar vínculo técnico, solicitar detalhamento de planilhas, avaliar exequibilidade e confirmar a capacidade de mobilização, vedada a inclusão posterior de documento que altere substancialmente a proposta ou comprometa a isonomia.

10. ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA: ATESTADOS, PROJETOS E PLANILHAS

10.1. A análise técnica prévia verificará se a empresa demonstra capacidade efetiva para execução do objeto emergencial, observados os parâmetros mínimos definidos neste Aviso, na Especificação da Contratação e do Objeto, no ETP e nos anexos técnicos.

10.2. Serão avaliados, no mínimo:

- compatibilidade dos atestados técnico-profissionais e técnico-operacionais com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;
- adequação das planilhas de preços, composições, BDI, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo à natureza da contratação integrada;
- consistência dos projetos/proposta técnica, metodologia executiva, plano de ataque, mobilização e gestão de interfaces;
- capacidade de elaborar projetos básico e executivo em prazo compatível com a emergência;
- demonstração de condições de pronta mobilização de equipes, equipamentos, fornecedores, subcontratados autorizados e recursos técnicos;
- atendimento às normas técnicas, ambientais, de segurança, diretrizes da SEINFRA, especificações do DNIT, GOINFRA, ABNT e demais regulamentos aplicáveis.

10.3. A análise técnica será objetiva e documentada, podendo resultar em:

- qualificação técnica da empresa para prosseguimento à análise de preço;
- necessidade de diligência para esclarecimento ou complementação de informação sanável;
- desqualificação técnica, quando não demonstrado o atendimento mínimo aos requisitos exigidos.

10.4. A proposta técnica/projetos apresentados na etapa de participação não substituem os projetos básico e executivo que deverão ser elaborados pela futura contratada após a contratação e submetidos à aprovação da SEINFRA. Tais documentos servirão para comprovação da compreensão do objeto, metodologia, capacidade de planejamento e consistência da proposta apresentada.

11. ANÁLISE DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Somente serão analisadas economicamente as propostas comerciais das empresas que forem consideradas tecnicamente qualificadas na etapa anterior.

11.2. Entre as empresas tecnicamente qualificadas, a classificação econômica observará o menor preço global, considerado o regime de contratação integrada e a indivisibilidade técnica do objeto.

11.3. A adoção do menor preço global permite que cada empresa apresente sua melhor composição de custos conforme sua estrutura real, disponibilidade de equipamentos, estratégia logística, fornecedores, metodologia executiva e capacidade de mobilização, sem imposição de desconto linear sobre itens isolados da planilha.

11.4. A proposta de menor preço global somente será aceita se:

- estiver compatível com o orçamento estimado sigiloso da Administração;
- demonstrar exequibilidade técnica, operacional e econômico-financeira;
- não apresentar preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou incompatíveis com os custos de mercado;
- não comprometer a qualidade, segurança, funcionalidade, vida útil e desempenho da obra;
- estiver acompanhada de planilhas, cronograma e documentos suficientes à análise de consistência.

11.5. Caso a proposta mais bem classificada permaneça acima do orçamento estimado sigiloso, seja considerada inexecutável ou deixe de atender a qualquer requisito essencial, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas ou convocar a próxima empresa tecnicamente qualificada, observada a ordem de classificação econômica.

11.6. A classificação econômica não gera direito subjetivo à contratação, que dependerá da comprovação integral dos requisitos legais, técnicos, jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros, ambientais e contratuais exigidos.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

- prova de inscrição no CNPJ;
- documentos do representante legal e instrumento de procuração, quando a proposta for assinada por procurador.

12.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes pertinentes ao ramo de atividade e compatíveis com o objeto.

12.3. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

12.3.1. A empresa deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como comprovação de registro dos profissionais responsáveis.

12.3.2. Deverá ser comprovado que a empresa possui, em seu quadro permanente ou por declaração de contratação futura admitida, responsáveis técnicos detentores de atestados acompanhados de CATs, compatíveis com as parcelas relevantes do objeto.

12.3.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico poderá ocorrer por contrato social, registro como responsável técnico, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura com anuência do profissional.

Lote Único		
Descrição	Critério	Unidade
Para Projeto		
Execução de Estudos Hidráulico-Hidrológico relacionados a bacias hidrográficas urbanas	Por área de contribuição	ha
Elaboração de Projetos de estruturas (reservatórios/barragem/bacia) de amortecimento e controle de cheia em área urbana ou obras de finalidade equivalente de controle de vazão	Por volume de Reservação	m ³
Para Obra		
Execução de Obras de estruturas (reservatórios/barragem/bacia) de amortecimento e controle de cheia em área urbana ou obras similares	Por volume de Reservação	m ³
Transporte de Material Escavado	Pelo volume transportado	m ³
Execução de Armação Aço CA-50	Por peso	kg
Fornecimento e Lançamento de Concreto Usinado Bombeável	Por volume	m ³
Execução Movimento de terra (escavação e/ou reaterro)	Por volume de corte e/ou aterro	m ³
Execução de Base ou Subbase em BGS	Por volume	m ³

12.3.4. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, limitado a, no máximo, 02 (dois) atestados por item, quando compatíveis com o objeto e suficientes para demonstrar a capacidade operacional e gerencial da proponente.

12.3.5. Os atestados deverão permitir a identificação do contratante, contratado, objeto, local, período de execução, quantitativos executados, responsáveis técnicos e demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade.

12.4. Qualificação econômico-financeira

- balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, a ser aferido pela Administração com base no orçamento sigiloso constante dos autos;
- declaração de índices econômicos assinada por profissional habilitado da área contábil, quando exigida pela Administração.

12.4.1. Considerando o sigilo do orçamento referencial, a aferição do percentual de capital social ou patrimônio líquido mínimo será realizada internamente pela Administração, com base nos documentos contábeis apresentados pela empresa, sem divulgação do valor estimado.

13. VISTORIA

13.1. A participação pressupõe pleno conhecimento das condições locais de execução, do anteprojeto, das interferências urbanas, das condições de acesso, da logística e das peculiaridades do objeto.

13.2. A vistoria poderá ser realizada pelas empresas interessadas mediante agendamento junto à Gerência de Estudos e Projetos da SEINFRA, pelo e-mail gerest.civil@gmail.com, em dias úteis, das 8h30 às 16h30, observado o prazo definido pela Administração.

13.3. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao local de execução, assumindo integral responsabilidade por essa declaração.

13.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada futuramente como fundamento para inadimplemento, pleito de reequilíbrio, alteração de metodologia ou descumprimento de obrigações contratuais, salvo eventos supervenientes enquadráveis na matriz de riscos.

14. CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, limitada a 02 (duas) empresas consorciadas, com vistas à ampliação da competitividade e à reunião de capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a complexidade do objeto.

14.2. As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicação da empresa líder, responsabilidade solidária, participação de cada consorciada, comprovação de habilitação compatível com sua atuação e atendimento integral às exigências deste Aviso.

14.3. A subcontratação será admitida até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, desde que previamente justificada e aprovada pela Administração, observada a vedação de subcontratação das parcelas de maior relevância técnica ou de maior valor significativo.

14.4. A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada principal pela perfeita execução contratual, pela coordenação das atividades, pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade dos serviços executados.

15. GARANTIAS

15.1. A contratada deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, até a assinatura do instrumento contratual, nas modalidades admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

15.2. A exigência de garantia no percentual de 5% justifica-se pela natureza emergencial, pelo vulto e complexidade da obra, pela necessidade de pronta mobilização, pelo risco de prejuízos ao interesse público em caso de inexecução, atraso ou abandono e pela necessidade de proteção adicional ao erário.

15.3. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia contratual ordinária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. EXECUÇÃO CONTRATUAL, VIGÊNCIA E PRAZOS

16.1. O contrato terá vigência e prazo de execução de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, observada a limitação legal aplicável à contratação emergencial fundada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, salvo determinação diversa formalmente motivada pela Administração.

16.3. As Ordens de Serviço poderão ser emitidas separadamente para elaboração de projetos, aprovação de etapas, mobilização e início das obras, inclusive por trechos ou unidades funcionais, conforme conveniência técnica da Administração e compatibilidade com o projeto executivo aprovado.

16.4. O início da execução física de cada etapa da obra ficará condicionado à aprovação prévia do respectivo projeto executivo, planilha, cronograma, metodologia executiva e demais documentos técnicos necessários à execução segura e regular da parcela correspondente.

16.5. Poderá ser admitida execução noturna ou em horários especiais, desde que tecnicamente justificada, previamente autorizada pela SEINFRA e acompanhada das medidas de segurança, sinalização, controle de tráfego e mitigação de impactos necessárias.

17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. A medição e o pagamento observarão o regime de contratação integrada, por preço global, com sistemática associada à execução de etapas vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a remuneração por preços unitários isolados como regra de medição.

17.2. A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro estruturado por eventos, etapas, metas e entregáveis verificáveis, compatível com o anteprojeto, a proposta, a matriz de riscos e o prazo emergencial.

17.3. As medições somente serão processadas após comprovação da execução efetiva, conformidade técnica, atendimento às normas aplicáveis, aprovação da fiscalização, apresentação dos documentos de controle tecnológico e emissão da nota fiscal correspondente.

17.4. O pagamento será realizado conforme normas municipais aplicáveis, após liquidação da despesa e atesto pela fiscalização, observada a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações e a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

17.5. A Administração poderá glosar, reter ou suspender pagamentos quando constatadas inconformidades, descumprimento contratual, ausência de documentação, execução em desacordo com os projetos aprovados, pendências de controle tecnológico ou irregularidade fiscal/trabalhista, observado o contraditório quando aplicável.

18. SUSTENTABILIDADE, LICENCIAMENTO E IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica durante a elaboração dos projetos, execução das obras e entrega final, incluindo uso racional de recursos, controle de resíduos, mitigação de ruídos, poeira e vibrações, prevenção de assoreamento e proteção de áreas adjacentes.

18.2. Serão de responsabilidade da contratada, quando aplicável, a elaboração de laudos ambientais, obtenção de licenças, autorizações, outorgas, estudos de tráfego, estudos de impacto de vizinhança, relatórios técnicos e atendimento às exigências dos órgãos competentes, incluindo AMMA, SEFIC, SMT/SET, SEPLANH/SEPLAN e demais órgãos envolvidos.

18.3. A contratada deverá elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, mantendo registros e comprovantes de destinação ambientalmente adequada.

18.4. Qualquer poda, supressão vegetal, intervenção em arborização, rebaixamento de lençol freático ou intervenção ambiental não previamente autorizada dependerá de autorização formal do órgão competente, sob responsabilidade da contratada, antes da execução dos serviços correspondentes.

19. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

19.1. A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, sem prejuízo da atuação de equipes técnicas, comissão de recebimento, controle interno e demais unidades competentes.

19.2. A fiscalização verificará conformidade técnica, qualidade dos materiais e serviços, cumprimento de prazos, segurança do trabalho, controle tecnológico, mitigação ambiental, avanço físico-financeiro, diário de obra, relatórios, medições e atendimento às determinações da SEINFRA.

19.3. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.4. O recebimento definitivo será realizado por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da

contratada pela solidez, segurança, funcionalidade e correção de vícios.

19.5. A contratada responderá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos pela solidez, segurança dos materiais e serviços executados e funcionalidade da construção, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios, defeitos ou incorreções identificados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o objeto em conformidade com este Aviso, contrato, anteprojeto, projetos aprovados, matriz de riscos, normas técnicas e determinações da fiscalização;
- elaborar os projetos básico e executivo, estudos complementares, planilhas, cronograma, memoriais, ARTs/RRTs e demais documentos exigidos;
- mobilizar equipes, equipamentos, materiais e recursos compatíveis com a urgência e complexidade da obra;
- manter responsáveis técnicos habilitados e vinculados durante a execução contratual, admitida substituição somente por profissional de experiência equivalente ou superior, com aprovação da Administração;
- cumprir as normas de segurança do trabalho, ambientais, urbanísticas, de trânsito, acessibilidade e demais regulamentos aplicáveis;
- executar controle tecnológico, ensaios, laudos, registros, relatórios e documentação de conformidade;
- comunicar imediatamente qualquer interferência, risco, impedimento, ocorrência ambiental, acidente, inconformidade ou fato superveniente que possa afetar prazo, custo, segurança ou qualidade;
- corrigir, às suas expensas, vícios, defeitos, falhas, inconformidades ou serviços executados em desacordo com os projetos e normas;
- manter sigilo sobre informações técnicas, dados, documentos e estudos recebidos ou produzidos, salvo autorização expressa da Administração;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar os documentos técnicos necessários à formulação das propostas, inclusive o anteprojeto e anexos no endereço eletrônico informado;
- prestar informações e esclarecimentos pertinentes;
- designar gestor, fiscal e equipe técnica para acompanhamento da execução;
- analisar e aprovar, quando cabível, projetos, planilhas, cronogramas, medições e documentos técnicos;
- emitir ordens de serviço conforme a estratégia de execução;
- efetuar o pagamento devido, após liquidação, atesto e cumprimento das exigências legais e contratuais;
- aplicar sanções e adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
- encaminhar ou apoiar, quando de sua competência, providências relacionadas a desapropriações, autorizações municipais e articulações institucionais necessárias.

22. MATRIZ DE RISCOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1. A contratação integrada deverá observar a matriz de alocação de riscos constante dos anexos, que definirá responsabilidades da Administração e da contratada quanto a eventos de planejamento, projeto, execução, interferências, desapropriações, licenciamento, metodologia, condições de solo, chuvas, fatos supervenientes e demais ocorrências relevantes.

22.2. Os riscos atribuídos à contratada serão considerados na formulação da proposta e não ensejarão recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, salvo hipóteses expressamente previstas na matriz de riscos, eventos extraordinários, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterações determinadas pela Administração ou demais hipóteses legais.

22.3. Qualquer pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente instruído com demonstração do fato gerador, nexos causal, memória de cálculo, documentos comprobatórios e enquadramento na matriz de riscos e na legislação aplicável.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O fornecedor ou contratado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal, ambiental e das demais medidas cabíveis.

23.2. Constituem infrações, entre outras: deixar de entregar documentação exigida; não manter proposta; apresentar declaração ou documento falso; retardar a execução; dar causa à inexecução parcial ou total; fraudar o procedimento; comportar-se de modo inidôneo; praticar ato lesivo à Administração; descumprir obrigações ambientais, trabalhistas, de segurança ou de qualidade.

23.3. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade da conduta, dano causado, circunstâncias do caso concreto, reincidência, vantagem auferida e demais critérios legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, por razões de interesse público, conveniência administrativa, fato superveniente, ilegalidade, inconsistência técnica, ausência de vantajosidade ou outras razões devidamente motivadas, sem que caiba indenização aos participantes, salvo hipóteses legais.

24.2. A apresentação de documentação e proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso e dos anexos, bem como declaração de que a empresa analisou os documentos técnicos disponíveis e possui condições de cumprir integralmente o objeto.

24.3. A Administração poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, negociar preços, exigir comprovação de exequibilidade, consultar bancos de dados oficiais, verificar autenticidade de documentos, realizar análise técnica das planilhas e rejeitar propostas incompatíveis com o interesse público.

24.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis, nos princípios que regem as contratações públicas e nos documentos integrantes do processo.

24.5. Integram este Aviso, para todos os fins, os documentos técnicos disponibilizados em www.semobcompras.com.br e os anexos constantes dos autos do processo SEI.

ALEX BONFIM DE SOUZA JUNIOR

Gerente de Compras, Material e Patrimônio

Decreto 1.463/2025

MARIO BERNARDES ROQUETTE

Diretor Administrativo

Decreto 1.062/2025

ANEXO I - RELAÇÃO MÍNIMA DE DOCUMENTOS

Grupo	Documentos
Formalização	Carta de apresentação; identificação da empresa; indicação de representante; telefone; e-mail; comprovação de envio tempestivo ao e-mail semobcompras@gmail.com .
Proposta técnica	Proposta técnica de atendimento ao anteprojeto; metodologia; plano de ataque; cronograma preliminar; gestão de interferências; controle tecnológico; segurança; mitigação ambiental; plano de mobilização.

Grupo	Documentos
Planilhas e preço	Proposta comercial; planilha de preço global; composições; BDI; encargos; cronograma físico-financeiro; memória de cálculo; declaração de exequibilidade.
Técnica	Registro CREA/CAU; CATs; atestados técnico-profissionais; atestados técnico-operacionais; comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos.
Jurídica/fiscal/trabalhista	Contrato social; CNPJ; certidões fiscais; FGTS; CNDT; regularidade municipal/estadual/federal, conforme aplicável.
Econômico-financeira	Balço patrimonial; demonstrações contábeis; certidão de falência; comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo.
Declarações	Declaração de inexistência de fato impeditivo; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; ciência das condições; análise do anteprojeto; cumprimento de normas ambientais e de segurança; compromisso de garantia contratual.

ANEXO II - DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

- Declaração de que tomou conhecimento integral dos documentos disponíveis em <https://drive.google.com/drive/folders/198H8i88zO2NdNsRjOwkTglo0iBj7Xj8C> e das condições locais de execução;
- Declaração de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à elaboração dos projetos e execução integral do objeto;
- Declaração de que dispõe ou disporá, no prazo exigido, de equipe técnica, equipamentos, materiais, fornecedores e capacidade de mobilização compatíveis com a urgência;
- Declaração de cumprimento das normas de segurança do trabalho, legislação ambiental, normas técnicas e diretrizes da SEINFRA;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade dos atestados e informações constantes da proposta.

ANEXO III - MODELO DE E-MAIL DE FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Destinatário: **semobcompras@gmail.com**

Assunto: Dispensa Emergencial - Bacia do Córrego Botafogo - Participação - [Nome da Empresa] - [CNPJ]

Texto sugerido:

A empresa [NOME], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], manifesta interesse em participar do procedimento de contratação direta emergencial para execução das obras de macrodrenagem e microdrenagem na Bacia do Córrego Botafogo, encaminhando, para fins de formalização da participação, os projetos/proposta técnica, planilhas, atestados, documentos de habilitação, proposta comercial e declarações exigidas no Aviso. Declara, ainda, que analisou os documentos técnicos disponíveis em <https://drive.google.com/drive/folders/198H8i88zO2NdNsRjOwkTglo0iBj7Xj8C> e assume responsabilidade pela proposta apresentada.

Responsável legal: [NOME]

Responsável técnico: [NOME/CREA ou CAU]

Telefone: [TELEFONE]

E-mail: [E-MAIL]

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2026.

Autoridade competente / Agente responsável
Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Alex Bonfim de Sousa Junior**, **Gerente de Compras, Material e Patrimônio**, em 10/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Bernardes Roquette**, **Diretor Administrativo**, em 10/07/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10805540** e o código CRC **7ADD8129**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002157-8

SEI Nº 10805540v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 964/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 081/2026

Nº PROCESSO 26.5.000049655-9

INTERESSADO CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

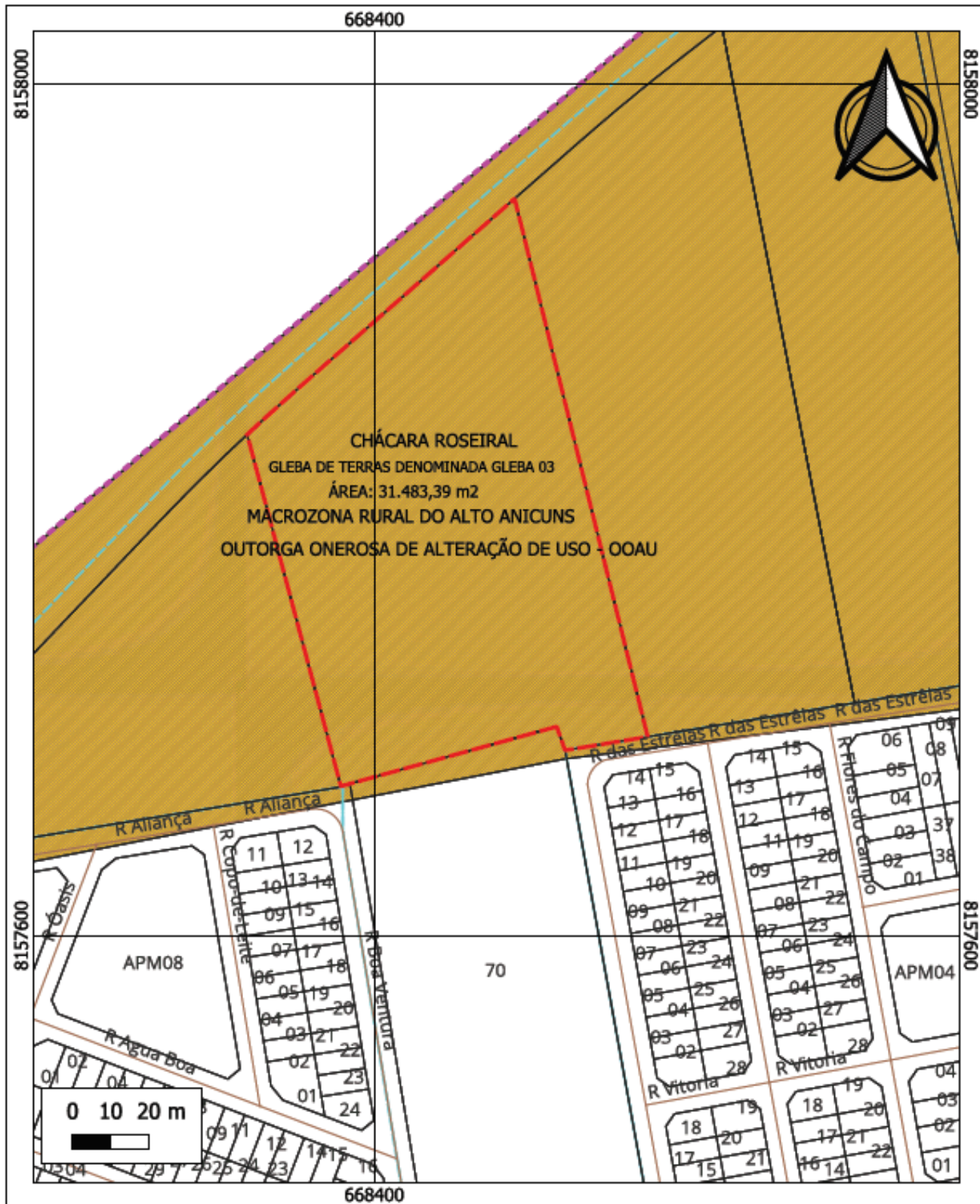
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 151.908 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA ROSEIRAL

ÁREA 31.483,39 m²

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara Roseiral, Gleba de Terras denominada Gleba 03**, neste Município, **com área total de 31.483,39 m², Matrícula n.º 151.908 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 09/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/07/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10783812** e o código CRC **31B71604**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049655-9

SEI Nº 10783812v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 965/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000029610-0				
Nº PROCESSO	92499234				
INTERESSADO	FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL				
INSCRIÇÃO IPTU	408.085.0280.003-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	74	LOTE(S)	09	BAIRRO	SETOR COIMBRA
LOGRADOURO	RUA 224				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09		ÁREA (m²)	487,50m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 224		16,00m		
FUNDO	OM OS LOTES 30 E 31		5,00m + 15,00m		
LADO DIREITO	LOTE 7-33		20,50m		
LADO ESQUERDO	LOTE 11-32		29,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR COIMBRA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938; - POR FORÇA DA LEI Nº 4.817, DE 26/12/1.973, A VILA COIMBRA PASSOU A DENOMINAR-SE; SETOR COIMBRA. - CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 4.082 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	4.082	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Soares da Silva, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/07/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/07/2026, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10783866** e o código CRC **C089454C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000029610-0

SEI Nº 10783866v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 968/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000075643-0				
Nº PROCESSO	92437908				
INTERESSADO	PORTALMALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	229.026.0140.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	AREA	LOTE(S)	LOTE COMERCIAL I	BAIRRO	LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I
LOGRADOURO	AVENIDA SANTA BÁRBARA E RUA SB-06				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	00			ÁREA (m²)	4.275,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA SANTA BÁRBARA			95,00m	
FUNDO	APM-06			95,00m	
LADO DIREITO	APM-06			45,00m	
LADO ESQUERDO	RUA SB-25			45,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL I, APROVADO PELO DECRETO Nº 949, DE 30/05/2000. - ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO Nº 622/2026 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 8772 DE 06/05/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.369	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/07/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10791723** e o código CRC **B3C506EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000075643-0

SEI Nº 10791723v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 969/2026**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

PROCESSO SEI	26.5.000015033-4
Nº PROCESSO	92482599
INTERESSADO	MARIA LUIZA POVOA CRUZ
INSCRIÇÃO IPTU	357.094.0449.000-0

ENDEREÇO

QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	GLEBA DE TERRAS 7A	BAIRRO	FAZENDA DOURADOS
LOGRADOURO	RUA RI 33				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

GLEBA DE TERRAS Nº	01	ÁREA (m²)	25.526,00m²
--------------------	----	-----------	-------------

Inicia-se no marco M25A, cravado na lateral da Rua RI-33 e Quinhão 05, daí, segue confrontando com o Quinhão 05, no azimuth 145°11'03" e distância de 74,00 metros, indo até o marco M24H, cravado na margem direita do córrego Rodeio; daí, segue pelo córrego abaixo e confrontando com terras de Daniel Viana, indo até o marco M09, cravado também na margem direita do córrego Rodeio; daí, segue confrontando com a gleba 7B, com os respectivos azimutes e distâncias AZ. 296°34'25"- 37,59 metros; AZ. 325°11'03" – 100,00 metros, indo até o marco M25A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL VICTOR GUEDES RESENDE VALIM - RNP1017695091 - REG:1017695091D-GO - ART OBRA OU SERVIÇO 10202260057427;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 173.096, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- CONFORME INFORME 605/2026 DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A NOMECLATURA ADOTADA PARA DESIGNAR O CORREGO ADJACENTE AO IMÓVEL OBJETO DOS AUTOS É CORREGO RODEIO E NÃO PINDAÍBA.
- ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO Nº881/2026 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº8807 DE 26/06/2026.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	173.096	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
VICTOR GUEDES RESENDE VALIM	RNP1017695091	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	1020260057427

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/07/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10794138** e o código CRC **0222BCD2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000015033-4

SEI Nº 10794138v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

COMUNICADO

Para assegurar a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público o protocolo de requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o Processo Administrativo **SEI nº 26.28.000000697-4**, referente ao empreendimento localizado à Rua 88, Quadra 12, Lote 11, Condomínio das Esmeraldas, neste Município.

O referido processo foi protocolado pela empresa IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, na condição de requerente e responsável pelo empreendimento objeto da análise.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janamaina Costa Bezerra de Azevedo, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2026, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10772233** e o código CRC **B8B30097**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 014/2026 DIRCFIS/SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das DECISÕES DE 1º GRAU, para cumprimento da **DECISÃO** conforme art. 350, I da lei LC 344/2021, que prevê o não cabimento de recurso. Fica concedido ao infrator o prazo de 15 dias (quinze) da publicação deste edital, para efetuar o pagamento, caso contrário, o débito será inscrito em Dívida Ativa.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRENCIA	CNPJ/CPF
01	FRANCISCO BENONI DO NASCIMENTO	92004136	DECISAO	XXX647941XX
02	PATRCIA MARQUES FARIA	78732865	DECISAO	XXX104391XX
03	VIVIANE FERREIRA DE MELO	79806030	DECISAO	XXX143661XX
04	NATALIA RAMOS DA SILVA	86204002	DECISAO	XXX847241XX
05	LUZIANO CARVALHO DOS SANTOS	89421276	DECISAO	XXX581711XX
06	WALTON FERNANDES MADALENA	81119503	DECISAO	XXX682871XX
07	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	80079354	DECISAO	XXX104221XX
08	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA	80695331	DECISAO	55233019000170
09	CONEPAR PART.E EMPREEND.LTDA	89166268	DECISAO	XXX710071XX
10	IVANILDA MARQUES DA COSTA	78504234	DECISAO	XXX852381XX
11	JOAQUIM ANTONIO ALVES	92272933	DECISAO	XXX524061XX
12	ANDREA B.FONSECA DE MENDONCA	92069019	DECISAO	XXX084258XX
13	CARLA BEZERRA SANTANA	92043697	DECISAO	XXX278071XX
14	CARLA BEZERRA SANTANA	92043696	DECISAO	XXX278071XX
15	CONCEICAO APARECIDA VASCONCELOS	92034724	DECISAO	XXX741471XX
16	EZITA BARBOSA DA CUNHA	91953528	DECISAO	XXX389801XX
17	ANA PRISCILA TEIXEIRA NUNES	92054549	DECISAO	30260000162
18	RONYPETERSON SOARES SILVA	91789817	DECISAO	XXX298691XX
19	ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI	91969157	DECISAO	XXX579441XX
20	JARDIM BELA VISTA SPE2 LTDA	92162851	DECISAO	44384814000142
21	SEBASTIAO MENEZES LOPES	92034160	DECISAO	XXX561511XX
22	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	92249774	DECISAO	XXX281416XX
23	JACKSON SEVERINO BOTELHO	92227805	DECISAO	XXX894331XX
24	WANDER NAGIB ISHAC EL MARONI	89165571	DECISAO	XXX496211XX
25	DANYELLA MORAIS SOARES	85100947	DECISAO	XXX148391XX
26	DANYELLA MORAIS SOARES	83901675	DECISAO	XXX148391XX
27	MARIA CLERI DE MORAIS	84374032	DECISAO	XXX230701XX
28	MARIA ALVINA DE MORAIS BATISTA	83423005	DECISAO	XXX717501XX
29	OLGA MARQUES VASCONCELOS	80079605	DECISAO	XXX660491XX
30	AILTON C. DA SILVA	92057453	DECISAO	XXX616672XX
31	LELMA VIEIRA DOS SANTOS LIMA	81381399	DECISAO	XXX394221XX

32	HANNY H.FLAVIO AVELAR E OUTROS	75859881	DECISAO	XXX103661XX
33	ROGERIO JUNQUEIRA MORAES	91984321	DECISAO	XXX610381XX
34	ELCIONE MATTOS DA SILVA	92005153	DECISAO	XXX830641XX
35	LORENA ROSA DE SOUZA	92004976	DECISAO	XXX516661XX
36	ILMA CAMARGO LUCIANO DO SANTOS	92038346	DECISAO	XXX298261XX
37	PABLIO MATOS MILHOMEM	92042283	DECISAO	XXX352521XX
38	PAULO CEZAR NUNES DE OLIVEIRA	92034168	DECISAO	XXX634321XX
39	IVANDER COSTA DE OLIVEIRA	83019115	DECISAO	XXX088601XX
40	CN ADMINISTRACAO E PART. LTDA	79107841	DECISAO	05727108000102
41	CN ADMINISTRACAO E PART. LTDA	79107891	DECISAO	05727108000102
42	JAQUELINE KELLI DE OLIVEIRA	91939759	DECISAO	XXX958242XX
43	HAMILSON ROSSI CAETANO VAZ	91455056	DECISAO	XXX841311XX
44	C3 CONST.E INCORPORADORA LTDA	89811058	DECISAO	28787764000198
45	BRUNO STEFANO GOMES AGUIAR	91744635	DECISAO	XXX114803XX
46	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	89635811	DECISAO	01759877000123
47	EDGAR JESUS DA SILVA	90481355	DECISAO	XXX111151XX
48	WILSON JOSE NOGUEIRA DA ABADIA	91860562	DECISAO	XXX675361XX
49	CELIO GOMES PIRES	91009951	DECISAO	XXX814841XX
50	MARLETE PEIXOTO DE ALENCAR	91989513	DECISAO	XXX111601XX
51	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	92006328	DECISAO	XXX428101XX
52	DIONETE LOPES DA SILVA	89787122	DECISAO	XXX238071XX
53	ESPOLIO EDSON IGNACIO GOMES	90201743	DECISAO	XXX288721XX
54	FERNANDO SEVERINO AGUIAR	83335564	DECISAO	XXX294701XX
55	KAMILLA PEIXOTO OLIVEIRA	91969156	DECISAO	XXX291291XX
56	ESPOLIO DE DORMIRO JOSE BONFIM	90797948	DECISAO	XXX214801XX
57	AUGUSTO J. DELGADO	80622660	DECISAO	XXX820331XX
58	RAUL ALVES ROSA JUNIOR	88188250	DECISAO	XXX350021XX
59	MARIA DO ESPIRITO SANTO PAIVA AMORIM FLOR	92034700	DECISAO	XXX917201XX
60	MARAISA CARDOSO VAZ	92281802	DECISAO	XXX025871XX
61	CRYSTIANO NUNES FABIANO	92109712	DECISAO	XXX825401XX
62	PEDRO SILVA DOS SANTOS	83138513	DECISAO	01612092000123
63	CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A	81783136	DECISAO	17162082000173
64	MARLY DO ESPIRITO SANTO	82238735	DECISAO	XXX471741XX
65	ALEX TALALAYV	89358710	DECISAO	XXX577299XX
66	ITAPUA EMPREENDIMENTOS LTDA	92036146	DECISAO	02587558000140
67	ALESSANDRO FERNANDO DA CRUZ	91996298	DECISAO	XXX168551XX
68	ALINE FRANCIS NICHOLS	92142974	DECISAO	XXX243031XX
69	GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS	82242830	DECISAO	XXX400641XX
70	LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUSA	86297329	DECISAO	XXX570601XX
71	SEBASTIAO MARTINS FERREIRA	83157445	DECISAO	XXX832431XX
72	LUCIONE CARNEIRO DAMASCENO	84559971	DECISAO	XXX801061XX
73	GLORIA DALVA BARBOSA	75682905	DECISAO	XXX874531XX
74	UBIRATAN MARTINS ROSA	81527725	DECISAO	XXX61916100
75	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	81853959	DECISAO	XXX646062XX
76	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	78902175	DECISAO	00360305000104
77	ALURE PARTICIPACOES S/A	80623127	DECISAO	10988832000111

78	ELIZANGELA MARIANA DA CUNHA	86678098	DECISAO	XXX531261XX
79	IRANI SEBASTIAO DE OLIVEIRA	86085721	DECISAO	XXX303271XX
80	IJF PARTICIPACOES LTDA	81805741	DECISAO	17134934000119
81	FROHLICH INV.E PARTICIPACOES LTDA	78726377	DECISAO	17352371000135
82	GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	92171216	DECISAO	XXX355261XX
83	JOSE AUGUSTO CACHOEIRA	92234000	DECISAO	04781264000180
84	CPS SERVICOS PARA AERONAVES	80815514	DECISAO	26878991000101
85	VILMA ALVES DA SILVA	90933272	DECISAO	XXX574051XX
86	GERALDO PEREIRA SILVA	78618183	DECISAO	XXX589.961XX
87	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	80504233	DECISAO	XXX183741XX
88	KARINE LAPERCHE	92070668	DECISAO	XXX267281XX
89	KARINE LAPERCHE	92070661	DECISAO	XXX267281XX
90	KARINE LAPERCHE	2070659	DECISAO	XXX267281XX
91	KARINE LAPERCHE	92070663	DECISAO	XXX267281XX
92	KARINE LAPERCHE	91950881	DECISAO	XXX648041XX
92	SONIA F. DA CUNHA FREITAS	92171386	DECISAO	XXX385811XX
93	ALEXANDRE DE ALENCAR NETO	91989521	DECISAO	XXX144361XX
94	ALEXANDRE DE ALENCAR NETO	91989520	DECISAO	XXX144361XX95
95	JOSE ALENCAR DE MELO	88770641	DECISAO	XXX199261XX
96	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GOIANIA	88694490	DECISAO	01230606000186
97	LUIS SERGIO CEREZOLI	88390253	DECISAO	XXX040820XX
98	CAMPO BELO PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	92170880	DECISAO	29099042000103
99	CAMPO BELO PARTICIPACOES LTDA E OUTROS	92170878	DECISAO	29099042000103
100	VITORIO MIGUEL	68125847	DECISAO	XXX452058XX
101	MARIA LUCIA DE SOUSA	92057991	DECISAO	XXX359341XX
102	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	92137188	DECISAO	17249353000122
103	MICHEL VICTOR DORNELES BEZERRA	88593049	DECISAO	XXX565811XX104
104	OURO 300 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92155674	DECISAO	14175383000143
105	AEROPREST PARTICIPACOES LTDA	92178352	DECISAO	03133074000194
106	KD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	91892961	DECISAO	32096891000118
107	EUNICE PEREIRA VIANA	91963050	DECISAO	XXX475899XX
108	ADRIANO JOSE CURADO SANTOS	92311092	DECISAO	XXX683681XX
109	OIAMA OLINTO DE ALMEIDA	92081965	DECISAO	XXX339901XX
110	MARCELO LAYGUEL MACHADO COSTA	92054933	DECISAO	XXX380801XX
111	COOPERATIVA MEDICA DO ESTADO DE GOIAS LTDA	92112538	DECISAO	24835258000176
112	MILTON JOSE DOS SANTOS	90918966	DECISAO	XXX965318XX
113	ABGAIL CARLOS DE ALMEIDA FILHO	79806196	DECISAO	XXX338511XX
114	MSZ CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	90622323	DECISAO	19448948000132
115	MARCIA CRISTINA MARQUES	92103437	DECISAO	XXX370311XX
116	MURANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	89963605	DECISAO	07161743000192
117	DANIEL FARIA DE SOUZA	92208106	DECISAO	XXX327141XX
118	MARIA CANDIDA DE CASTILHO	84429163	DECISAO	XXX990706XX
119	JOSE RODRIGUES PALINO	68028370	DECISAO	XXX943901XX
120	DIOGO NERES RODRIGUES	92035521	DECISAO	XXX785981XX

121	JOSE CRUCIANO DE ARAUJO FILHO	92054546	DECISAO	XXX841241XX
122	WILMA DE BARROS COSTA	92144419	DECISAO	XXX100831XX
123	HELDER ROCHA LEAO	81027366	DECISAO	XXX246501XX
124	RILDO VIEIRA LASMAR	92246253	DECISAO	XXX090126XX
125	MIRANTE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	92222392	DECISAO	07240857000128
126	YALLE CUNHA VIEIRA DA PAIXAO	92234792	DECISAO	XXX662031XX
127	YALLE CUNHA VIEIRA DA PAIXAO	92234790	DECISAO	XXX662031XX
128	EDSON FERREIRA RAMOS	92036148	DECISAO	XXX058261XX
129	RONALDO LIMA DE MENEZES	92162853	DECISAO	XXX648238XX
130	EUCLIDES BARBO SIQUEIRA	92268006	DECISAO	XXX619591XX
131	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIANIA I SPE LTDA	92259110	DECISAO	88847602000190
132	AGUIAR MORAIS SAFATLE ASS.MEDICA E HOSPITALAR	92200428	DECISAO	08726302000153
133	CACILDA GENON DA SILVA	92224675	DECISAO	XXX448281XX
134	LEONALDO CAETANO BORGES	92078643	DECISAO	XXX773801XX
135	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	92353120	DECISAO	XXX427321XX
136	VALDECY BERNARDES LEAO	92316341	DECISAO	XXX947041XX
137	RAFAEL GOMIDES BORGES	92272143	DECISAO	XXX119021XX
138	ESPOLIO DE LORENA PEREIRA LIMA COELHO	92338012	DECISAO	XXX823971XX
139	PIMENTEL COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	92054545	DECISAO	11830200000198
140	ROMARIO BARBOSA POLICARPO	92351921	DECISAO	XXX784541XX
141	REGIANE MARTINS DE SOUSA	92353702	DECISAO	XXX354451XX
142	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	92002919	DECISAO	XXX559091XX
143	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	92050151	DECISAO	XXX559091XX
144	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	92050148	DECISAO	XXX559091XX
145	IDELMA FRANCISCA DE BARROS DINIZ	92076072	DECISAO	XXX559091XX
146	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA GOIANIA I SPE LTDA	91913119	DECISAO	08847602000190
147	CONFECOES BLUMENAU LTDA	91989514	DECISAO	02640183000135
148	JOSE ALVES GOMES	91996189	DECISAO	XXX203451XX
149	ENGUIUS TASSARA DE MELO	91893282	DECISAO	XXX545071XX
150	SILVIA BATISTA SOUZA COUTINHO	92207478	DECISAO	XXX610271XX
151	WALTER JOSE ROSA E ESPOSA	92301120	DECISAO	XXX185721XX
152	EMILIA COSTICH NETA	92276573	DECISAO	XXX336751XX
153	IVAN OLIVEIRA PATTO	92223878	DECISAO	XXX703351XX
154	PAULO CESAR CORNETTI	76649537	DECISAO	XXX073571XX
155	VERDES MARES INCORPORACOES EIRELI	85627678	DECISAO	17276808000107
156	ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	92275406	DECISAO	05542006353
157	LEONICE BERNADETE DE CASTRO	92097944	DECISAO	XXX564751XX
158	JOEL PIRES SENHORINHO	79608602	DECISAO	XXX976642XX
159	CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	92278311	DECISAO	01073279000104
160	WISTON ANTONIO DA SILVA	92217213	DECISAO	XXX308401XX
161	EVANDRO JOSE LOBO	92225127	DECISAO	XXX279001XX
162	MARIA MARCELINA DOS SANTOS	92288905	DECISAO	XXX010211XX
163	MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO DE SOUZA	92258379	DECISAO	XXX040541XX

164	SIMONE FERREIRA DE SANTANA	92110407	DECISAO	XXX673481XX
165	MARLY NERES DE ALENCAR	92224423	DECISAO	XXX151591XX
166	MARIA APARECIDA GOULART DE QUEIROZ	92093762	DECISAO	XXX513141XX
167	DOUGLAS SOARES HOLANDA	83983299	DECISAO	XXX689551XX
168	ALBERTO EUCLIDES	83763710	DECISAO	XXX093221XX
169	AMALIA ROSARIA DE JESUS	83068612	DECISAO	XXX544281XX
170	APARECIDA GOMES LOUZA PEREIRA	78871776	DECISAO	XXX569991XX
171	RONILDA FERREIRA DE PAIVA	86272377	DECISAO	XXX217661XX
172	ENIVALDO CLAUDINO MOREIRA	82059652	DECISAO	XXX467621XX
173	WALTER BIANO DE MESQUITA	81223602	DECISAO	XXX462121XX
174	BONFIM PARTICIPACOES EIRELI	83652691	DECISAO	20665448000131
175	ANTONIO RIBEIRO NETO	77116923	DECISAO	XXX439491XX
176	EURIDES FERREIRA DE MOURA	81856133	DECISAO	XXX904561XX
177	VALERIA MARIA VAZ TRONCHA E OUTRAS	90555324	DECISAO	XXX026081XX
178	SEBASTIANA MARIA DE REZENDE E OUTROS	74770738	DECISAO	XXX601681XX
179	CELIA DOS REIS	82541055	DECISAO	XXX666731XX
180	WENCESLAU MARCOS DE MOURA CARMO	78647426	DECISAO	XXX383641XX
181	PIEIDADE SOUZA DE OLIVIEIRA	82243569	DECISAO	XXX007891XX
182	CR AGROPECUARIA E EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	75682191	DECISAO	13970087000171
183	ELIVAN ALVES FARIA CALISTO	77405461	DECISAO	XXX843591XX
184	HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	89241014	DECISAO	XXX846781XX
185	SANERFER CONSTRUcoes E EMPREEDIMENTOS LTDA	88024052	DECISAO	7272234000137
186	DOUGLAS SOARES HOLANDA	83983302	DECISAO	XXX689551XX
187	ANA CAROLINA DE FREITAS ARAUJO	92313409	DECISAO	XXX225271XX
188	CAME ALIMENTACAO EIRELI ME	89053404	DECISAO	076491730001840
189	JOAO FERREIRA LOPES E OUTROS	91950881	DECISAO	XXX648041XX
190	CONDOMINIO DO ED.RESIDENCIAL LUIZ OLINTO	91077882	DECISAO	04781264000180
191	PJA INVESTIMENTOS LTDA	92152683	DECISAO	07917076000125

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785234** e o código CRC **18707251**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785234v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 015/2026-DIRCFIS/SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada a Avenida do Cerrado Nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, conforme LC n. 368/23 lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, preferencialmente pelo e mail: gercfis.sefic@goiania.go.gov.br, se desejarem, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	CPF/CNPJ	DATA INFRAÇÃO
01	FELICIO LIZARDIO MACHADO	92298427	2417000010708-3	XXX.292.321-XX	27/11/24
02	GERSON NARCISO DA FONSECA	92295794	2417000010564-1	XXX.353.947-XX	26/11/24
03	IMOBILIARIA YTAPUA LTDA	92302544	2417000010778-4	044440660001-21	11/11/24
04	JOAO FRANCISCO DE AZEVEDO	92295796	2417000010565-0	XXX.395.721-XX	25/11/24
05	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	92298316	2417000010636-2	XXX.372.301-XX	22/11/24
06	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	92289015	2417000010145-0	062966260001-73	23/10/24
07	GEOVANE GERON VICTOY	92289187	2417000010105-0	XXX.479.131-XX	09/11/24
08	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	92289521	2417000010117-4	062966260001-73	22/10/24
09	LIZETOLTE HOFFMAN	92293775	2417000010477-7	XXX.816.438-XX	26/11/24
10	JOAO BATISTA DE JESUS DIAS	92293813	2417000010465-3	XXX.064.591-XX	18/11/24
11	JOSE VASQUES	92292431	2417000010464-5	XXX.013.217-XX	19/11/24
12	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO GOMES	92292284	2417000010452-1	XXX.342.051-XX	25/11/24
13	RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES	92292289	2417000010454-8	XXX.149.171-XX	14/11/24
14	VITOR DE SANTANA MORAES	92290851	2417000010416-5	XXX.578.467-XX	08/11/24
15	FABIOLA PEREIRA DO NASCIMENTO MACHADO	92289868	2417000010366-5	XXX.205.301-XX	16/11/24
16	VANIA ARANTES DE OLIVEIRA	92288801	2417000010257-0	XXX.707.331-XX	25/10/24
17	NUBIA RODRIGUES SOUTO SOARES	92288797	2417000010266-9	XXX.876.861-XX	13/11/24
18	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	92288789	2417000010259-6	XXX.705.347-XX	29/10/24
19	ANTONIO CORREIA DE PAULA	92288985	2417000010247-2	XXX.037.861-XX	22/10/24

20	ESPOLI DE ITONOMAS JOSE FAGUNDES	92288784	2417000010259- 5	XXX.825.531-XX	24/10/24
21	ALVARO MACHADO DE AS	92288771	2417000010281- 2	XXX.130.241-XX	12/11/24
22	GILMAR LUIZ DE DA SILVA	92288770	2417000010283- 9	XXX.324.651-XX	13/11/24
23	ALESSANDRO CARLOS SANTANA E OUTRO	92289523	2417000010363- 0	XXX.663.711-XX	07/11/24
24	GISELLE DE ASSUNÇÃO BARBOSA	92289331	2417000010134- 4	XXX.308.301-XX	30/10/24
25	TATIANE ROBERTA SILVA DIAS E WENER	92288679	2417000010344- 4	XXX.395.791-XX	19/11/24
26	MILZA BARROS PEIXOTO	92288673	2417000010337- 1	XXX.026.401-XX	07/11/24
27	SONIA MARIA TEIXEIRA GOLDBERG	92288981	2417000010244- 8	XXX.497.311-XX	18/10/24
28	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	92289522	2417000010116- 6	062966260001- 73	22/10/24
29	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	92312939	2417000011140- 4	XXX.743.751-XX	26/11/24
30	EMERSON SATELIS PIMENTA	92312940	2417000011139- 0	XXX.405.931-XX	21/11/24
31	ELIO ARAO GOMES JUNIOR	92312945	2417000011132- 3	XXX.941.931-XX	12/11/24
32	NILTON GONÇALVES DA SILVA	92214956	2417000004401- 4	XXX.338.101-XX	17/04/24
33	NOEMIA SEVERINA BORGES	92358374	2417000010689- 3	XXX.180.211-XX	26/11/24
34	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92357167	2537000001053- 3	XXX.413.311-XX	18/03/25
35	MARCELO DE BARROS GABRIEL	92301738	2417000010799- 7	XXX.031.131-XX	24/11/24
36	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	92325336	2417000010867- 5	XXX.372.301-XX	01/12/24
37	EUNICE BORGES FERREIRA	92301727	2417000010845- 4	XXX.586.471-XX	25/11/24
38	AILTON ROSA DA SILVA	92301283	2417000010806- 3	XXX.666.891-XX	23/11/24
39	DEBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA GOMES	92298405	2417000010687- 7	XXX.960.671-XX	26/11/24
40	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	92298310	2417000010639- 7	XXX.976.591-XX	22/11/24
41	JAIR CECILIO	92305097	2417000010907- 8	XXX.518.101-XX	10/12/24
42	GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA	92305149	2417000010830- 6	XXX.130.911-XX	17/11/24
43	ABEL RODRIGUES FILHO	92302499	2417000010787- 3	XXX.812.231-XX	30/11/24
44	IMOBILIARIA YTAPUA LTDA	92302549	2417000010777- 6	044440660001- 21	04/11/24
45	IMOBILIARIA YTAPUA LTDA	92302561	2417000010767- 9	044440660001- 21	14/11/24
46	IMOBILIARIA YTAPUA LTDA	92302540	2417000010782- 2	044440660001- 21	08/11/24
47	ERIK PABLO ARAO GOMES	92312331	2417000011174- 9	XXX.966.401-XX	10/12/24
48	MARINA DE ARAUJO SILVA	92312190	2417000011190- 0	XXX.183.781-XX	09/12/24
49	GLISIA RODRIGUES MORAIS COUTO	92312188	2417000011191- 9	XXX.461.181-XX	10/12/24

50	DANIEL ROCHA GOUVEIA	92310360	2417000010997-3	XXX.197.351-XX	09/12/24
51	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	92310686	2417000010979-5	XXX.372.301-XX	16/12/24
52	SISTEMA FACIL INCORP.IMOB.	92378103	2417000009572-7	088476020001-90	16/10/24
53	ANTONIA ALVES DE FATES E CIA LTDA	92288756	2417000005577-6	069003240001-62	15/06/24
54	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	92276674	2417000009500-0	XXX.919.001-XX	08/10/24
55	WANIA DE LIMA E SILVA	92276693	2417000008337-0	XXX.144.101-XX	24/08/24
56	VALDECI ALVES DE OLIVEIRA	92205966	2417000003722-0	XXX.800.611-XX	12/04/24
57	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	92205400	2417000003667-4	XXX.572.021-XX	23/04/24
58	EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREEND.LTDA	92208181	2417000003961-4	050784010001-88	27/04/24
59	RONAN NEVES FILHO	92205401	2417000003669-0	XXX.446.941-XX	12/04/24
60	RONAN NEVES FILHO	92205403	2417000003675-5	XXX.446.941-XX	13/04/24
61	RONAN NEVES FILHO	92205410	2417000003679-8	XXX.446.941-XX	12/04/24
62	REMO INCORP.E EMP.TDA	92205408	2417000003678-0	019984870001-06	19/04/24
63	RECANTO DO BOSQUE EMP.IMOB	92205405	2417000003676-3	027686180001-21	19/04/24
64	SUZANA CUSTODIA ALVES	92207741	2417000003868-5	XXX.238.131-XX	23/04/24
65	RESIDENCIAL TALISMA I EMPREEND.IMOB	92204918	2417000003629-1	138378490001-66	18/04/24
66	CONDOMINIO RESD.LA BOHEME	92206564	2417000003767-0	040134480001-09	25/04/24
67	RENATO ANDRADE JUNQUEIRA	92207791	2417000003854-5	XXX.990.631-XX	17/04/24
68	ISAUL GONÇALVES MONTIJO	92207794	2417000003853-7	XXX.074.861-XX	22/04/24
69	GOMI & KUWAE LTDA	92206615	2417000003790-5	016994000001-08	26/04/24
70	FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR	92206648	2417000003775-1	XXX.023.288-XX	26/04/24
71	AGROPOLE LOTEAMENTO LTDA	92206643	2417000003774-3	074189170001-50	24/04/24
72	RONAN GONÇALVES DE ARAUJO NETO	92205962	2417000003734-4	XXX.151.371-XX	18/04/24
73	VANDERVAL DE ARAUJO	92205963	2417000003730-1	XXX.552.781-XX	15/04/24
74	NILSON AFONSO DA COSTA	92207736	2417000003869-3	XXX.228.021-XX	24/04/24
75	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92207754	2417000003857-0	XXX.121.501-XX	27/074/24
76	LORENA GENOVANA DE REZENDE E SOUZA	92208037	2417000003808-1	XXX.179031-XX	24/04/24
77	AGROPOLE LOTEAMENTO LTDA	92208036	2417000003803-0	074189170001-50	23/04/24
78	AGROPOLE LOTEAMENTO LTDA	92208035	2417000003801-4	074189170001-50	26/04/24
79	AGROPOLE LOTEAMENTO LTDA	92208033	2417000003800-6	074189170001-50	23/04/24

80	AGROPOLE LOTEAMENTO LTDA	92208032	2417000003796-4	074189170001-50	24/04/24
81	HELIO VIEIRA DA SILVA	92204515	2417000003606-2	XXX.508.701-XX	31/03/24
82	HELIO VIEIRA DA SILVA	92204520	2417000003603-8	XXX.508.701-XX	31/03/24
83	ACROPLE LOTEAMENTO LTDA	92208040	2417000003809-0	074189170001-50	25/04/24
84	RICARDO REZENDE DE SOUZA	92208031	2417000003795-6	XXX.271.781-XX	23/04/24
85	SARA MARTINS DE MELO	92208026	2417000003860-0	XXX.866.101-XX	22/04/24
86	RICARDO MENEZES PAIVA	92208212	2417000003946-1	XXX.863.111-XX	22/04/24
87	LEANDRO DE ALCANTRA SKOWRONSKI	92208203	2417000003943-6	XXX.682.431-XX	23/04/24
88	TANIA DA GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92208202	2417000003944-4	XXX.121.501-XX	30/04/24
89	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92208200	2417000003946-0	XXX.121.501-XX	30/04/24
90	EUROPEU PART.E EMPEEND.LTDA	92208197	2417000003948-7	050784010001-88	19/04/24
91	EUROPEU PARTICIPAÇÕES EMPREEND.	92208196	2417000003947-9	050784010001-88	29/04/24
92	EUROPEU PARTICIPAÇÕES EMPREEND.	92208195	2417000002959-2	050784010001-88	26/04/24
93	WESSON GUIMARAES	92208193	2417000003957-6	XXX.483.561-XX	29/04/24
94	EUROPEU PART.E EMPEEND.LTDA	92208189	2417000003960-6	050784010001-88	26/04/24
95	LUCAS COSTA SILVA	92208186	2417000003925-8	XXX.354.271-XX	22/04/24
96	EUROPEU PART.E EMPEEND.LTDA	92208185	2417000003956-8	050784010001-88	25/04/24
97	CLAUDIA MACHADO XAVIER	92208184	2417000003955-0	XXX.624.271-XX	25/04/24
98	JOAO TEIXEIRA ALVARES	92208013	2417000003894-4	XXX.686.741-XX	07/04/24
99	RENATA FREITAS CARDOSO E GIULIANO	92207993	2417000003833-2	XXX.985.591-XX	24/04/24
100	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92208016	2417000003856-1	XXX.121.501-XX	27/04/24
101	EUROPEU PART.E EMPEEND.LTDA	92208169	2417000003949-5	050784010001-88	29/04/24
102	MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES	92196402	2417000002969-4	XXX.478.171-XX	02/04/24
103	DIVINO RODRIGUES DA SILVA	92196953	2417000002980-5	XXX.146.941-XX	21/03/24
104	LANA SPENCIERI	92196522	2417000002952-0	XXX.680.541-XX	24/03/24
105	DIOMEDES NICANOR LEMES DE FREITAS	92196450	2417000002967-8	XXX.333.986-XX	18/03/24
106	LUCIO ASCENCO SOARES	92196709	2417000002989-9	XXX.507.381-XX	27/03/24
107	MARIANA OLIVEIRA RODRIGUES	92196638	2417000002943-0	XXX.478.171-XX	02/04/24
108	DIRCE MARIA GONÇALVES	92197029	2417000003038-2	XXX.573.691-XX	29/03/24
109	LEONARDO CAONDIDO DO AMARAL	92190212	2417000002558-3	XXX.521.181-XX	05/03/24

110	MRU-GO MOVIMENTO PELA REFORMA URBANA	92192083	2417000002667- 9	083622740001- 32	21/03/24
111	DIVINO JOSE DE PAULA E SUA ESPOSA	92191986	2417000002646- 6	XXX.150.961-XX	21/03/24
112	ENALDO MARQUES FRANÇA E SILVA	92193161	2417000002764- 0	XXX.557.451-XX	25/03/24
113	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS	92193139	2417000002750- 0	XXX.472.501-XX	25/02/24
114	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	92197019	2417000003024- 2	XXX.769.871-XX	20/03/24
115	PAULO JORGE ZACARIAS	92199645	2417000007678- 1	XXX.146.181-XX	06/04/24
116	AMILTON DE MORAIS BRAGA	92221019	2417000005058- 8	XXX.691.001-XX	29/05/24
117	NATALIA VIEIRA DOS PASSOS	92221024	2417000005063- 4	XXX.747.111-XX	29/05/24
118	VANIA DIVINA FERREIRA BORGES CAPELETTI	92221034	2417000005092- 8	XXX.584.821-XX	10/05/24
119	EDER CESAR CARDOSO	92221037	2417000005091- 1	XXX.632.691-XX	28/05/24
120	IVANILDA PERPETUA DE CASTRO NEVES	92222340	2417000005216- 5	XXX.899.271-XX	21/05/24
121	LUZIA IRENY E SILVA	92209912	2417000004060- 4	XXX.906.281-XX	22/04/24
122	FELICIO LIZARDIO MACHADO	92192598	2417000002748- 9	XXX.292.321-XX	24/05/24
123	LUCIA DIAS DA CUNHA	92224277	2417000005350- 1	XXX.982.541-XX	03/05/24
124	JOMERCI GONDIM VAZ	92224284	2417000005316- 1	XXX.893.901-XX	29/05/24
125	JUNIOR RODRIGUES DOS PASSOS	92224630	2417000005439- 7	XXX.879.811-XX	24/05/24
126	LAZARO DE CARVALHO	92215123	2417000004543- 6	XXX.992.741-XX	22/04/24
127	TEREZA MARIA RODRIGUES CAMARA	92215208	2417000004432- 4	XXX.996.591-XX	07/05/24
128	MANOEL ADAO FERNANDES COSTA	92214376	2417000004478- 2	XXX.564.881-XX	02/05/24
129	ARK EMPREEND.IMOB.	92214308	2417000004507- 0	050506340001- 72	08/05/24
130	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	92214364	2417000004516- 9	XXX.000.251-XX	13/05/24
131	ESPOLIO DE ARY CHAGAS	92214363	2417000004514- 2	XXX.727.651-XX	14/05/24
132	SIDNEY ALVES DA ROCHA E SUA ESPOSA	92214373	2417000004483- 9	XXX.509.681-XX	03/05/24
133	WALKER DIHEISON RODRIGUES DE ASSIS	92214374	2417000004464- 2	XXX.525.111-XX	15/05/24
134	EDIMAR JOSE DA SILVA E OUTRA	92214414	2417000004358- 1	XXX.792.481-XX	10/05/24
135	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	92214379	2417000004481- 2	062966260001- 73	02/05/24
136	KAARU MATSUI	92214385	2417000004486- 3	XXX.182.841-XX	06/05/24
137	JOSE AUGUSTO DE FARIA	92220394	2417000004914- 8	XXX.932.691-XX	01/05/24
138	WALDECI VIANA PEREIRA	92198491	2417000002124- 9	XXX.354.361-XX	22/03/24
139	PABLO VINICIUS PINHEIRO	92198493	2417000003129- 0	XXX.694.006-XX	26/03/24

140	JOAO TEIXEIRA ALVARES	92208004	2417000003896- 0	XXX.686.741-XX	05/04/24
141	MARIA ILMA NERES DA COSTA	92208005	2417000003911- 8	XXX.412.951-XX	01/05/24
142	VALDEIR COELHO	92208006	2417000003910- 0	XXX.231.581-XX	01/04/24
143	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92208182	2417000003954- 1	XXX.121.501-XX	01/05/24
144	MARIA DE LOUDES VIEIRA FAGUNDES	92208177	2417000003953- 3	XXX.072.911-XX	03/04/24
145	EUROPEU PART.E EMPREEND.LTDA	92208176	2417000003952- 5	050784010001- 88	27/04/24
146	WILDEM CLAY BORGES LOPES	92198545	2417000003154- 0	XXX.060.831-XX	28/03/24
147	MARCIO BRANDAO ROMEIRO	92198539	2417000003160- 5	XXX.264.201-XX	08/04/24
148	WENDER CHAVEIRO NASCIMENTO	92198538	2417000002157- 5	XXX.150.936-XX	05/04/24
149	TERTIANA PEREIRA BARBOSA	92198501	2417000003125- 7	XXX.084.381-XX	04/04/24
150	SOUSSER JUNIOR E MORAIS	92198494	2417000003128- 1	XXX.877.871-XX	26/03/24
151	JOAO ARRUDA RODRIGUES	92208002	2417000003902- 9	XXX.605.321-XX	02/04/24
152	ARAXA PARTICIPAÇÕES LTDA	92208001	2417000003899- 5	059775850001- 18	03/04/24
153	MARISETE NAVES MENDES	92208000	2417000003897- 9	XXX.083.451-XX	02/04/24
154	WANDA PORTO TELES ABDALA	92207999	2417000003901- 0	XXX.255.641-XX	01/04/24
155	ARAXA PARTICIPAÇÕES LTDA	92207997	2417000003900- 2	059775850001- 18	03/04/24
156	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92207996	2417000003915- 0	XXX.121.501-XX	01/05/24
157	LUCCAS FERREIRA DE SOUSA	92208048	2417000003822- 7	XXX.864.241-XX	23/04/24
158	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92207994	2417000003913- 4	XXX.121.501-XX	01/01/24
159	CASSIANO ROCHA MEDEIROS	92215641	2417000003969- 0	XXX.119.061-XX	26/04/24
160	UEUDES ETERNO BATISTA	92198520	2417000003148- 6	XXX.432.961-XX	28/03/24
161	RICARDO DE CASTRO E SILVA	92198546	2417000003153- 2	XXX.287.001-XX	31/03/24
162	EUROPEU PART.E EMPREEND.	92209132	2417000003964- 9	050784010001- 88	23/04/24
163	ALESSANDRA SADO E ARAXA PART.LTDA	92209092	2417000003963- 0	XXX.043.611-XX	06/04/24
164	EUROPEU PART.E EMPREEND.	92209090	2417000003962- 2	050784010001- 88	21/04/24
165	ELIANA CRISTHINE SAUD	92209052	2417000002077- 8	XXX.723.441-XX	26/02/24
166	SUELENE SEBASTIANA DE OLIVEIRA	92209044	2417000002079- 4	XXX.670.321-XX	29/02/24
167	POMPILIO ALVES CABRAL	92208978	2417000003974- 6	XXX.160.221-XX	20/04/24
168	HELLEN MARTINS SOUZA	92208975	2417000004021- 3	XXX.662.941-XX	15/04/24
169	DERCILOM VIEIRA NETO	92208854	2417000003970- 3	XXX.701.011-XX	15/04/24
170	EUZANCKEY DIAS TAVARES	92209047	2417000002080- 8	XXX.188.011-XX	29/04/24

171	POMPILIO ALVES CABRAL	92209297	2417000003971-1	XXX.160.221-XX	20/04/24
172	MIRIAM GONÇALVES BARROS	92211049	2417000004174-0	XXX.365.211-XX	14/04/24
173	CELSO HENRIQUE HIDEYASU I	92211341	2417000004160-0	XXX.328.351-XX	28/04/24
174	DAYANE FERREIRA DE ARAUJO	92211127	2417000004209-7	XXX.981.291-XX	08/05/24
175	SONIA CAMPOS	92211034	2417000004172-4	XXX.574.541-XX	12/04/24
176	GILBERTO MARTINS MARQUES NETO	92211036	2417000004169-4	XXX.023.011-XX	13/04/24
177	EVA BEZERRA DE SOUSA	92211057	2417000004197-0	XXX.897.741-XX	25/04/24
178	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92211056	2417000004155-4	XXX.121.501-XX	04/05/24
179	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92212010	2417000004263-1	XXX.121.501-XX	27/04/24
180	JOSE MANOEL VITAL	92212013	2417000004262-3	XXX.580.691-XX	26/04/24
181	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92212009	2417000004265-8	XXX.121.501-XX	06/05/24
182	EDVALDO MENEZES VIDAL	92211970	2417000004101-1	XXX.303.763-XX	28/04/24
183	MARCIO AUGUSTO MIRANDA	92211989	2417000004266-6	XXX.996.501-XX	06/05/24
184	ARLETE CONSOLADORA NUNES VIANA	92218732	2417000004794-3	XXX.206.941-XX	01/05/24
185	JONAS VIEIRA FAGUNDES	92212269	2417000004285-2	XXX.076.311-XX	12/05/24
186	NEYRLENE CAVALCANTE MOREIRA BORGES	92212273	2417000004283-6	XXX.506.001-XX	06/05/24
187	GERALDO DE SA	92211923	2417000004205-4	XXX.467.601-XX	21/04/24
188	FABIO ANDRADE JUNQUEIRA	92211952	2417000004202-0	XXX.466.211-XX	23/04/24
189	SANTA ROSA EMPREEND.LTDA	92212552	2417000004208-9	XXX.623.461-XX	25/04/24
190	CELIA MARISTA DA CUNHA	92212261	2417000004289-5	XXX.913.091-XX	26/04/24
191	JOAO BATISTA DE MORAIS PEREIRA	92214951	2417000004399-9	XXX.037.611-XX	08/05/24
192	ESPOLIO DE CLARIANO MARTINS JUNIOR	92214359	2417000004512-6	XXX.837.971-XX	14/05/24
193	JOAO ANGELO DA SILVA	92213720	2417000004439-1	XXX.081.051-XX	07/05/24
194	MARCELO BORGES MONTEIRO	92214948	2417000004413-8	XXX.715.651-XX	30/04/24
195	MIGUEL MARTINS DE LIMA	92214947	2417000004395-6	XXX.909.081-XX	17/04/24
196	IGOR GOMES DOS SANTOS	92214946	2417000004414-6	XXX.893.481-XX	17/04/24
197	ELZA TEIXEIRA DE CASTRO	92214413	2417000004357-3	XXX.990.431-XX	07/05/24
198	IVETE PEREIRA ROCHA DE SOUSA	92214940	2417000004430-8	XXX.430.901-XX	22/04/24
199	JOSELITA CARLOS RIBEIRO	92214962	2417000004405-7	XXX.231.641-XX	23/04/24
200	MELCY ANTUNES BARBOSA	92214953	2417000004465-0	XXX.213.221-XX	15/05/24

201	IVETE PEREIRA ROCHA DE SOUSA	92214942	2417000004428-6	XXX.430.901-XX	18/04/24
202	JOSELITA CARLOS RIBEIRO	92214945	2417000004426-0	XXX.231.641-XX	23/04/24
203	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	92214411	2417000004354-9	XXX.314.871-XX	22/04/24
204	WERNECK DE ALENCAR BORGES	92214412	2417000004356-5	XXX.100.111-XX	04/05/24
205	MILTON CRISPIM BORGES	92214954	2417000004407-3	XXX.523.951-XX	10/05/24
206	CAIRO BORGES CAIXEITA	92214409	2417000004353-0	XXX.176.901-XX	25/04/24
207	CRISTIANO ALVES DE BORBA	92214311	2417000004510-0	XXX.600.071-XX	08/05/24
208	REMO INCORP.E EMP.LTDA	92193109	2417000002767-5	019984870001-06	22/03/24
209	GERSON DOMINGOS FERREIRA	92193348	2417000002762-4	XXX.622.151-XX	25/03/24
210	EPAMINONDAS MACHADO NETO	92192549	2417000002719-5	XXX.941.111-XX	24/03/24
211	WAGNO DE SOUZA	92224275	2417000005351-0	XXX.735.081-XX	08/05/24
212	VANDA DA SILVA CARVALHO	92224273	2417000005353-6	XXX.922.561-XX	19/05/24
213	LINFOMIRA FERREIRA DE SOUSA	92224272	2417000005373-0	XXX.936.491-XX	31/05/24
214	LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	92222409	2417000005177-0	XXX.994.451-XX	26/05/24
215	JOSE ELIAS QUEIROZ JUNIOR	92222360	2417000005180-0	XXX.614.931-XX	28/05/24
216	ANTONIO JOSE DA SILVA	92222357	2417000005173-8	XXX.678.651-XX	28/05/24
217	ALEXANDER MANOEL ROCHA	92185533	2417000002255-0	XXX.347.251-XX	04/03/24
218	JOSE BERNADES	92185534	2417000002253-3	XXX.316.411-XX	07/03/24
219	WELLINGTON DORNELES DE MORAIS	92222351	2417000005168-1	XXX.233.741-XX	28/05/24
220	EUROPEU PART.E EMPREEND.LTDA	92196942	2417000003025-0	050784010001-88	23/03/24
221	EUROPEU PART.E EMPREEND.LTDA	92196955	2417000003035-8	050784010001-88	23/03/24
222	NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO E ESPOSA	92192593	2417000002747-0	XXX.294.121-XX	23/02/24
223	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS	92192591	2417000002745-4	XXX.472.501-XX	22/02/24
224	FATIMA DAS GRAÇAS BUENO DE OLIVEIRA	92192528	2417000002725-0	XXX.691.261-XX	21/03/24
225	MARCIO DA SILVA SANTOS	92222414	2417000004907-5	XXX.810.801-XX	28/05/24
226	ELZA DIAS ALVES	92192582	2417000002740-3	XXX.954.021-XX	21/02/24
227	ESPOLIO DE FELIX RAMOS DA SILVA	92191979	2417000002647-4	XXX.652.061-XX	21/03/24
228	JUDITH PEDROSO CABRAL	92191980	2417000002648-2	XXX.874.531-XX	21/03/24
229	ALEXANDRE BAPTISTA JERVINO	92188131	2417000002404-8	XXX.014.878-XX	12/03/24
230	EDSON GOMES BARBOSA RIBEIRO E SUA ESPOSA	92196944	2417000003012-9	XXX.169.311-XX	27/03/24

231	SPE COND.RED.ECOSMART	92196975	2417000003008-0	187652430001-86	04/04/24
232	EUROPEU PART.E EMPREEN.D.LTDA	92196973	2417000003029-3	050784010001-88	18/03/24
233	DIOMAR CUSTODIO DE MARAIS	92197187	2417000002885-0	XXX.410.101-XX	28/03/24
234	GOIANIA PREMIUM INCRP.IMO.SPE	92197418	2417000002591-5	171496070001-30	19/03/24
235	JOAO VICENTE MOREIRA PERES	92197577	2417000002792-6	XXX.198.981-XX	26/03/24
236	LILIANE DE SOUZA	92197400	2417000002595-8	XXX923.101-XX	19/03/24
237	ADALBERTO RODRIGUES GOMES FAGOTE	92197393	2417000002879-5	XXX.340.271-XX	28/03/24
238	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	92193135	2417000002752-7	XXX.356.061-XX	26/02/24
239	ADILSON DUARTE DOS SANTOS	92196946	2417000002981-3	XXX.591.788-XX	27/03/24
240	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	92196948	2417000003033-1	XXX.769.871-XX	20/03/24
241	DIOMENDES NICANOR LEMES DE FREITAS	92196365	2417000002968-6	XXX.333.986-XX	18/03/24
242	EUROPEU PART.E EMPREEN.D.LTDA	92196949	2417000003011-0	050784010001-88	18/03/24
243	MAGDA OLIVEIRA SANTOS	92197157	2417000002982-1	XXX.549.791-XX	27/03/24
244	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	92197171	2417000002894-9	XXX.348.091-XX	16/03/24
245	ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO	92197169	2417000002896-5	XXX.018.591-XX	16/03/24
246	ANTONIO ABNAGEM	92197323	2417000007323-3	XXX.379.781-XX	26/03/24
247	ALFREDO SOUZA DE MORAES	92197416	2417000002599-0	XXX.497.691-XX	19/03/24
248	PAULO ROGERIO DOS SANTOWS GONÇALVES	92197340	2417000003055-2	XXX.512.921-XX	26/03/24
249	EDMO DIAS PINHEIRO	92209915	2417000004063-9	XXX.512.831-XX	27/04/24
250	MARCOS RODRIGUES COSTA	92197342	2417000003056-0	XXX.182.828-XX	24/03/24
251	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	92197346	2417000003058-7	XXX.072.911-XX	31/03/24
252	IVANI RUBENS PINHEIRO	92197350	2417000003059-5	XXX.188.871-XX	25/03/24
253	RODRIGO BALESTRA FERREIRA DE PAIVA	92197642	2417000002620-2	XXX.489.691-XX	19/03/24
254	GABRIEL FORNIELES MOREIRA	92197601	2417000002791-8	XXX.790.261-XX	26/03/24
255	REMO INCRP.E EMP.LTDA	92197694	2417000002729-2	019984870001-06	20/03/24
256	EDMO DIAS PINHEIRO	92209909	2417000004056-6	XXX.512.831-XX	23/04/24
257	EUROPEU PART.E EMPREEN.D.LTDA	92197178	2417000002890-6	050784010001-88	21/03/24
258	MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ	92200252	2417000003310-1	XXX.192.031-XX	11/04/24
259	MARCIO HONORATO ANTUNES DA CRUZ	92200250	2417000003312-8	XXX.192.031-XX	11/04/24
260	ANASTACIO GONÇALVES SOBRINHO	92200273	2417000003287-3	XXX.253.201-XX	12/04/24

261	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	92200271	2417000003284-9	XXX.000.251-XX	27/03/24
262	APARECIDA ALVES DA SILVA PAPALARDO	92200245	2417000003314-4	XXX.151.091-XX	12/04/24
263	EVALDO DE MORAIS	92200255	2417000003309-8	XXX.685.201-XX	28/03/24
264	MOZART DE ALBUQUERQUE MILHOMEM	92200589	2417000003326-8	XXX.909.911-XX	20/03/24
265	JOSE AURELIO DE MORAIS	92200286	2417000003291-1	XXX.854.891-XX	10/04/24
266	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	92200288	2417000003292-0	XXX.000.251-XX	25/03/24
267	MAURO IVAN DO NASCIMENTO	92197635	2417000002594-0	XXX.456.611-XX	19/03/24
268	VASCO ZEFERINO DE GOUVEIA	92198961	2417000002593-1	XXX.517.646-XX	19/03/24
269	FERNANDO MACHADO DE BRITO GUIMARAES	92200097	2417000003265-2	XXX.260.731-XX	10/04/24
270	GILMAR NUNES	92200045	2417000003236-9	XXX.178.661-XX	09/04/24
271	LUIZ ANTONIO DE CASTRO	92200036	2417000003237-7	XXX.460.541-XX	03/04/24
272	SELIOMAR LEMES DE FREITAS	92200034	2417000003239-3	XXX.701.916-XX	03/04/24
273274	JOAO AUGUSTO MARTINHON	92197410	2417000002602-4	XXX.907.691-XX	19/03/24
275	EUROPEU PART.E EMPREEND.LTDA	92197199	2417000002880-9	050784010001-88	25/03/24
276	LAURO DE VASCONCELOS	92203967	2417000003573-2	XXX.871.301-XX	17/04/24
277	JACIARA ALVES LOPES	92203896	2417000003498-1	XXX.827.621-XX	15/04/24
278	HERMES DE AMORIM MELO E OUTRO	92203771	2417000003507-4	XXX.005.211-XX	13/04/24
279	LILIANE DE SOUSA	92203769	2417000003511-2	XXX.182.691-XX	14/04/24
280	DIVINO SABA	92203495	2417000003526-0	XXX.103.771-XX	18/04/24
281	RICARDO REZENDE DE SOUZA	92203951	2417000003571-6	XXX.271.781-XX	22/04/24
282	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	92204604	2417000003601-1	XXX.522.271-XX	31/03/24
283	LILIANE LOBO SOARES	92204258	2417000003585-6	XXX.886.191-XX	31/03/24
284	EMILLY MICKAELLY BORGES RIBEIRO	92204243	2417000003560-0	XXX.624.041-XX	15/04/24
285	DALINONDAS PEREIRA ROCHA	92200285	2417000003290-3	XXX.078.931-XX	12/04/24
286	JANAINA MARQUES BORGES	92200707	2417000003297-0	XXX.385.541-XX	24/01/24
287	JOSE ANSELMO ALVES PEREIRA	92203956	2417000003575-9	XXX.229.601-XX	10/04/24
288	EVA MARTINS LUSTOSA	92203502	2417000003514-7	XXX.819.274-XX	15/03/24
289	ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	80205950	2417000003736-0	XXX.115.601-XX	19/04/24

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785355** e o código CRC **F75EDA73**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785355v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 016-2026/DIRCFIS - SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada a Avenida do Cerrado Nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, conforme LC n. 368/23 lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, preferencialmente pelo e mail: gercfis.sefic@goiania.go.gov.br, se desejarem, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	CNPJ/CPF	DATA DA INFRAÇÃO
01	CRISTIAN PATRICIO NOVOA BUSTOS	92349706	25.37.000000592-0	XXX.359.801-XX	18/02/2025
02	MARIA DE NAZARETH SILVA NUNES PAIS	92350221	25.37.000000583-1	XXX.003.221-XX	15/02/2025
03	MELIK ZEKI RASSI	92357159	25.37.000001213-7	XXX.766.551-XX	24/03/2025
04	CLAUDIA MACHADO XAVIER	92357986	25.37.000001206-4	XXX.624.271-XX	23/03/2025
05	ALEX FERREIRA DA SILVA	89865557	25.37.000002309-0	XXX.751.542-XX	04/02/2022
06	ZYGMUNT DROGOMIRECKI	90653075	25.37.000002402-0	XXX.581.941-XX	22/03/2022
07	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CAMARGO SOARES	90561031	25.37.000002403-8	XXX.544.101-XX	09/04/2022
08	PSM SOLUCOES EM IMPRESSOES	81457352	25.37.000002406-2	23.826.207/0001-15	04/12/2019
09	BANCO BRADESCO S/A	76251002	25.37.000002408-9	60.746.948/8821-07	13/11/2018
10	SELESIA CONCEICAO NEVES DOS SANTOS	85933141	25.37.000002413-5	XXX.779.111-XX	10/02/2021
11	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	83963514	25.37.000002453-4	XXX.767.091-XX	21/07/2020
12	ADAIR DE OLIVEIRA	92376231	25.37.000002210-8	46.817.792/0001-92	09/05/2025
13	TIAGO DO VALE PIO	92381250	25.37.000002574-3	XXX.756.271-XX	19/05/2025
14	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA	92383436	25.37.00000.2862-9	XXX.472.501-XX	14/05/2025
15	EMIVALDO PEDRO BARCELOS	92359626	25.37.000001207-2	XXX.302.701-XX	28/03/2025
16	ESPOLIO DE BENILDE PEREIRA DARIS	92375418	25.37.000002292-2	XXX.045.961-XX	12/05/2025
17	THIAGO MECENA ALVES	92409640	25.37.000004926-0	XXX.437.151-XX	24/06/2025
18	NSA AGROPECUARIA LTDA	92409486	25.37.000004910-3	19.006.542/0001-08	12/07/2025
19	NSA AGROPECUARIA LTDA	92409446	25.37.000004195-1	19.006.542/0001-08	12/07/2025
20	SPE HUMAITA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	92397365	25.37.000004028-9	21.487.219/0001-37	02/07/2025
21	LUIZ ROBERTO DA SILVA	92399271	25.37.000004034-3	XXX.349.401-XX	05/07/2025

22	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO E ESPOSA	92409396	25.37.000004510-8	XXX.426.291-XX	25/06/2025
23	ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	92399693	25.37.000004152-8	XXX.322.771-XX	07/07/2025
24	GABRIEL ALMEIDA CORNELIUS	92397500	25.37.000004036-0	XXX.144.331-XX	07/07/2025
25	LUIZ ROBERTO DA SILVA	92400615	25.37.000004189-7	XXX.349.401-XX	10/07/2025
26	THYAGO ALVES DE OLIVEIRA	92399619	25.37.000004141-2	XXX.295.471-XX	07/07/2025
27	SIRLETE DE PAULA SOUSA MOREIRA E SEU MARIDO	92398380	25.37.000002104-7	XXX.795.081-XX	25/04/2025
28	LUCIA LUZIA DA SILVA	92408972	25.37.000004861-1	XXX.453.531-XX	08/08/2025
29	WENDEL DE JESUS CAMPOS	92385077	25.37.000002926-9	XXX.539.331-XX	23/05/2025
30	DANIEL BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	92358386	25.37.000001330-3	XXX.547.181-XX	31/03/2025
31	ESPOLIO DE JOSE PORFIRIO TELES	92384360	25.37.000002931-5	XXX.480.611-XX	05/05/2025
32	JOSE AFONSO BERQUO	92381255	25.37.000002576-0	XXX.409.101-XX	22/05/2025
33	LINIO RIBEIRO DE PAIVA	92381687	25.37.000002534-4	XXX.456.141-XX	23/04/2025
34	MARIA DIVINA E ALMEIDA RIBEIRO	92381663	25.37.000002613-8	XXX.918.701-XX	06/05/2025
35	MAGDA INÁCIO COUTO	92381613	25.37.000002607-3	XXX.434.611-XX	05/05/2025
36	EDSON FERNANDES DA SILVA	92381722	25.37.000002635-9	XXX.023.121-XX	14/05/2025
37	LAZARA ALVES FERREIRA	92381653	25.37.000002537-9	XXX.055.901-XX	27/04/2025
38	MARCIO LUIZ BELCHIOR	92381718	25.37.000002633-2	XXX.046.351-XX	01/05/2025
39	POMPILIO ALVES CABRAL	92381719	25.37.000002634-0	XXX.160.221-XX	02/05/2025
40	FABIO CLAUDINO DE FARIA	92381656	25.37.000002541-7	XXX.491.581-XX	29/04/2025
41	POMPILIO ALVES CABRAL	92381723	25.37.000002636-7	XXX.160.221-XX	02/05/2025
42	VERA CLAUDIA PONTES	92381617	25.37.000002608-1	XXX.118.381-XX	06/05/2025
43	GESTER LUIS DOS SANTOS	92381591	25.37.000002606-5	XXX.557.558-XX	05/05/2025
44	ELVIO NETO VIEIRA	92381583	25.37.000002605-7	XXX.029.011-XX	02/05/2025
45	WILMAR REZENDE	92381574	25.37.000002602-2	XXX.042.451-XX	22/05/2025
46	MEIRE CRISTINI ALBANESI	92381582	25.37.000002604-9	XXX.912.109-XX	02/05/2025
47	LAZARA ALVES FERREIRA	92381650	25.37.000002535-2	XXX.055.901-XX	24/04/2025
48	ANALY ALCANTARA DE ARAUJO	92381695	25.37.000002616-2	XXX.015.111-XX	07/05/2025
49	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA SILVESTRE	92381690	25.37.000002615-4	XXX.447.231-XX	20/05/2025
50	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA COSTA	92381318	25.37.000002772-0	XXX.351.801-XX	25/03/2025
51	CS VIP LOGTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	92381572	25.37.000002601-4	38.478.982/0001-02	11/05/2025
52	FREDERICO AUGUSTO GODINHO FERREIRA	92381697	25.37.000002617-0	XXX.572.021-XX	24/05/2025
53	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLACE L'EOTILE	92381448	25.37.000002543-3	01.681.915/0001-72	21/05/2025
54	DELCIDES BRAZ DE MATOS	92381627	25.37.000002612-0	XXX.277.201-XX	26/05/2025
55	RENATO LUIZ LOZI LEITE	92381708	25.37.000002625-1	XXX.476.701-XX	13/05/2025
56	NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	92381311	25.37.000002587-5	XXX.167.541-XX	23/05/2025
57	THAIS MARTINS ISAC	92381698	25.37.000002618-9	XXX.499.871-XX	23/05/2025

58	IGOR DE SOUZA SILVA	92381705	25.37.000002620-0	XXX.414.291-XX	22/05/2025
59	IGOR DE SOUZA SILVA	92381703	25.37.000002619-7	XXX.117.021-XX	22/05/2025
60	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA-GOIANIA I-SPE LTDA	92380801	25.37.000002717-7	08.847.602/0001-90	19/05/2025
61	JORGE PEREIRA DA SILVA	92380813	25.37.000002716-9	XXX.056.631-XX	17/05/2025
62	JACKELINE MENDES MENDANHA	92381710	25.37.000002626-0	XXX.555.801-XX	09/05/2025
63	DARCI ROSA DE JESUS	92381810	25.37.000002440-2	XXX.624.081-XX	17/05/2025
64	ESPÓLIO DE CELINA ARANTES MACHADO DE ARAÚJO	92380599	25.37.000002513-1	XXX.074.851-XX	18/05/2025
65	ADAUTO BANDEIRA ROCHA	92381301	25.37.000002585-9	XXX.314.214-XX	22/05/2025
66	ALUIZIO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVEIRA	92380093	25.37.000002474-7	XXX.420.931-XX	20/04/2025
67	MARIA DONIZETE LUIZA E SILVA MELO	92380061	25.37.000002628-6	XXX.920.661-XX	07/05/2025
68	ALUIZIO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVEIRA	92380113	25.37.000002485-2	XXX.420.931-XX	21/04/2025
69	MURILI RAMOS PIRES	92380110	25.37.000002484-4	XXX.438.051-XX	12/04/2025
70	NEUBER VIDICA DE PAULA PRADO	92380104	25.37.000002483-6	XXX.294.121-XX	08/04/2025
71	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	92380101	25.37.000002476-3	XXX.356.061-XX	09/04/2025
72	ALUIZIO MEDEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	92380002	25.37.000002473-9	XXX.420.931-XX	19/04/2025
73	LEANDRO SERRA DE ARANTES	92378897	25.37.000002378-3	XXX.053.288-XX	07/05/2025
74	ESPOLIO DE MARIA PERPETUA BEZERRA DANTAS	92379623	25.37.000002426-7	XXX.944.591-XX	17/05/2025
75	PRATA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	92379584	25.37.000002124-1	52.066.667/0001-90	12/04/2025
76	DARCI ROSA DE JESUS	92379619	25.37.000002422-4	XXX.624.081-XX	17/05/2025
77	EVERTON JOSE DOS REIS	92379430	25.37.000002420-8	XXX.479.041-XX	14/05/2025
78	KENIA ESCHER GUIMARAES SANTIAGO	92379659	25.37.000002138-1	XXX.505.551-XX	08/05/2025
79	PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA	92379464	25.37.000002125-0	XXX.090.047-XX	05/05/2025
80	PRATA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	92379465	25.37.000002129-2	52.066.667/0001-90	08/05/2025
81	WEMERSON SILVA	92382111	25.37.000002712-6	XXX.784.521-XX	14/05/2025
82	DIVINO LUCAS DA SILVA	92382115	25.37.000002713-4	XXX.668.511-XX	15/05/2025
83	SILMA ROSA CAIADO	92382099	25.37.000002822-0	XXX.226.791-XX	28/05/2025
84	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	92382189	25.37.00000.2733-9	XXX.388.631-XX	24/05/2025
85	POLEANY FARIAS SANTOS PEREIRA	92382150	25.37.000002726-6	XXX.190.451-XX	19/05/2025
86	JOAO BATISTA LINS SIQUEIRA	92382177	25.37.000002730-4	XXX.663.501-XX	21/05/2025
87	POLEANY FARIAS SANTOS PEREIRA	92382142	25.37.000002723-1	XXX.190.451-XX	19/05/2025
88	JEFERSON BORGES DA CRUZ E OUTRO	92382305	25.37.000002869-6	XXX.134.281-XX	20/05/2025
89	ELZA SANTANA SANTOS	92382101	25.37.000002705-3	XXX.232.001-XX	27/05/2025
90	MARCILENE FERREIRA	92382096	25.37.000002703-7	XXX.247.571-XX	27/05/2025

91	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA-GOIANIA I-SPE LTDA	92382132	25.37.000002722-3	08.847.602/0001-90	19/05/2025
92	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	92382123	25.37.000002715-0	XXX.151.151-XX	16/05/2025
93	DEBORA SILVA TEIXEIRA	92382108	25.37.000002711-8	XXX.998.331-XX	14/05/2025
94	IVETE PEREIRA ROCHA DE SOUSA	92382885	25.37.000002916-1	XXX.430.901-XX	28/05/2025
95	FRANCISCO ALVINO DE QUEIROZ JUNIOR	92361614	25.37.000001483-0	XXX.641.862-XX	01/03/2025
96	JOÃO RAMOS DA SILVA	92382861	25.37.000002769-0	XXX.708.881-XX	19/03/2025
97	VANIA SUELENE ABRAO	92382814	25.37.000002917-0	XXX.855.061-XX	15/05/2025
98	DOUGLAS ROSA PENA	92382855	25.37.000002781-9	XXX.258.931-XX	10/04/2025
99	CARLITO PEREIRA DA SILVA	92384217	25.37.000002891-2	XXX.357.561-XX	22/05/2025
100	ITALO VIEIRA DA SILVA	92384215	25.37.000002875-0	XXX.239.361-XX	06/05/2025
101	ADENILDO PEREIRA DE SOUSA	92384165	25.37.000002880-7	XXX.589.571-XX	07/05/2025
102	NAVES E ARAUJO HOLDING LTDA	92384160	25.37.000002874-2	33.773.000/0001-83	23/05/2025
103	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	92384057	25.37.000003003-8	06.065.614/0001-38	30/05/2025
104	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	92386433	25.37.000002996-0	06.065.614/0001-38	30/05/2025
105	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	92386424	25.37.000002993-5	06.065.614/0001-38	29/05/2025
106	WALDEMAR RAMOS DOS SANTOS	92385570	25.37.000002977-3	XXX.443.171-XX	28/05/2025
107	ODETE ROSA BASTOS	92385451	25.37.000002979-0	XXX.425.741-XX	28/05/2025
108	DAVI BARBOSA RABELO E SUA ESPOSA	92385441	25.37.000002975-7	XXX.844.871-XX	28/05/2025
109	VANESSA SOARES DOURADO	92385439	25.37.000002974-9	XXX.673.131-XX	28/05/2025
110	EDICARLOS BATISTA ARAUJO	92385438	25.37.000002972-2	XXX.706.351-XX	28/05/2025
111	HELENA REZENDE SILVA MENDONÇA	92385423	25.37.000002969-2	XXX.625.961-XX	27/05/2025
112	SILEZIA BRUNO DE SOUZA	92385424	25.37.000002971-4	XXX.602.971-XX	27/05/2025
113	ELISVANDO GERALDO CONSTANTINO	92385422	25.37.000002967-6	XXX.952.661-XX	27/05/2025
114	RIVALDO GOMES DE MORAIS	92385411	25.37.000002964-1	XXX.301.341-XX	27/05/2025
115	MARIA INES DE OLIVEIRA	92385406	25.37.000002961-7	XXX.734.927-XX	28/05/2025
116.	TAPAJOS ENGENH. E CONSTRUCOES LTDA	92385409	25.37.000002963-3	15.999.279/0001-36	28/05/2025
117	SERGIO RENATO DUARTE	92385154	25.37.000002960-9	XXX.514.391-XX	28/05/2025
118	JANET SEVERINO	92385089	25.37.000002958-7	XXX.763.541-XX	24/05/2025
119	WASHINGTON ARANTES NETO	92385086	25.37.000002957-9	XXX.685.201-XX	22/05/2025
120	ESPOLIO DE JOSE PORFIRIO TELES	92385065	25.37.000002928-5	XXX.480.611-XX	30/05/2025
121	MARLON DE OLIVEIRA SILVA	92385062	25.37.000002927-7	XXX.208.982-XX	24/05/2025
122	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS ALVES	92385077	25.37.000002932-3	XXX.911.061-XX	21/05/2025
123	AGENOR MARIANO DA SILVA	92385084	25.37.000002956-0	XXX.384.641-XX	28/05/2025
124	ALZIRA RIBEIRO DE F. T. DA SILVEIRA	92385079	25.37.000002955-2	XXX.699.241-XX	21/05/2025

125	AGENOR MARIANO DA SILVA	92385094	25.37.000002959-5	XXX.384.641-XX	28/05/2025
126	RAIMUNDA MARIA BARBOSA	92385066	25.37.000002930-7	XXX.239.941-XX	20/05/2025
127	ESPOLIO DE JACINTO RODRIGUES DE SOUZA	92385030	25.37.000002913-7	XXX.447.201-XX	27/05/2025
128	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	92385027	25.37.000002910-2	XXX.962.381-XX	28/05/2025
129	ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	92385016	25.37.000002898-0	XXX.447.601-XX	08/05/2025
130	JOSE BATISTA TEIXEIRA FILHO	92384998	25.37.000002786-0	XXX.796.726-XX	07/05/2025
131	IZAURA PIRES DE OLIVEIRA	92384997	25.37.000002782-7	XXX.443.081-XX	21/05/2025
132	GERALDO RODRIGUES PAIM	92385019	25.37.000002908-0	XXX.442.301-XX	19/05/2025
133	IANNE CLAUDINE DE OLIVEIRA REIS	92387551	25.37.000003124-7	XXX.143.441-XX	06/06/2025
134	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	92387531	25.37.000002995-1	06.065.614/0001-38	29/05/2025
135	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	92387546	25.37.000002997-8	06.065.614/0001-38	30/05/2025
136	KATIA PEREIRA DE SOUZA	92387536	25.37.000002998-6	XXX.708.701-XX	30/05/2025
137	WELLINGTON FERNANDES DE LIMA	92387458	25.37.000003162-0	XXX.062.901-XX	22/05/2025
138	JOSÉ LUIZ GARCIA	92387078	25.37.000003183-2	XXX.073.516-XX	07/06/2025
139	DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE	92388044	25.37.000003354-1	XXX.983.071-XX	06/06/2025
140	JOÃO DIAS DA SILVA E SUA ESPOSA	92384721	25.37.000002765-7	XXX.200.641-XX	14/03/2025
141	LUIZ CARLOS MOREIRA DAMASCENO E ESPOSA	92388027	25.37.000003353-3	XXX.176.491-XX	12/06/2025
142	FERNANDO LOURENCO DE FREITAS	92384547	25.37.000002787-8	XXX.686.721-XX	07/05/2025
143	RICARDO DA SILVA NACRUTH	92384722	25.37.000002768-1	XXX.047.711-XX	15/03/2025
144	ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	92384500	25.37.000002954-4	XXX.393.281-XX	22/05/2025
145	LUZINETE FRANCISCA ITACARAMBI	92384664	25.37.000002905-6	XXX.121.371-XX	16/05/2025
146	NEUSA FELIX DE AZEVEDO	92384554	25.37.000002821-1	XXX.278.991-XX	28/05/2025
147	VALDEMIR MORAIS DA SILVA	92384557	25.37.000002859-9	XXX.270.601-XX	28/05/2025
148	MIRIAM GONÇALVES BARROS	92384540	25.37.000002820-3	XXX.365.211-XX	29/05/2025
149	ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	92384638	25.37.000002899-8	XXX.447.601-XX	12/05/2025
150	FABIO ANDRADE JUNQUEIRA	92384582	25.37.000002866-1	XXX.466.211-XX	09/05/2025
151	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS	92384589	25.37.000002863-7	XXX.472.501-XX	13/05/2025
152	VALDEIR GABRIEL DA SILVA	92384534	25.37.000002819-0	XXX.173.901-XX	28/05/2025
153	MARIA ESPERIDIAO ABRAO E OUTROS	92384579	25.37.000002865-3	XXX.618.451-XX	19/05/2025
154	RAULINO ALVES SILVA	92384639	25.37.000002900-5	XXX.177.671-XX	14/05/2025
155	RAULINO ALVES SILVA	92384640	25.37.000002901-3	XXX.177.671-XX	15/05/2025
156	ALZIRA DE FATIMA DIAS ALVES DE JESUS	92384529	25.37.000002818-1	XXX.908.611-XX	26/05/2025
157	JOSE CORNELIO DA SILVA	92384526	25.37.000002788-6	XXX.499.891-XX	08/05/2025
158	VILMAR DOS SANTOS PINTO	92384524	25.37.000002817-3	XXX.079.061-XX	27/05/2025

159	LUCIA DIAS DA CUNHA	92384516	25.37.000002792-4	XXX.982.541-XX	12/05/2025
160	LUCIA DIAS DA CUNHA	92384512	25.37.000002791-6	XXX.982.541-XX	12/05/2025
161	DIVINO FERNANDES DA SILVA	92384499	25.37.000002789-4	XXX.057.301-XX	08/05/2025
162	AFRANIO DAU MACHADO	92384263	25.37.000002864-5	XXX.239.201-XX	12/05/2025
163	ANTÔNIO FERNANDO DA ROCHA LIMA	92384232	25.37.000002895-5	XXX.447.601-XX	07/05/2025
164	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS	92382839	25.37.000002763-0	02.336.949/0001-92	27/05/2025
165	JULIO MARCOS SILVA	92384181	25.37.000002876-9	XXX.669.091-XX	05/05/2025
166	SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULA	92384199	25.37.000002877-7	02.309.466/0001-07	28/05/2025
167	ADILSON JOSE PISSIN	92384178	25.37.000002878-5	XXX.534.269-XX	26/05/2025
168	LUZIA HILARIO PEDROSO LINO	92384170	25.37.000002883-1	XXX.798.701-XX	13/05/2025
169	RIO VERMELHO	92384168	25.37.000002881-5	02.540.680/0001-61	12/05/2025
170	WESLEY SANTOS BORGES JUNIOR	92384169	25.37.000002882-3	XXX.394.171-XX	09/05/2025
171	MATHEUS WILLIAM BATISTA SILVA	92383423	25.37.000002870-0	XXX.252.751-XX	22/05/2025
172	ASSOCIACAO JARDINS LISBOA	92384254	25.37.000002945-5	07.167.541/0001-58	22/05/2025
173	ROBERTO CLODOALDO DE SOUZA	92383410	25.37.000002868-8	XXX.913.081-XX	21/05/2025
174	VAGNER FERREIRA COSTA	92383013	25.37.000002816-5	XXX.870.081-XX	20/05/2025
175	ANDREIA MARIA GUIMARAES CAMPOS	92382968	25.37.000002803-3	XXX.601.051-XX	23/05/2025
176	GALPÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA	92382926	25.37.000000671-4	14.140.346/0001-08	09/02/2025
177	ANA PAULA FERREIRA DE ALCÂNTARA SANTANA E SEU ESPOSO	92382962	25.37.000002812-2	XXX.628.131-XX	28/05/2025
178	IRINEU JOSE DA CRUZ	92382987	25.37.000002813-0	XXX.880.696-XX	08/05/2025
179	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	92382920	25.37.000002805-0	XXX.082.201-XX	27/05/2025
180	VALDEIR DE MORAIS BUENO	92382984	25.37.000002807-6	XXX.338.101-XX	24/05/2025
181	UILMO FRANCISCO DA SILVA	92382914	25.37.000002804-1	XXX.615.911-XX	26/05/2025
182	GERVÁSIO NUNES DA SILVA	92382905	25.37.000002802-5	XXX.849.141-XX	27/05/2025
183	NOEMIA DA SILVA	92382894	25.37.000002801-7	XXX.451.541-XX	22/05/2025
184	THAISY DE CARVALHO ROCHA GOMES	92382992	25.37.000002815-7	XXX.075.401-XX	19/05/2025
185	RONDONITA TELES DIAS MESQUITA	92427818	25.37.000000162-3	XXX.847.631-XX	04/12/2024
186	ELZA DE SOUSA ALVES	92382842	25.37.000002773-8	XXX.568.441-XX	27/03/2025
187	FÁBIO DA CUNHA RABELO	92382846	25.37.000002771-1	XXX.505.631-XX	20/03/2025
188	VANDECI SOUZA DA SILVA E JESUS	92382848	25.37.000002776-2	XXX.235.751-XX	26/03/2025
189	LUCAS COSTA SILVA	92382862	25.37.000002785-1	XXX.354.271-XX	05/05/2025
190	DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE	92388110	25.37.000003352-5	XXX.983.071-XX	06/06/2025
191	REGINALDO DIAS LIMA	92393638	25.37.000003163-8	XXX.553.301-XX	22/05/2025
192	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92393616	25.37.000003815-2	XXX.413.311-XX	16/06/2025

193	RAFAEL MOREIRA LIMA	92393607	25.37.000003787-3	XXX.954.051-XX	26/06/2025
194	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	92383423	25.37.000002867-0	XXX.869.251-XX	20/05/2025
195	DIVINO IZANON CARDOSO	92393530	25.37.000003192-1	XXX.231.001-XX	04/06/2025
196	ADENILDO PEREIRA DE SOUSA	92384163	25.37.000002879-3	XXX.589.571-XX	08/05/2025
197	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361494	25.37.000001341-9	14.140.346/0001-08	06/03/2025
198	MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	92381311	25.37.000002586-7	XXX.948.931-XX	19/05/2025
199	ITALO BATISTA MOTA	92428399	25.37.000006821-3	XXX.151.471-XX	18/09/2025
200	ITALO BATISTA MOTA	92428411	25.37.000006822-1	XXX.151.471-XX	19/09/2025
201	ITALO BATISTA MOTA	92428381	25.37.000005819-1	XXX.151.471-XX	16/09/2025
202	ANA PAULA FACCHINI	92428373	25.37.000006815-9	XXX.249.021-XX	01/10/2025
203	LUIZ DE MELO NASCENTE	92428241	25.37.000006804-3	XXX.610.171-XX	15/09/2025
204	LUIZ DE MELO NASCENTE	92428230	25.37.000006801-9	XXX.610.171-XX	19/09/2025
205	VAIR CAMPOS DE SOUSA	92428089	25.37.000006793-4	XXX.841.771-XX	26/09/2025
206	JOÃO ROQUE DA SILVA	92428072	25.37.000006791-8	XXX.643.241-XX	29/09/2025
207	MOISÉS ALVES BORGES	92428056	25.37.000006789-6	XXX.355.438-XX	26/09/2025
208	HELTON SOARES FRANCISCO	92428046	25.37.000006782-9	XXX.162.301-XX	26/09/2025
209	ROBERTO CARLOS FERREIRA	92428003	25.37.000006778-0	XXX.342.651-XX	26/09/2025
210	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	92427940	25.37.000006772-1	XXX.556.681-XX	23/09/2025
211	C A MICCELI DOS SANTOS	92427917	25.37.000006771-3	10.422.502/0001-64	26/09/2025
212	FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	92428613	25.37.000006847-7	XXX.0009.381-XX	25/09/2025
213	LIGIA MOURA RASSI FERREIRA	92428586	25.37.000006840-0	XXX.345.651-XX	24/09/2025
214	LIGIA MOURA RASSI FERREIRA	92428604	25.37.000006841-8	XXX.345.651-XX	24/09/2025
215	MARCELLO JORGE	92428564	25.37.000006831-0	XXX.178.251-XX	02/10/2025
216	MARCELLO JORGE	92428549	25.37.000006830-2	XXX.178.251-XX	02/10/2025
217	MARCELLO JORGE	92428522	25.37.000006829-9	XXX.178.251-XX	02/10/2025
218	ANGELA MARIA DA SILVA	92359596	25.37.000001300-1	XXX.019.091-XX	27/03/2025
219	MARCELLO JORGE	92428573	25.37.000006832-9	XXX.178.251-XX	03/10/2025
220	BRAULIO CESAR VIEIRA MOREIRA	92428428	25.37.000006823-0	XXX.115.391-XX	20/09/2025
221	ELDORADO IND. E COM. PEDRAS LTDA	92428669	25.37.000006853-1	37.375.268/0001-18	26/09/2025
222	ELDORADO IND. E COM. PEDRAS LTDA	92428655	25.37.000006851-5	37.375.268/0001-18	26/09/2025
223	FABIO FERNANDO DE QUEIROZ	92428607	25.37.000006846-9	XXX.009.381-XX	24/09/2025
224	ADRIANO SILVA DE SOUSA SANTOS	92372473	25.37.000002072-5	XXX.986.001-XX	02/05/2025
225	JOSÉ ROBERTO MACHADO	92372060	25.37.000001858-5	XXX.267.681-XX	26/04/2025
226	ALVARO DA SILVA CARNEIRO	92365999	25.37.000001546-2	XXX.989.091-XX	06/03/2025
227	CLEYTON CESAR MARTINS	92390037	25.37.000003480-7	XXX.925.271-XX	04/06/2025
228	SONIA MARIA TEIXEIRA GOLDBERG	92404546	25.37.000003547-1	XXX.497.311-XX	23/06/2025
229	NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA	92365268	25.37.000001677-9	XXX.712.701-XX	15/04/2025

230	SONHA LUIZ DE DEUS	92241776	24.17.000006646-8	XXX.489.401-XX	02/01/2024
231	RANIER NUNES CARDOSO FILHO	92396527	25.37.000003888-8	XXX.040.021-XX	04/06/2025
232	FAWZAT SLEIMAN ABAOU LETAIF	92419181	25.37.000005773-4	XXX.472.571-XX	03/09/2025
233	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92372074	25.37.000001862-3	XXX.413.311-XX	16/04/2025
234	MARCIO DIVINO DE OLIVEIRA	92366000	25.37.000001551-9	XXX.308.021-XX	07/03/2025
235	MARLI LOPES DE OLIVEIRA	92372455	25.37.000002074-1	XXX.533.491-XX	30/04/2025
236	DIVINO SABA	92372742	25.37.000001954-9	XXX.103.771-XX	28/04/2025
237	CONSTANTINO XAVIER CARDOSO	92372752	25.37.000001956-5	XXX.152.701-XX	27/04/2025
238	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	92372759	25.37.000001958-1	XXX.028.754-XX	29/04/2025
239	DIVINO SABA	92372715	25.37.000001951-4	XXX.103.771-XX	28/04/2025
240	EDSON JOSE FERRARI	92367691	25.37.000001653-1	XXX.131.761-XX	09/04/2025
241	TÂNIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92372622	25.37.000002068-7	XXX.121.501-XX	01/05/2025
242	MARIA ILMA NERES DA COSTA	92372580	25.37.000002071-7	XXX.412.951-XX	01/05/2025
243	WANNESKA THAYNARA ALVES DA SILVA	92372645	25.37.000002067-9	XXX.731.501-XX	21/04/2025
244	INÁCIO FERREIRA BARROS	92318171	25.17.000000443-3	XXX.380.821-XX	03/01/2025
245	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	92372588	25.37.000002070-9	XXX.121.501-XX	01/05/2025
246	ODINEI CABRAL DA SILVA E ESPOSA	92398417	25.37.000002095-4	XXX.840.611-XX	23/04/2025
247	SILVIA MOREIRA PIRES E OUTRO	92383024	25.37.000002942-0	XXX.309.851-XX	27/05/2025
248	JOSE LUSTOSA DA SILVA	92358934	25.37.000001284-6	XXX.283.991-XX	27/03/2025
249	PAULO MOREIRA DA SILVA	92384248	25.37.000002934-0	XXX.786.591-XX	23/05/2025
250	APARECIDA DO SOCORRO F S BORGES	92384243	25.37.000003057-7	XXX.581.151-XX	08/04/2025
251	CECILIO NASCIMENTO OLIVEIRA	92372054	25.37.000001855-0	XXX.515.541-XX	25/04/2025
252	SANDRO RODRIGUES DE ASSIS BRASIL	92384234	25.37.000003056-9	XXX.155.701-XX	27/05/2025
253	SEBASTIAO ANTONIO GUSMAO JUNIOR	92398827	25.37.000001814-3	XXX.731.101-XX	25/04/2025
254	ALVARO BELEM DE OLIVEIRA	92384250	25.37.000002936-6	XXX.232.411-XX	21/05/2025
255	PATRICIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	92398509	25.37.000002058-0	XXX.175.071-XX	17/04/2025
256	EURIPEDES JOSÉ MARQUES	92398835	25.37.000001818-6	XXX.523.291-XX	16/04/2025
257	ESPOLIO DE FLORO GOMES FERREIRA	92398832	25.37.000001817-8	XXX.179.451-XX	27/04/2025
258	CARMELIA DE PINA FERREIRA	92384563	25.37.000002860-2	XXX.332.761-XX	28/05/2025
259	JOSE ROQUE SOBRINHO	92398516	25.37.000002057-1	XXX.019.001-XX	15/04/2025
260	DANILO BRINGEL GUSMÃO	92398432	25.37.000002092-0	XXX.844.901-XX	17/04/2025
261	ODETE SAURIN	92398498	25.37.000002060-1	XXX.404.588-XX	19/04/2025
262	GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO	92398517	25.37.000002056-3	XXX.372.901-XX	21/04/2025
263	BRASILINO DE OLIVEIRA COSTA	92398433	25.37.000002091-1	XXX.689.671-XX	16/04/2025
264	MARIA APARECIDA VILANOVA	92398424	25.37.000002093-8	XXX.687.531-XX	19/04/2025

265	CLEIDE MOREIRA BERNARDO	92396531	25.37.000000621-8	XXX.374.871-XX	24/02/2025
266	VALENTIM DIAS GUERREIRO JUNIOR	92396547	25.37.000000620-0	XXX.571.868-XX	24/02/2025
267	CARLOS ANTONIO VASCONSELOS	92431656	25.37.000001092-4	XXX.371.551-XX	26/03/2025
268	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	92431636	25.37.000000894-6	XXX.372.301-XX	07/03/2025
269	IMOB ESMERALDA	92398421	25.37.000002094-6	33.255.399/0001-00	22/04/2025
270	MARCIO LUCENA LISBOA	92396537	25.37.000000600-5	XXX.307.421-XX	17/02/2025
271	SEBASTIAO NATAL DA SILVA	92398822	25.37.000001812-7	XXX.480.451-XX	22/04/2025
272	ESPÓLIO DE ENERY DA FONSECA GONCALVES	92398916	25.37.000001789-9	XXX.618.141-XX	25/04/2025
273	NAGEBE BATISTA DE ALMEIDA	92398825	25.37.000001813-5	XXX.830.751-XX	26/04/2025
274	NAGEBE BATISTA DE ALMEIDA	92398829	25.37.000001815-1	XXX.830.751-XX	26/04/2025
275	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	92398404	25.37.000002096-2	XXX.117.021-XX	24/04/2025
276	PAULO AFONSO GONCALVES	92358938	25.37.000001285-4	XXX.481.151-XX	28/03/2025
277	JANDIMAR COLETTI DE OLIVEIRA	92358942	25.37.000001287-0	XXX.418.796-XX	31/03/2025
278	CLEONICE INACIO FERREIRA	92358910	25.37.000001277-3	XXX.977.461-XX	19/03/2025
279	JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	92358918	25.37.000001282-0	XXX.045.151-XX	25/03/2025
280	AIRAM COMERCIO LTDA	92359621	25.37.000001272-2	04.789.860/0001-07	26/03/2025
281	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92359633	25.37.000001301-0	XXX.007.031-XX	19/02/2025
282	DENNIS ARAUJO BORBA	92360067	25.37.000001266-8	XXX.529.238-XX	26/03/2025
283	MANOEL MESSIAS DUARTE	92431674	25.37.000001846-1	XXX.507.931-XX	25/04/2025
284	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	92360076	25.37.000001428-8	XXX.151.151-XX	28/03/2025
285	LAERCIO PAULO DA SILVA	92359592	25.37.000001275-7	XXX.154.521-XX	28/03/2025
286	SEBASTIANA MARQUES DA SILVA	92430958	25.37.000007079-0	XXX.571.856-XX	02/10/2025
287	CARLOS ANDRE GONCALVES DA SILVA	92360131	25.37.000001422-9	XXX.533.201-XX	27/03/2025
288	ESPÓLIO DE ENERY DA FONSECA GONCALVES	92398922	25.37.000001793-7	XXX.618.141-XX	25/04/2025
289	TEREZINHA PERILO DE CAMPOS SILVA	92360339	25.37.000001437-7	XXX.889.201-XX	02/04/2025
290	SERGIO HUMBERTO SILVA ARAUJO	92431679	25.37.000001850-0	XXX.916.281-XX	24/04/2025
291	ANA LUCIA CARVALHO MEDEIROS WASCHECK	92360148	25.37.000001426-1	XXX.889.141-XX	28/03/2025
292	KLEYTON FERREIRA MADUREIRA	92360376	25.37.000001270-6	XXX.402.101-XX	26/03/2025
293	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92360357	25.37.000001306-0	XXX.007.031-XX	18/02/2025
294	SIRLENE RODRIGUES CHAVES	92360367	25.37.000001308-7	XXX.766.141-XX	06/03/2025
295	PAULO DE OLIVEIRA ABRAO	92360369	25.37.000001309-5	XXX.093.521-XX	11/04/2025
296	EDSON ARANTES DE BARCELOS	92360372	25.37.000001310-9	XXX.201.641-XX	12/03/2025
297	MIGUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	92360491	25.37.000001268-4	XXX.941.821-XX	25/03/2025
298	VANIA JACINTA DA SILVA	92359633	25.37.000001304-4	XXX.829.791-XX	20/02/2025
299	ESPÓLIO DE ONOFRE DIONÍSIO MARTINS	92360540	25.37.000001402-4	XXX.694.971-XX	04/04/2025

300	ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	92360835	25.37.000001312-5	XXX.393.281-XX	15/03/2025
301	JOÃO CATARINO DE MELO	92360830	25.37.000001467-9	XXX.968.851-XX	09/04/2025
302	WANDA PORTO TELES ABDALA	92360768	25.37.000001466-0	XXX.255.641-XX	09/04/2025
303	ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	92360733	25.37.000001311-7	XXX.393.281-XX	13/03/2025
304	RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	92360755	25.37.000001459-8	XXX.588.271-XX	07/04/2025
305	VALDECI HONORIO DA SILVA	92360739	25.37.000001460-1	XXX.123.491-XX	08/04/2025
306	RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	92360849	25.37.000001458-0	XXX.588.271-XX	06/04/2025
307	ANDRE LUIS DOS SANTOS	92360930	25.37.000001315-0	XXX.327.101-XX	16/03/2025
308	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92360892	25.37.000001260-9	XXX.007.031-XX	21/03/2025
309	VALDIVINA MANOEL DA MOTA	92360902	25.37.000001262-5	XXX.109.861-XX	24/03/2025
310	JOSE CARLOS PINTO DE MELO	92360916	25.37.000001264-1	XXX.087.541-XX	25/03/2025
311	DJALMA DE OLIVEIRA BARCELOS	92360937	25.37.000001317-6	XXX.221.071-XX	28/03/2025
312	MARLENE REGINA CANTARELI LIMA	92360941	25.37.000001318-4	XXX.071.881-XX	29/03/2025
313	JOSE ROBERTO MACHADO	92360946	25.37.000001319-2	XXX.267.681-XX	29/03/2025
314	JOSE ROBERTO MACHADO	92360949	25.37.000001321-4	XXX.267.681-XX	29/03/2025
315	MARCOS FREIRE DA SILVA	92360950	25.37.000001323-0	XXX.414.531-XX	29/03/2025
316	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361447	25.37.000001336-2	14.140.346/0001-08	13/03/2025
317	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361449	25.37.000001335-4	14.140.346/0001-08	14/03/2025
318	MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	92361470	25.37.000001328-1	XXX.457.521-XX	31/03/2025
319	RICARDO MENDONCA RIBEIRO	92361489	25.37.000001324-9	XXX.753.001-XX	31/03/2025
320	OLIVEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	92361492	25.37.000001334-6	XXX.254.471-XX	26/03/2025
321	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361445	25.37.000001337-0	14.140.346/0001-08	18/03/2025
322	ELIZELZA LIMA DE QUEIROZ	92361585	25.37.000001481-4	XXX.726.492-XX	01/03/2025
323	JOSIAS RODRIGUES DAMASCENO	92362157	25.37.000001561-6	XXX.994.441-XX	09/04/2025
324	LUCY MAGALHÃES DE CAMARGO	92361578	25.37.000001400-8	XXX.530.021-XX	31/03/2025
325	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361525	25.37.000001346-0	14.140.346/0001-08	03/03/2025
326	ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	92361475	25.37.000001325-7	XXX.322.771-XX	31/03/2025
327	VILMA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	92361509	25.37.000001259-5	XXX.751.391-XX	22/03/2025
328	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92362161	25.37.000001251-0	XXX.007.031-XX	24/03/2025
329	GALPOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA	92361522	25.37.000001344-3	14.140.346/0001-08	04/03/2025
330	IZABEL GOMES DE ABREU ROCHA	92362165	25.37.000001238-2	XXX.923.501-XX	26/03/2025
331	PEDRO GALDINO DO NASCIMENTO NETO	92360353	25.37.000001276-5	XXX.782.221-XX	28/03/2025
332	VITORIA ADM. & PART. LTDA.	92362208	25.37.000001231-5	14.000.520/0001-09	21/02/2025
333	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92362205	25.37.000001249-8	XXX.007.031-XX	17/03/2025

334	ERASMO FERNANDES LEITE	92361565	25.37.000001525-0	XXX.804.801-XX	12/04/2025
335	SARAH LAZARO SARDINHA	92362257	25.37.000001226-9	XXX.322.171-XX	14/01/2025
336	ESPOLIO DE RITA GONÇALVES ABRAO	92359609	25.37.000001411-3	XXX.615.191-XX	06/04/2025
337	LEANDRO CESAR MARTINS	92362258	25.37.000001225-0	XXX.115.481-XX	27/03/2025
338	SIMEYZON SINELIZ FERNANDES DA SILVEIRA	92361567	25.37.000001524-1	XXX.600.121-XX	10/04/2025
339	HUMBERTO GONCALVES SALES	92362265	25.37.000001355-9	XXX.464.181-XX	06/04/2025
340	SAUDIO PEIXOTO	92362260	25.37.000001227-7	XXX.392.451-XX	04/02/2025
341	HUMBERTO GONCALVES SALES	92362351	25.37.000001359-1	XXX.464.181-XX	05/04/2025
342	AIRAM COMERCIO LTDA	92362246	25.37.000001230-7	04.789.860/0001-07	24/03/2025
343	HUMBERTO GONCALVES SALES	92362340	25.37.000001358-3	XXX.464.181-XX	06/04/2025
344	ALBERTO AURÉLIANO BAILONE	92362238	25.37.000001229-3	XXX.582.261-XX	04/02/2025
345	G 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92362227	25.37.000001228-5	10.533.952/0001-24	24/03/2025
346	LUCAS GALDINO DE OLIVEIRA	92362900	25.37.000001586-1	XXX.700.461-XX	31/03/2025
347	JOAQUIM ORIONAS OLIVEIRA GOMES	92363077	25.37.000001456-3	XXX.791.821-XX	04/04/2025
348	DANIEL BRANDAO ALENCASTRO VEIGA	92363083	25.37.000001457-1	XXX.547.181-XX	05/04/2025
349	DUSVALDO ANTONIO DA ROCHA	92363045	25.37.000001454-7	XXX.156.981-XX	28/03/2025
350	ETIENNE MARQUES LESSA	92362315	25.37.000001357-5	XXX.705.211-XX	05/04/2025
351	DURVAL ANTONIO BATISTA	92363042	25.37.000001429-6	XXX.965.531-XX	07/04/2025
352	EURISMAR ROSA DE OLIVEIRA	92363916	25.37.000001479-2	XXX.000.571-XX	05/03/2025
353	EVERTON PEREIRA DE MORAIS	92363930	25.37.000001480-6	XXX.104.371-XX	06/03/2025
354	WILSON FREIRE DA SILVA	92363943	25.37.000001484-9	XXX.730.061-XX	02/03/2025
355	CLELSON SOBRINHO PEREIRA	92364046	25.37.000001517-9	XXX.864.761-XX	06/03/2025
356	JOSE NADIR PAIVA	92363963	25.37.000001486-5	XXX.347.481-XX	02/03/2025
357	ENILVANE MACHADO DE BRITO	92474295	26.37.000000589-6	XXX.193.231-XX	26/11/2025
358	ENILVANE MACHADO DE BRITO	92474317	26.37.000000591-8	XXX.193.231-XX	28/11/2025
359	PAULO DE TARSO GONCALVES BASTOS	92474522	26.37.000000603-5	XXX.937.131-XX	13/11/2025
360	ADRIANO ENEAS RODRIGUES E SUA ESPOSA	92363965	25.37.000001489-0	XXX.998.881-XX	03/03/2025
361	MARCIO CARELI MOREIRA	92363966	25.37.000001492-0	XXX.640.171-XX	03/03/2025
362	ANA PAULA SILVEIRA	92363998	25.37.000001504-7	XXX.102.751-XX	04/03/2025
363	TARIK ROBERTO DE SOUZA	92364023	25.37.000001508-0	XXX.156.201-XX	04/03/2025
364	VILMAR MELCHIOR DA COSTA	92364029	25.37.000001509-8	XXX.123.981-XX	04/03/2025
365	SUZETE LOPES BORGES	92364032	25.37.000001510-1	XXX.494.251-XX	09/03/2025
366	MARCOS VENICIO MARQUES CARNEIRO	92364078	25.37.000001550-0	XXX.690.251-XX	07/03/2025
367	LINDOMAR CRISPIM PIRES	92365269	25.37.000001646-9	XXX.022.991-XX	02/04/2025
368	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	92364640	25.37.000001679-5	XXX.727.751-XX	16/04/2025
369	TEREZA BASILIO DE SOUZA	92364041	25.37.000001516-0	XXX.899.171-XX	06/03/2025

370	ABNEL EMÍDIO CARVALHO	92365404	25.37.000001668-0	XXX.258.221-XX	12/04/2025
371	NEUSABETE LOURDES DO CARMO SILVA	92364084	25.37.000001555-1	XXX.095.581-XX	11/03/2025
372	PATRICK JOAO VENANCIO GONCALVES LOPES	92364037	25.37.000001513-6	XXX.208.531-XX	05/03/2025
373	JOÃO AUGUSTO MARTINHON	92365643	25.37.000001329-0	XXX.907.691-XX	31/03/2025
374	JANETE CASSIA BARROS VASCONCELOS DE ANDRADE	92365741	25.37.000001224-2	XXX.719.413-XX	16/02/2025
375	KLEUBER FREIRES JAQUES E OUTRA	92365959	25.37.000001514-4	XXX.207.201-XX	05/03/2025
376	ANA MARIA DE ARAÚJO AZEVEDO	92365968	25.37.000001223-4	XXX.128.401-XX	24/03/2025
377	FABRICIO ALVES SALAZAR DA SILVA	92366003	25.37.000001552-7	XXX.435.501-XX	08/03/2025
378	TANIA MARA DE PAULA	92366005	25.37.000001556-0	XXX.606.011-XX	10/03/2025
379	WILLIAM DO VALE GARCIA	92366012	25.37.000001580-2	XXX.496.091-XX	09/04/2025
380	SHIZUMO SUMIZONO	92366032	25.37.000001581-0	XXX.779.281-XX	10/04/2025
381	KATIA CHRISTINA PAULINO	92366095	25.37.000001605-1	XXX.707.561-XX	11/03/2025
382	ESPOLIO DE MAURICIO BATISTA DA SILVA	92366051	25.37.000001583-7	XXX.870.751-XX	12/04/2025
383	AIRAM COMERCIO LTDA	92366605	25.37.000001221-8	04.789.860/0001-07	22/03/2025
384	DORISLAY BARBOSA DE SOUZA CAMARGO ANDRADE	92366617	25.37.000001606-0	XXX.983.071-XX	15/04/2025
385	ISAC GOMES DE SOUZA NETO	92366599	25.37.000001217-0	XXX.493.801-XX	28/03/2025
386	ESPÓLIO DE PEDRO ABRAÃO FILHO E OUTRO	92367610	25.37.000000306-5	XXX.873.001-XX	01/02/2025
387	HUGO SERGIO PACHECO DE FARIA	92366667	25.37.000001048-7	XXX.381.041-XX	20/03/2025
388	FLORACI PEREIRA DA SILVA	92366602	25.37.000001218-8	XXX.107.031-XX	28/03/2025
389	PAULO HENRIQUE JORGE MENEZES	92367544	25.37.000000159-3	XXX.441.271-XX	04/12/2025
390	PRISCILA RAMOS FREITAS	92367673	25.37.000001647-7	XXX.834.621-XX	02/04/2025
391	SAULO MACHADO	92367684	25.37.000001650-7	XXX.760.271-XX	07/04/2025
392	HELIO STIVAL	92367687	25.37.000001651-5	XXX.140.691-XX	07/04/2025
393	CECILIO NASCIMENTO OLIVEIRA	91999021	23.17.000002217-1	XXX.515.541-XX	23/02/2023
394	ANTÔNIO JORGE DE LIMA NOGUEIRA	92367754	25.37.000001836-4	XXX.612.971-XX	25/04/2025
395	MARINHO DO CARMO STIVAL	92367710	25.37.000001655-8	XXX.965.561-XX	08/04/2025
396	WALMIR DOS SANTOS FERNANDES	92367714	25.37.000001656-6	XXX.198.701-XX	11/04/2025
397	KARLA RAMOS DE OLIVEIRA	92367720	25.37.000001657-4	XXX.584.581-XX	11/04/2025
398	VALTUIR HONORIO LEMOS	92367722	25.37.000001658-2	XXX.935.701-XX	10/04/2025
399	MARCOS ANTONIO ROSA	92367749	25.37.000000158-5	XXX.847.631-XX	03/12/2024
400	ANDREY FIGUEREDO NOLETO	92367735	25.37.000001660-4	XXX.954.611-XX	14/04/2025
401	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	92367737	25.37.000001661-2	XXX.480.921-XX	14/04/2025
402	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	92367554	25.37.000000423-1	XXX.370.001-XX	15/01/2025
403	EDSON JOSE FERRARI	92367690	25.37.000001652-3	XXX.131.761-XX	09/04/2025
404	MARCIEL SOARES DE OLIVEIRA	92367742	25.37.000000156-9	XXX.286.871-XX	06/12/2024

405	FONSECA E FERRARI ADMINISTRACAO LTDA	92367726	25.37.000001659-0	30.789.985/0001-47	10/04/2025
406	JOSE EDIVALDO DE SOUZA JUNIOR	92367699	25.37.000001654-0	XXX.463.621-XX	08/04/2025
407	ESPÓLIO DE PEDRO ABRÃO FILHO E OUTRO	92367643	25.37.000000712-5	XXX.873.001-XX	31/01/2025
408	JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	92367623	25.37.000000152-6	XXX.458.161-XX	04/12/2024
409	MARIA MADALENA DE JESUS	92368045	25.37.000000935-7	XXX.248.501-XX	04/04/2025
410	GRACIA MARIA FENELON	92368802	25.37.000001883-6	XXX.558.801-XX	18/04/2025
411	NILSON AFONSO DA COSTA	92368791	25.37.000001885-2	XXX.228.021-XX	20/04/2025
412	JEAN CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	92364001	25.37.000001507-1	XXX.389.101-XX	04/03/2025
413	LAIRA ALANDA DA SILVA	92370563	25.37.000001902-6	XXX.324.241-XX	17/04/2025
414	MARIA QUEIROZ DE ASSIS	92389982	25.37.000003484-0	XXX.523.021-XX	05/06/2025
415	TEREZA ALVES DA SILVA	92389975	25.37.000003485-8	XXX.237.111-XX	05/06/2025
416	FRANCIRENE MACIEL DE SOUSA MARQUES	92390032	25.37.000003481-5	XXX.441.971-XX	04/06/2025
417	WENDEL FROHLICH PEREIRA	92404533	25.37.000003549-8	XXX.079.141-XX	23/06/2025
418	ERALDA MARIA DOS SANTOS	92390597	25.37.000003291-0	XXX.727.111-XX	09/06/2025
419	ROSILENE DE MELO GONCALVES DO AMARAL	92390838	25.37.000003568-4	XXX.503.631-XX	10/06/2025
420	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92391455	25.37.000003620-6	XXX.413.311-XX	16/06/2025
421	ADELIA NEIA DOS SANTOS	92391900	25.37.000003478-5	XXX.855.331-XX	09/06/2025
422	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	92392203	25.37.000003593-5	XXX.348.091-XX	16/06/2025
423	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	92392212	25.37.000003592-7	04.711.679/0001-88	16/06/2025
424	J VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	92392235	25.37.000003591-9	00.293.829/0001-20	16/06/2025
425	NATALINA FRANCISCA BARBOSA	92390496	25.37.000003545-5	XXX.676.711-XX	12/06/2025
426	SUSANA BERNARDES DA SILVA	92390092	25.37.000003483-1	XXX.618.051-XX	05/06/2025
427	LUCIMAR DIAS ALECRIM	92390589	25.37000003272-3	XXX.565.161-XX	02/06/2025
428	JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA	92391799	25.37.000003640-0	XXX.457.701-XX	18/06/2025
429	MARIA VANDA SANTANA LIMA E JOAO EUDES SANTANA LIMA	92392225	25.37.000003618-4	XXX.483.511-XX	16/06/2025
430	BRASIL INCORPORAÇÃO 266 SPE LTDA.	92392250	25.37.000003636-2	50.723.353 0001-98	03/06/2025
431	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	92392276	25.37.000003580-3	02.640.365/0001-06	13/06/2025
432	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92392791	25.37.000003562-5	XXX.413.311-XX	06/06/2025
433	JOAO MARIA SOARES	92393464	25.37.000003082-8	XXX.288.249-XX	06/06/2025
434	ADELIA NEIA DOS SANTOS	92392799	25.37.000003563-3	XXX.855.331-XX	09/06/2025
435	ZANDER GONÇALVES	92393572	25.37.000003223-5	XXX.844.451-XX	30/05/2025
436	GISLAINE TEIXEIRA SOARES	92365971	25.37.000001515-2	XXX.840.021-XX	05/03/2025
437	MANOEL MENDES DE MORAIS	92364675	25.37.000001576-4	XXX.651.751-XX	02/04/2025
438	MÁRIO LÚCIO DANAS	92365310	25.37.000000077-5	XXX.428.561-XX	11/04/2025

439	HELDES VIEIRA DOS SANTOS	92366591	25.37.000001204-8	XXX.245.021-XX	18/03/2025
440	WALDIR ALVES TEIXEIRA	92365317	25.37.000000173-9	XXX.147.501-XX	10/04/2025
441	MARIA MADALENA DE JESUS	92369061	25.37.000001663-9	XXX.248.501-XX	04/04/2025
442	ESPÓLIO DE ADAMASTOR CABRAL COSTA	92369096	25.37.000001040-1	XXX.808.201-XX	17/04/2025
443	MANOEL MENDES DE MORAIS	92364723	25.37.000001577-2	XXX.651.751-XX	02/04/2025
444	EUNILDES TEIXEIRA DE PADUA	92366062	25.37.000001584-5	XXX.501.681-XX	12/04/2025
445	SEBASTIÃO TEÓFILO DE SOUZA	92365324	25.37.000001322-2	XXX.121.951-XX	16/04/2025
446	ADALTO FERREIRA DA SILVA	92364792	25.37.000001578-0	XXX.023.171-XX	09/04/2025
447	LUIZMAR VIEIRA	92365377	25.37.000000270-0	XXX.487.801-XX	19/04/2025
448	IBERE PARTICIPAÇÕES LTDA	92366066	25.37.000001613-2	04.845.686/0001-72	15/04/2025
449	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92365714	25.37.000001294-3	XXX.007.031-XX	28/03/2025
450	MARIA ROSA GUIMARÃES	92365272	25.37.000001676-0	XXX.066.501-XX	15/04/2025
451	CLÓVIS ANTÔNIO DE CARVALHO	92371477	25.37.000002022-9	XXX.146.171-XX	29/04/2025
452	ANTONIO COUTINHO	92365462	25.37.000001697-3	XXX.596.761-XX	14/04/2025
453	SPE DUBAI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	92365684	25.37.000001559-4	39.328.983/0001-25	04/04/2025
454	MARIA DE FATIMA JULIO DE SOUSA	92365265	25.37.000001678-7	XXX.412.831-XX	19/04/2025
455	ISABEL FRANCISCA DE MORAIS	92366084	25.37.000001614-0	XXX.450.451-XX	15/04/2025
456	SEBASTIANA EDINA DOS SANTOS	92374753	25.37.000002183-7	XXX.603.561-XX	27/04/2025
457	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA	92252949	24.17.000007080-5	XXX.226.071-XX	25/04/2024
458	EMANUEL BELISARIO DA CUNHA SALES	92253351	24.17.000007423-1	XXX.386.971-XX	01/07/2024
459	MARIA EUNICE FELICIANO VERWAEST	91223449	22.17.000001287-1	XXX.291.201-XX	21/06/2022
460	VANEIDE DE SOUSA SANTOS	92366587	25.37.000001200-5	XXX.060.631-XX	14/03/2025
461	CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA	92366570	25.37.000001191-2	XXX.718.171-XX	13/03/2025
462	JOSE LUIZ GARCIA	92366580	25.37.000001197-1	XXX.073.516-XX	13/03/2025
463	ENEIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES	92398345	25.37.000002108-0	XXX.236.141-XX	28/04/2025
464	GIUSEPPINA SANTINONE	92398359	25.37.000002105-5	XXX.079.007-XX	27/04/2025
465	MARIA LUISA CESAR VILLANI MIZIARA	92398369	25.37.000002103-9	XXX.079.741-XX	27/04/2025
466	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	92400590	25.37.000004083-1	XXX.363.291-XX	14/07/2025
467	WELDER MARTINS MENDES	92366578	25.37.000001194-7	XXX.106.041-XX	18/03/2025
468	RICARDO MENDONCA RIBEIRO	92399651	25.37.000004146-3	XXX.753.001-XX	07/07/2025
469	MAGDA SIQUEIRA SILVA	92397439	25.37.000004032-7	XXX.990.601-XX	04/07/2025
470	JOSE PERCILIO DA SILVA	92392879	25.37.000003567-6	XXX.705.701-XX	10/06/2025
471	LEILA SANDRA SOUZA ANDRADE	92392968	25.37.000003542-0	XXX.455.691-XX	11/06/2025
472	OSMAIR COELHO DA ASSUNÇÃO	92393061	25.37.000003543-9	XXX.871.271-XX	12/06/2025
473	MATEUS FERREIRA BORGES	92393201	25.37.000003576-5	XXX.523.291-XX	11/06/2025

474	WARLA MAGALHÃES BATISTA MENDONÇA	92395162	25.37.000003806-3	XXX.168.231-XX	08/06/2025
475	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	92420533	25.37.000005902-8	XXX.804.451-XX	21/08/2025
476	MARILVAN MARIANO DA SILVA	92420939	25.37.000005947-8	XXX.742.911-XX	11/09/2025
477	MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA	92420270	25.37.000005881-1	XXX.145.361-XX	08/09/2025
478	IRENE GUIMARAES BUFAICAL	92420481	25.37.000005899-4	XXX.372.301-XX	20/08/2025
479	ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO	92421887	25.37.000006089-1	XXX.693.951-XX	11/09/2025
480	MAURA FRANCISCA DA SILVA	92421906	25.37.000006091-3	XXX.728.111-XX	09/09/2025
481	SILVIO FERNANDES DA CUNHA	92421926	25.37.000006094-8	XXX.628.301-XX	01/09/2025
482	MARILVAN MARIANO DA SILVA	92420227	25.37.000005875-7	XXX.742.911-XX	08/09/2025
483	GILMAR MOREIRA DA LUZ	92404496	25.37.000003569-2	XXX.078.661-XX	24/06/2025
484	TATIANE VIEIRA BARBOSA	92404790	25.37.000003487-4	XXX.039.351-XX	06/06/2025
485	DIVINA DE FÁTIMA DA SILVA	91238322	22.17.000000752-5	XXX.082.201-XX	09/06/2022
486	FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR	91238055	22.17.000000784-3	XXX.023.288-XX	07/06/2022
487	JULIA DAS DORES FRANCA JACINTO	91343495	22.17.000001680-0	XXX.200.511-XX	15/07/2022
488	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91253402	22.17.000001475-0	XXX.413.311-XX	06/07/2022
489	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91238403	22.17.000000808-4	04.711.679/0001-88	18/06/2022
490	DEBERSON FERREIRA LEANDRO	91441560	22.17.000002202-8	XXX.958.991-XX	01/08/2022
491	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	91235226	22.17.000000368-6	XXX.082.201-XX	15/06/2022
492	SPE HUMAITA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	92392240	25.37.000003635-4	21.487.219/0001-37	23/06/2025
493	NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	92420933	25.37.000005945-1	XXX.431.201-XX	11/09/2025
494	BRENO COSTA FERREIRA	92420083	25.37.000005864-1	XXX.988.561-XX	02/06/2025
495	LUIZMAR INACIO ALMEIDA	92421286	25.37.000006036-0	XXX.511.431-XX	12/09/2025
496	ZILA DIVINA DE CARVALHO CARDOSO	92421965	25.37.000006097-2	XXX.204.176-XX	11/09/2025
497	ALBERTO HITOSHI AKITAYA E ESPOSA	92421995	25.37.000006100-6	XXX.464.401-XX	30/08/2025
498	SILVIO GARCIA JUNIOR	92422053	25.37.000006106-5	XXX.974.401-XX	10/09/2025
499	ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	92422244	25.37.000006125-1	XXX.205.401-XX	13/09/2025
500	MAURILIO GONCALVES MANSO	92422258	25.37.000006127-8	XXX.196.171-XX	16/09/2025
501	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS AKILAYA	92422042	25.37.000006102-2	XXX.880.941-XX	30/08/2025
502	ADUVALDO CAIXETA	92422158	25.37.000006114-6	XXX.365.201-XX	08/09/2025
503	EDELMIRO TORRES PEREZ	92422345	25.37.000006138-3	XXX.526.047-XX	06/09/2025
504	EDELMIRO TORRES PEREZ	92422353	25.37.000006141-3	XXX.526.047-XX	06/09/2025
505	LUCELIA MONTEIRO CHATIER	92421984	25.37.000006099-9	XXX.497.041-XX	30/08/2025
506	ESPOLIO DE JOSE PORFIRIO TELES	92422439	25.37.000006147-2	XXX.480.611-XX	22/06/2025
507	PL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	92422788	25.37.000006191-0	26.749.493/0001-50	15/09/2025
508	JOSE MANOEL VITAL	92422561	25.37.000006162-6	XXX.580.691-XX	04/09/2025

509	GERALDA MAGELA GOMES COELHO	92487131	26.37.000001790-8	XXX.028.876-XX	24/06/2025
510	DANTE MESSIAS	92422809	25.37.000006193-6	XXX.550.781-XX	11/09/2025
511	ANA CAROLINA AIRES RIBEIRO	92422588	25.37.000006168-5	XXX.485.691-XX	15/09/2025
512	PL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	92422714	25.37.000006184-7	26.749.493/0001-50	15/09/2025
513	WIGO ALVES DE AMORIM	92422702	25.37.000006183-9	XXX.199.671-XX	15/09/2025
514	ADAO LUIZ PINHEIRO	92422938	25.37.000006201-0	XXX.602.661-XX	17/09/2025
515	EVA BEZERRA DE SOUSA	92422975	25.37.000006206-1	XXX.897.741-XX	04/09/2025
516	GEISON LEAL FEITOSA	92422953	25.37.000006205-3	XXX.026.661-XX	17/09/2025
517	ESPOLIO DE LINDOMAR SILVA BORGES	92422980	25.37.000006207-0	XXX.936.381-XX	27/08/2025
518	MARIA SILVIA NISIA DA CRUZ	92422994	25.37.000006208-8	XXX.697.801-XX	13/08/2025
519	ESPOLIO DE BASILEU BRANDAO BARBOSA	92423019	25.37.000006210-0	XXX.743.048-XX	13/08/2025
520	PEDRO CELIO ALVES BORGES	92423032	25.37.000006213-4	XXX.607.191-XX	13/08/2025
521	ADEMAR VIEIRA DE SOUSA	92423057	25.37.000006216-9	XXX.982.162-XX	25/08/2025
522	ERIK PABLO ARÃO GOMES	92423252	25.37.000006239-8	XXX.966.401-XX	16/09/2025
523	MALCIRON JOSE DE LIMA	92423525	25.37.000006251-7	XXX.848.171-XX	10/09/2025
524	ALOISIO SANTANA GOMES	92423290	25.37.000006242-8	XXX.007.141-XX	15/09/2025
525	AURILENE BISPO DE MORAIS	92423552	25.37.000006253-3	XXX.404.591-XX	10/09/2025
526	IVANA GOMES DE SANTANA BERIGO	92423557	25.37.000006254-1	XXX.549.416-XX	11/09/2025
527	FABIO NOGUEIRA DE MORAIS	92423569	25.37.000006252-5	XXX.037.001-XX	10/09/2025
528	PATRICIA DIAS MORAIS	92423596	25.37.000006256-8	XXX.525.851-XX	12/09/2025
529	JOAO MARIA SOARES	92392811	25.37.000003170-0	XXX.288.249-XX	09/06/2025
530	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92392873	25.37.000003565-0	XXX.413.311-XX	10/06/2025
531	ESTER REGINA CARVALHO	92390572	25.37.000003225-1	XXX.920.203-XX	02/06/2025
532	CARLOS ALLAN DE MORAIS	92390864	25.37.000003578-1	XXX.340.361-XX	12/06/2025
533	GABRIEL ALMEIDA CORNELIUS	92393311	25.37.000003589-7	XXX.144.331-XX	13/06/2025
534	HUMBERTO VICENTE BATISTA	92483277	26.37.000001534-4	XXX.623.141-XX	27/01/2026
535	FRANCISCA RIBEIRO DA CUNHA ALVES	92483227	26.37.000001532-8	XXX.066.881-XX	27/01/2026
536	ADMINISTRATIVE SUPPORT LTDA - ME	92395511	25.37.000003809-8	37.668.795/0001-10	05/06/2025
537	IRENE GUIMARÃES BUFAIÇAL	92421049	25.37.000005966-4	XXX.372.301-XX	25/08/2025
538	IRENE GUIMARÃES BUFAIÇAL	92420988	25.37.000005959-1	XXX.804.451-XX	22/08/2025
539	IRENE GUIMARÃES BUFAIÇAL	92420995	25.37.000005961-3	XXX.804.451-XX	23/08/2025
540	IRENE GUIMARÃES BUFAIÇAL	92421008	25.37.000005963-0	XXX.804.451-XX	23/08/2025
541	MARILVAN MARIANO DA SILVA	92424583	25.37.000006345-9	XXX.742.911-XX	03/09/2025
542	AILTON LEMES ROMANIELO	92424512	25.37.000006339-4	XXX.246.981-XX	02/09/2025
543	DAYENE DE ASSIS ARAÚJO	92425030	25.37.000006405-6	XXX.712.111-XX	16/09/2025
544	CLAUDIRENE LUIZA LACERDA	92425047	25.37.000006407-2	XXX.585.971-XX	10/09/2025
545	CLAUDIRENE LUIZA LACERDA	92425037	25.37.000006406-4	XXX.585.971-XX	11/09/2025

546	BERENICE VAZ DE FREITAS JESUS	92425138	25.37.000006431-5	XXX.239.321-XX	03/09/2025
547	ELMO DE LIMA JUNIOR	92425167	25.37.000006437-4	XXX.371.001-XX	18/09/2025
548	ELMO DE LIMA JUNIOR	92425183	25.37.000006443-9	XXX.371.001-XX	18/09/2025
549	ALAN RODRIGUES DE SOUSA	92393314	25.37.000003590-0	XXX.900.541-XX	21/06/2025
550	MARIA MORAIS CORREA DA SILVA	92395532	25.37.000003816-0	XXX.083.351-XX	18/06/2025
551	OSMAR FELIZARDO RODRIGUES	92395674	25.37.000003833-0	XXX.299.101-XX	18/06/2025
552	LUCAS GOLDINO DE OLIVEIRA	92395576	25.37.000003818-7	XXX.700.461-XX	25/06/2025
553	WALDECI VIANA PEREIRA	92499757	26.37.000003151-0	XXX.354.361-XX	16/06/2025
554	ROSIMER FERNANDES DA SILVA	92395550	25.37.000003817-9	XXX.136.021-XX	18/06/2025
555	ADMINISTRATIVE SUPPORT LTDA - ME	92395603	25.37.000003810-1	37.668.795/0001-10	05/06/2025
556	MÁRCIO JARDIM GUSMÃO	92395610	25.37.000003823-3	XXX.774.441-XX	21/06/2025
557	ICILA BILEMJIAN	92395623	25.37.000003825-0	XXX.252.708-XX	20/06/2025
558	DURVAL PEREIRA DA SILVA	92395618	25.37.000003824-1	XXX.669.931-XX	21/06/2025
559	MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	92395641	25.37.000003829-2	XXX.403.831-XX	18/06/2025
560	LUIZ CLAUDIO MAIA DA SILVA	92395632	25.37.000003827-6	XXX.388.881-XX	17/06/2025
561	ICILA BILEMJIAN	92395686	25.37.000003834-9	XXX.252.708-XX	21/06/2025
562	FAUSTO AVELAR DOS SANTOS	92395663	25.37.000003832-2	XXX.288.861-XX	18/06/2025
563	RENATO FERREIRA CABRAL	92395646	25.37.000003831-4	XXX.159.901-XX	18/06/2025
564	ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO	92396041	25.37.000003850-0	XXX.046.521-XX	16/06/2025
565	ABGAIL FREIRE DE MELO SILVA	92396005	25.37.000003842-0	XXX.884.821-XX	18/06/2025
566	AVANI GOMES DA SILVA	92395988	25.37.000003840-3	XXX.515.818-XX	12/06/2025
567	JOÃO JOAQUIM PEREIRA	92395985	25.37.000003836-5	XXX.967.751-XX	15/06/2025
568	SILVIO GARCIA JUNIOR	92395989	25.37.000003843-8	XXX.974.401-XX	11/06/2025
569	ALBERTO VIANA COTIAS BRAGA E SILVA	92395992	25.37.000003844-6	XXX.129.601-XX	16/06/2025
570	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	92396072	25.37.000003853-5	XXX.861.981-XX	18/06/2025
571	SONILZA FRANCISCA ARANTES	92397750	25.37.000003158-1	XXX.311.801-XX	29/05/2025
572	LUIS ANTONIO BORGES DINIZ	92396173	25.37.000003859-4	XXX.113.266-XX	07/06/2025
573	JOSE ANTONIO SANTANA LIMA	92396162	25.37.000003858-6	XXX.925.131-XX	16/06/2025
574	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESI TAVARES	92396147	25.37.000003856-0	XXX.413.311-XX	12/06/2025
575	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	92396182	25.37.000003863-2	XXX.643.161-XX	21/06/2025
576	GEASY SEVERIANO DA SILVA	92396210	25.37.000003864-0	XXX.022.481-XX	25/06/2025
577	SANDRA ANTÔNIA DE MOURA	92396126	25.37.000003855-1	XXX.325.911-XX	09/06/2025
578	RODRIGO VILELA	92396177	25.37.000003861-6	XXX.821.961-XX	23/06/2025
579	ANTÔNIO SOARES LEITE	92396253	25.37.000003865-9	XXX.337.431-XX	22/06/2025
580	KARINE JUNQUEIRA DE SOUZA	92396612	25.37.000003974-4	XXX.291.011-XX	12/06/2025
581	FERNANDO DE FATIMA GOMES DE SOUZA	92396781	25.37.000003980-9	XXX.486.551-XX	14/06/2025
582	LUCAS GALDINO DE OLIVEIRA	92396251	25.37.000003868-3	XXX.700.461-XX	25/06/2025
583	MARINALVA BISPO RAMOS	92396262	25.37.000003870-5	XXX.391.821-XX	25/06/2025

584	HALLEY PARANHOS JUNIOR	92396528	25.37.000003889-6	XXX.138.351-XX	10/06/2025
585	NILDA MARIA DA SILVA	92397431	25.37.000003182-4	XXX.986.971-XX	06/06/2025
586	JOAO MARIA SOARES	92385576	25.37.000003042-9	XXX.288.249-XX	05/06/2025
587	ELI JOSE DA SILVA	92397395	25.37.000003179-4	XXX.602.121-XX	04/06/2025
588	ITEVALDO FERREIRA MAIA JUNIOR	92397445	25.37.000003178-6	XXX.370.641-XX	05/06/2025
589	ARTHUR SILVA DE SOUSA SANTOS	92398507	25.37.000002073-3	XXX.695.851-XX	02/05/2025
590	PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	92360356	25.37.000001305-2	XXX.922.231-XX	17/02/2025
591	ROLDÃO MANOEL DA COSTA NETO	92484828	25.37.000001097-5	XXX.657.701-XX	27/03/2025
592	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92362158	25.37.000001250-1	XXX.007.031-XX	18/03/2025
593	KASSIA VALERIA LOPES	92397436	25.37.000003181-6	XXX.603.101-XX	06/06/2025
594	GUILHERME SANTOS DOS REIS	92484743	25.37.000001100-9	XXX.746.451-XX	26/03/2025
595	HERLEY CARLOS JESUS SANTIAGO	92398355	25.37.000002106-3	XXX.808.361-XX	28/04/2025
596	ENEIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES	92398337	25.37.000002109-8	XXX.236.141-XX	28/04/2025
597	DANIEL BRINGEL GUSMÃO	92398406	25.37.000002097-0	XXX.845.381-XX	25/04/2025
598	EDMAR JOSE BORGES	92397850	25.37.000003159-0	XXX.600.821-XX	05/06/2025
599	SANDRO SANTOS	92398394	25.37.000002102-0	XXX.119.711-XX	28/04/2025
600	ESPOLIO DE MARIA PERPETUA BEZERRA DANTAS	92397861	25.37.000002439-9	XXX.944.591-XX	17/05/2025
601	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	92398310	25.37.000003395-9	XXX.676.781-XX	14/06/2025
602	PAULO ROBERTO DE SOUSA	92398319	25.37.000002603-0	XXX.564.881-XX	16/05/2025
603	JORGE MENDES DE ARAUJO	92398348	25.37.000002107-1	XXX.803.623-XX	30/04/2025
604	JOSELITA CARLOS RIBEIRO	92397941	25.37.000002110-1	XXX.231.641-XX	28/04/2025
605	RENATO BARCAT NOGUEIRA	92397903	25.37.000002113-6	XXX.044.631-XX	07/05/2025
606	IMOB ESMERALDA	92398390	25.37.000002100-4	33.255.399/0001-00	29/04/2025
607	MISAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS	92397882	25.37.000002115-2	XXX.230.381-XX	19/04/2025
608	JOANA RITA CORDEIRO MENDES	92398316	25.37.000002764-9	XXX.172.801-XX	23/02/2025
609	AFRANIO DAU MACHADO	92397833	25.37.000003294-4	XXX.239.201-XX	10/06/2025
610	FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA	92397812	25.37.000003024-0	31.822.605/0001-91	03/06/2025
611	WALDO FERREIRA GONCALVES E SUA MULHER	92397888	25.37.000002114-4	XXX.000.781-XX	30/04/2025
612	ISRAEL BARROS DE SOUZA	92397874	25.37.000002425-9	12.995.497/0001-04	10/05/2025
613	SINOMAR FERREIRA DE PAULA	92404453	25.37.000003611-7	XXX.267.841-XX	25/06/2025

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785598** e o código CRC **737C5E49**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785598v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 017/2026 DIRCFIS/SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco C, 2º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativo-fiscais, originados por autos de infração e, se desejarem, apresentarem **DEFESA** no prazo de 15 (quinze) dias corridos, preferencialmente no e-mail: gercfis.sefic@goiania.go.gov.br conforme o art. 132, caput da LC nº 364/2023, contados da data de publicação deste edital, sob pena de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de multa administrativa ao Município.

Nº	NOME	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF
1.	GEOVANE DIAS MOREIRA	92259109	INTIMAÇÃO	XXX.872.551-XX
2.	ADAO ALVES DOS SANTOS	92170292	INTIMAÇÃO	XXX.626.601-XX
3.	ADAO ALVES DOS SANTOS	92170290	INTIMAÇÃO	XXX.626.601-XX
4.	JOSE FELIPE ROCHA COSTA E ESPOSA	92246614	INTIMAÇÃO	XXX.870.941-XX
5.	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES RODOVIARIOS FEDERAIS	92307287	INTIMAÇÃO	02.363.612.0001-74
6.	JOAO GABRIEL TOME OLIVEIRA	92239729	INTIMAÇÃO	XXX.128.451-XX
7.	JOAO RAMOS DA SILVA E ESPOSA	92170138	INTIMAÇÃO	XXX.119.991-XX
8.	JOSE VILELA DE SOUSA	92209997	INTIMAÇÃO	XXX.916.611-XX
9.	JOAQUIM RIBEIRO CAMPOS	92221494	INTIMAÇÃO	XXX.048.011-XX
10.	JOSE SANTANA FERREIRA E SUA ESPOSA	92288915	INTIMAÇÃO	XXX.997.621-XX
11.	JOAO PEREIRA DE QUEIROZ	92202733	INTIMAÇÃO	XXX.415.831-XX
12.	JULIANA ALVES DE SOUSA	92181916	INTIMAÇÃO	XXX.415.831-XX
13.	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	92229219	INTIMAÇÃO	XXX.514.081-XX
14.	JERONIMO FIGUEROA MENDONÇA	92205329	INTIMAÇÃO	XXX.908.821-XX
15.	JESSYCA LORRANY FERNANDES VITOR PAIVA	92193410	INTIMAÇÃO	XXX.592.041-XX
16.	JULIANO CAMARA DA SILVA	92248459	INTIMAÇÃO	XXX.751.711-XX
17.	SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	92299565	INTIMAÇÃO	17.212.608.0001-82
18.	JURACI GOMES DE OLIVEIRA	92170801	INTIMAÇÃO	XXX.784.001-XX
19.	ADRIANA ROSA	92081811	INTIMAÇÃO	XXX.800.101-XX
20.	ADELTON RIBEIRO GUIMARAES	92107518	INTIMAÇÃO	XXX.224.531-XX
21.	ALESSANDRA SILVA COSTA	92044786	INTIMAÇÃO	XXX.875.561-XX
22.	ALESSANDRA A.M.SANTANA	92264572	INTIMAÇÃO	XXX.870.971-XX
23.	ALESSANDRA A.M.SANTANA	92299570	INTIMAÇÃO	XXX.870.971-XX
24.	SEBASTIAO L.S. OLIVEIRA	92210689	INTIMAÇÃO	XXX.124.231-XX
25.	GUSTAVO B. DE CARVALHO	92210686	INTIMAÇÃO	XXX.914.301-XX
26.	LUIZ DA SILVA	92241169	INTIMAÇÃO	XXX.796.372-XX
27.	LENI SILVA FERREIRA	92278754	INTIMAÇÃO	XXX.574.891-XX

28.	LUAN DE LIMA SILVA E MAOB PEREIRA	92238160	INTIMAÇÃO	XXX.353.841-XX
29.	ANTONIO J.BEERIGO	92271145	INTIMAÇÃO	XXX.476.031-XX
30.	DIVINO SEBASTIAO FELISBINO CESARIO	92245212	INTIMAÇÃO	XXX.471.901-XX
31.	DECIO GOMES DE ARAUJO	92225116	INTIMAÇÃO	XXX.518.851-XX
32.	DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	92250089	INTIMAÇÃO	XXX.066.601-XX
33.	HELAINÉ BORGES ARAUJO EIRELI	92265497	INTIMAÇÃO	XXX.569.580-XX
34.	GJ LESSA SERVIÇOS LTDA	92193485	INTIMAÇÃO	02.592.868.0001-53
35.	GJ LESSA SERVIÇOS LTDA	92193481	INTIMAÇÃO	02.592.868.0001-53
36.	WALDIVINO CANDIDO DE BESSA	92268099	INTIMAÇÃO	XXX.511.991-XX
37.	WILSON ANTONIO DE ASSUNÇÃO	92216892	INTIMAÇÃO	XXX.432.801-XX
38.	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BR	92235754	INTIMAÇÃO	37.395.399.0001-67
39.	CLEIBES BORGES ALVES E SUA ESPOSA	92264859	INTIMAÇÃO	XXX.190.921-XX
40.	PETRONILIO SERGIO DOS SANTOS	92284695	INTIMAÇÃO	XXX.167.364-XX
41.	MILTON AGUIAR RAVA	92232797	INTIMAÇÃO	XXX.735.100-XX
42.	FLAVIO ADAO LEMES MOTA	92290437	INTIMAÇÃO	XXX.828.251-XX
43.	EINSTEIN CUCONATO ARANAUT	92175017	INTIMAÇÃO	009.913.6570001-40
44.	WORK ARQUITETURA LTDA	92185366	INTIMAÇÃO	32.995.115.0001-50
45.	GUSTAVO BIFARONI DE CARVALHO	92232936	INTIMAÇÃO	XXX.914.301-XX
46.	FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS	92261449	INTIMAÇÃO	XXX.627.451-XX
47.	SÃO JERONIMO AGROPECUARIA LTDA	92287540	INTIMAÇÃO	29.575.407.0001-29
48.	BBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	92293638	INTIMAÇÃO	37.623.907.0001-17
49.	EMERSON FERANDO DE LIMA	92270179	INTIMAÇÃO	XXX.447.268-XX
50.	KEILY PEREIRA COSTA	92293700	INTIMAÇÃO	XXX.525.391-XX
51.	JOSE MARTINS DO ESPIRITO SANTO	92298094	INTIMAÇÃO	XXX.201.331-XX
52.	MILTON AGUIAR RAVA	92248694	INTIMAÇÃO	XXX.735.100-XX
53.	SIRLENE CASTRO DE SENA	92174826	INTIMAÇÃO	XXX.952.496-XX
54.	SANTA FE ADMINISTRAÇÃO LTDA	92174239	INTIMAÇÃO	45.964.690.0001-37
55.	SANTA FE ADMINISTRAÇÃO	92174236	INTIMAÇÃO	45.964.690.0001-37
56.	THIAGO BORGES FERANDES	92238949	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX
57.	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	2216094	INTIMAÇÃO	XXX.239.281-XX
58.	PROTEM PARTICIPAÇÕES LTDA	92177837	INTIMAÇÃO	30.897.787.0001-05
59.	ILDEU DIAS DA SILVA	92299380	INTIMAÇÃO	XXX.187.751-XX
60.	NATAL JOSE DO NASCIMENTO	92249180	INTIMAÇÃO	XXX.485.101-XX
61.	NB PARTICIPAÇÕES LTDA	92264573	INTIMAÇÃO	04.114.205.0001-59
62.	NATALICE MARIA DOS SANTOS	92188491	INTIMAÇÃO	XXX.856.541-XX
63.	HENOS DAVI GRACIANO	92236232	INTIMAÇÃO	XXX.023.481-XX
64.	THIAGO BORGES FERNANDES	92238952	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX

65.	THIAGO BORGES FERNANDES	92238947	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX
66.	THIAGO BORGES FERNANDES	92238953	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX
67.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	92242797	INTIMAÇÃO	01.609.183.0001-03
68.	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	92269929	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
69.	ELAINE DAMASCENO MORAIS	92232926	INTIMAÇÃO	XXX.338.691-XX
70.	FRANCILDO SA DOS REIS	92232925	INTIMAÇÃO	XXX.684.043-XX
71.	FM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA	92236297	INTIMAÇÃO	24.685.502.0001-61
72.	ZARA ROCHA FERREIRA FIGUEIREDO	92244205	INTIMAÇÃO	XXX.273.308-XX
73.	THIAGO BORGES FERNANDES	92238946	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX
74.	ENY BRAZ DOS REIS	92266828	INTIMAÇÃO	XXX.819.571-XX
75.	KEILISSON OLIVEIRA CAVALCANTE	92188604	INTIMAÇÃO	XXX.463.621-XX
76.	ALINE DE OLIVEIRA ROBERTH	82256681	INTIMAÇÃO	XXX.372.031-XX
77.	ALDEIA AKILA SPE LTDA	92248001	INTIMAÇÃO	51.883.442.0001-64
78.	SPE INCORPORAÇÃO MS 03 LTDA	92173538	INTIMAÇÃO	35.540.835.0001-19
79.	RONAGILA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	92281741	INTIMAÇÃO	XXX.304.372-XX
80.	IGREJA BATISTA MONTE HERMON	92246373	INTIMAÇÃO	01.827.427.0001-20
81.	JOSE DALBER DE OLIVEIRA PINHEIRO	92173465	INTIMAÇÃO	XXX.408.941-XX
82.	ERIKA DANTAS GONÇALVES	92238188	INTIMAÇÃO	XXX.075.891-XX
83.	JOSE FELIPE ROCHA COSTA E VIRGINIA PIMENTA DA FONSECA F. COSTA	92261153	INTIMAÇÃO	XXX.870.941-XX
84.	JULIANA ALVES DE SOUSA	92181917	INTIMAÇÃO	XXX.415.831-XX
85.	JOAQUIM PEREIRA JACO	92240112	INTIMAÇÃO	XXX.832.521-XX
86.	ROBERTO PETRONIO NAVES PINHEIRO	92173467	INTIMAÇÃO	XXX.789.891-XX
87.	NELIO ANTONIO DA SILVA	92261869	INTIMAÇÃO	XXX.409.971-XX
88.	NELIO ANTONIO DA SILVA	92261859	INTIMAÇÃO	XXX.409.971-XX
89.	IGREJA BATISTA MONTE HERMON	92228463	INTIMAÇÃO	01.827.427.0001-20
90.	LUCAS FELYPE T.CORREA	92270680	INTIMAÇÃO	XXX.608.361-X
91.	LUCILENE LOURENÇO SOUSA	92270681	INTIMAÇÃO	XXX.715.641-XX
92.	RODRIGO M.FIGUEIREDO	92247735	INTIMAÇÃO	XXX.776.351-XX
93.	LINCOLN DE FREITAS AGUIAR	92204562	INTIMAÇÃO	XXX.245.336-XX
94.	BC FARIAS PARTICIPAÇÕES LTDA	92248530	INTIMAÇÃO	09.436.333.0001-28
95.	BC FARIAS PARTICIPAÇÕES LTDA	92248519	INTIMAÇÃO	09.436.333.0001-28
96.	ED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92267976	INTIMAÇÃO	55.059.740.0001-95
97.	EBSON CARLOS CORREA	92184831	INTIMAÇÃO	XXX.586.916-XX
98.	EMIVALDO SOUSA DE PAULA	92254135	INTIMAÇÃO	XXX.600.541-XX
99.	LUIZA HELENA MONTEIRO MENDES	92168440	INTIMAÇÃO	XXX.603.381-XX
100.	LETICIA P.PIRES MARTINS	92204047	INTIMAÇÃO	XXX.661.231-XX

101.	VICENTE VALEJO NETO DE OLIVEIRA	92310856	INTIMAÇÃO	XXX.791.701-XX
102.	FABIO ALVES RODRIGUES	92211035	INTIMAÇÃO	XXX.403.881-XX
103.	JOSELIO PEREIRA CESA	92173169	INTIMAÇÃO	XXX.860.101-XX
104.	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA CAMILO	92212648	INTIMAÇÃO	XXX.913.841-XX
105.	ERIVALDO LOPES DA SILVA	92255459	INTIMAÇÃO	XXX.687.211-XX
106.	ENGENHO VELHO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	92263768	INTIMAÇÃO	27.719.821.0001-39
107.	BRASIL INCORPORAÇÃO 185 SPE LTDA	92214184	INTIMAÇÃO	40.963.378.0001-05
108.	JAIR CECILIO	92286370	INTIMAÇÃO	XXX.518.101-XX
109.	RODRIGO SILVERIO DE ALCANTARD	92207037	INTIMAÇÃO	XXX.203.141-XX
110.	EDMAR BORGES MARTINS	92284769	INTIMAÇÃO	XXX.191.301-XX
111.	FABIO ALVES RODRIGUES	92170551	INTIMAÇÃO	XXX.403.881-XX
112.	GOIANIA GOLF CLUBE SPE LTDA	92165565	INTIMAÇÃO	02.830.839.0001-82
113.	FERNANDA ANDRADE ALVARENGA	92200512	INTIMAÇÃO	026.638.241-00
114.	RDODRIGO SILVERIO DE ALCANTARA	92207040	INTIMAÇÃO	XXX.203.141-XX
115.	SEBASTIAO CARLOS DAMASCENO	92279746	INTIMAÇÃO	XXX.291.381-XX
116.	BRUNA DANIELLA DE SOUZA SILVA	92289067	INTIMAÇÃO	XXX.543.913-XX
117.	FORTALEZA RETIFICA DE MOTORES LTDA	92254546	INTIMAÇÃO	06.341.035.0001-70
118.	BRUNA MILHOMEM BORGES	92271979	INTIMAÇÃO	XXX.470.561-XX
119.	THIAGO BORGES FERNANDES	92184411	INTIMAÇÃO	XXX.026.911-XX
120.	BUFAICAL E OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	92236244	INTIMAÇÃO	32.835.584.0001-01
121.	LUIZ ALVES BEZERRA	92244129	INTIMAÇÃO	XXX.311.121-XX
122.	HUGO J.DE ARAUJO E ELISA	92222140	INTIMAÇÃO	XXX.209.701-XX
123.	FAGNER PEREIRA DE SOUZA	92265496	INTIMAÇÃO	XXX.007.151-XX
124.	FABIO DE OLIVEIRA ALVES	92207034	INTIMAÇÃO	XXX.545.511-XX
125.	FREDERICO AUGUSTO MACHADO DE ARAUJO	92290669	INTIMAÇÃO	XXX.193.291-XX
126.	RG SERVIÇOS LTDA	92272258	INTIMAÇÃO	26.708.794.0001-36
127.	ARISTIDES PINHEIRO NETO	92216859	INTIMAÇÃO	XXX.476.937-XX
128.	COLORADO EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	92185363	INTIMAÇÃO	00.419.867.0001'-86
129.	COLORADO EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	92203745	INTIMAÇÃO	00.419.867.0001-86
130.	RJR PARTICIPAÇÕES LTDA	92226862	INTIMAÇÃO	05.522.360.0001-77
131.	RJR PARTICIPAÇÕES LTDA	92216096	INTIMAÇÃO	05.522.360.0001-77
132.	RJR PARTICIPAÇÕES LTDA	92216096	INTIMAÇÃO	05.522.360.0001-77
133.	BELA GOIANIA AGROPECUARIA LTDA	92192976	INTIMAÇÃO	09.279.427.0001-45
134.	IGREJA DA CONQUISTA MUNDIAL	92308813	INTIMAÇÃO	08.684.808.0001-47
135.	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	92216897	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
136.	JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO	92308120	INTIMAÇÃO	XXX.520.981-XX
137.	JOSE NAZARENO RIBEIRO	92275755	INTIMAÇÃO	035.767.951-20
138.	JOSE NAZARENO RIBEIRO	92275747	INTIMAÇÃO	035.767.951-20

139.	PVF PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	92275006	INTIMAÇÃO	08.845.911.0001-21
140.	PVF PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	92275733	INTIMAÇÃO	08.845.911.0001-21
141.	ABIMAR DA COSTA FERREIRA	92294053	INTIMAÇÃO	XXX.954.701-XX
142.	ANISIA FERREIRA DE BASTOS	92203199	INTIMAÇÃO	XXX.874.421-XX
143.	REINALDO CASSIANO	92265499	INTIMAÇÃO	XXX.297.841-XX
144.	RENATA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO DA SILVA	92239284	INTIMAÇÃO	XXX.553.141-XX
145.	RENATA DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO DA SILVA	92239282	INTIMAÇÃO	XXX.553.141-XX
146.	RENATO TUPINAMBA NAVES	92191283	INTIMAÇÃO	XXX.873.231-XX
147.	ROBSON DANTAS PEREIRA DO NASCIMENTO	92223041	INTIMAÇÃO	XXX.899.539-XX
148.	RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA	92188962	INTIMAÇÃO	XXX.238.271-XX
149.	REGINALDO L.ALBERTO ANATRIELLO	92205826	INTIMAÇÃO	XXX.833.051-XX
150.	WALID KHAOULE	92289899	INTIMAÇÃO	XXX.787.931-XX
151.	WALID KHAOULE	92289882	INTIMAÇÃO	XXX.787.931-XX
152.	LAILA MARIA LEITE DE SOUZA	92249349	INTIMAÇÃO	XXX.668.385-XX
153.	FERNANDA ANDRADE ALVARENGA	92174303	INTIMAÇÃO	XXX.638.241-XX
154.	RENATO BRAGA	92214709	INTIMAÇÃO	XXX.743.601-XX
155.	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	92216904	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
156.	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	92216898	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
157.	BENE DE JESUS	92224777	INTIMAÇÃO	XXX.892.831-XX
158.	BILEGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	92236209	INTIMAÇÃO	378.399.82.0001-10
159.	BELA GOIANIA AGROPECUARIA LTDA	92192970	INTIMAÇÃO	09.279.427.0001-45
160.	AEROPREST PARTICIPAÇÕES LTDA	92178353	INTIMAÇÃO	003.133.0740001-94
161.	AMANDA INGRYD DE SOUSA LEITE	92252722	INTIMAÇÃO	XXX.208.601-86
162.	ABELINA BONIFACIO	92270025	INTIMAÇÃO	XXX.537.011-XX
163.	ALEX JOSE SILVA E SEU CONJUGE	92219948	INTIMAÇÃO	XXX.723.351-XX
164.	ADELMO CARDOSO DA SILVA	92249351	INTIMAÇÃO	XXX.963.601-XX
165.	ALVARO PEREIRA DO PRADO NETO	92198246	INTIMAÇÃO	XXX.198.251-XX
166.	ALVARO PEREREIRA DO PRADO NETO	92198245	INTIMAÇÃO	XXX.198.251-XX
167.	ADINAMAR DIAS CORREIA PEREIRA	92193466	INTIMAÇÃO	XXX.485.371-XX
168.	ALESSANDRO FERNANDO DA CRUZ	92229753	INTIMAÇÃO	XXX.168.551-XX
169.	FRANCISCO ERASMO DE CASTRO RIBEIRO NETO	92261453	INTIMAÇÃO	XXX.762.781-XX
170.	CONSTRUTORA MAJAMA LTDA	92173193	INTIMAÇÃO	01.596.535.0001-30
171.	DOSF LTDA	92261963	INTIMAÇÃO	52.262.494.0001-86
172.	DOSF LTDA	92261956	INTIMAÇÃO	52.262.494.0001-86
173.	JOAO RAMOS DA SILVA E SUA ESPOSA	92235187	INTIMAÇÃO	XXX.119.991-XX

174.	ELAINE LUCENA DE FREITAS MARTINS	92264870	INTIMAÇÃO	XXX.959.171-XX
175.	ELEN SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE	92245648	INTIMAÇÃO	XXX.011.681-XX
176.	ERLI FRANCISCO DOS SANTOS E SUA ESPOSA	92207474	INTIMAÇÃO	XXX.258.261-XX
177.	JOSE FELIPE ROCHA COSTA	92246609	INTIMAÇÃO	XXX.870.941-XX
178.	JAIR QUINTINO ROSA	92277337	INTIMAÇÃO	XXX.610.121-XX
179.	ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA CAMILO	92212696	INTIMAÇÃO	XXX.913.841-XX
180.	CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	92276385	INTIMAÇÃO	107.327.90001-04
181.	CIRO DA COSTA MALHEIRO	92262743	INTIMAÇÃO	XXX.044.131-XX
182.	CLEUZA ALMEIDA SILVA	92262744	INTIMAÇÃO	XXX.271.211-XX
183.	CARLOS HENRIQUE DE BARROS LEMOS	92255460	INTIMAÇÃO	XXX.326.827-XX
184.	CLAUDIO ALVES FERANDES	92209993	INTIMAÇÃO	XXX.777.961-XX
185.	DECIO GOMES DE ARAUJO	92230334	INTIMAÇÃO	XXX.518.851-XX
186.	DERCI PINHEIRO DA SILVA	92169098	INTIMAÇÃO	XXX.115.781-XX
187.	DIVINO DA ASSIS PANTALEAO	92227908	INTIMAÇÃO	XXX.605.561-XX
188.	THIAGO PROCOPIO LUZ OLIVEIRA	92216857	INTIMAÇÃO	XXX.826.781-XX
189.	SOWERBY SOARES DE ARAUJO	92213577	INTIMAÇÃO	XXX.147.396-XX
190.	SOWERBY SOARES DE ARAUJO	92325298	INTIMAÇÃO	XXX.147.396-XX
191.	SOWERBY SOARES DE ARAUJO	92169709	INTIMAÇÃO	XXX.147.396-XX
192.	BUFAICAL & OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	92193299	INTIMAÇÃO	32.835.584.0001-01
193.	HERICA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA	92193707	INTIMAÇÃO	XXX.377.921-XX
194.	HERICA PEREIRA RODRIGUES ALMEIDA	92193705	INTIMAÇÃO	XXX.377.921-XX
195.	SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO	92259790	INTIMAÇÃO	17.212.608.0001-XX
196.	HSB EMPRESARIAL LTDA	92218040	INTIMAÇÃO	45.752.613.0001-13
197.	PAULO MITSUO MATUNGA	92270629	INTIMAÇÃO	XXX.279.351-XX
198.	HALLISON HENRIQUE PEREIRA MENDES	92275407	INTIMAÇÃO	XXX.704.551-XX
199.	FELIPE VALERIANO COSTA	92277171	INTIMAÇÃO	XXX.126.341-XX
200.	YAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	92236245	INTIMAÇÃO	24.806.772.0001-83
201.	HAMILTON LUIZ DE FREITAS	92256675	INTIMAÇÃO	XXX.780.111-XX
202.	KELE CRISTINA DA SILVA LUCENA	923061088	INTIMAÇÃO	XXX.481.113-XX
203.	AGNI SILVA DE AGUIAR	92190753	INTIMAÇÃO	XXX.772.351-XX
204.	AGNI SILVA DE AGUIAR	92235978	INTIMAÇÃO	XXX.772.351-XX
205.	JOSE LEITE DA PAIXAO	92250088	INTIMAÇÃO	XXX.894.421-XX
206.	ARLINDO JOAQUIM DOS REIS	92266834	INTIMAÇÃO	XXX.836.011-XX
207.	CARLISTON INACIO DE CARVALHO	92156551	INTIMAÇÃO	XXX.799.641-XX
208.	MARCUS PAULO MAGALHAES NOGUEIRA	92169623	INTIMAÇÃO	XXX.120.321-XX
209.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAPUIA LTDA	92213384	INTIMAÇÃO	00.153.528.0001-09
210.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAPUIA LTDA	92401864	INTIMAÇÃO	00.153.528.0001-09
211.	OLINTO DIAS CARNEIRO	92186308	INTIMAÇÃO	XXX.955.681-XX

212.	WILMAR AUGUSTO DA SILVA	92189431	INTIMAÇÃO	XXX.545.701-XX
213.	MARIA CRISTINA ARAUJO	92174344	INTIMAÇÃO	XXX.198.961-XX
214.	EMIVALDO SOUZA DE PAULA	92273836	INTIMAÇÃO	XXX.600.541-XX
215.	MALKOM MERZIAN E OUTROS	92218350	INTIMAÇÃO	XXX.860.621-XX
216.	EVANDRO ALVES DE SOUSA E OUTRA	92203170	INTIMAÇÃO	XXX.079.155-XX
217.	EDUARDO NEVES STIVAL E WANESSA NEVES STIVAL	92193939	INTIMAÇÃO	XXX.042.421-XX
218.	MILENE MACIEL RIBEIRO	92208673	INTIMAÇÃO	XXX.274.031-XX
219.	MARIA DE FATIMA ARRUDA E OUTRA	92277174	INTIMAÇÃO	XXX.812.981-XX
220.	SIRLENE CASTRO DE SENA	92217184	INTIMAÇÃO	XXX.952.496-XX
221.	MARIANA COSTA RASSI LUDOVICO	92290536	INTIMAÇÃO	XXX.662.251-XX
222.	MAIURAN DA SILVA PORTO	92262199	INTIMAÇÃO	XXX.901.091-XX
223.	MARCOS ANTONIO LEANDRO	92255782	INTIMAÇÃO	XXX.228.101-XX
224.	NEURACI GUEDES DE PAIVA MIRANDA	92308866	INTIMAÇÃO	XXX.646.335-XX
225.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	92193470	INTIMAÇÃO	01.669.183.0001-03
226.	EBSON CARLOS CORREA	92309143	INTIMAÇÃO	XXX.586.916-XX
227.	MAURO GOMES BATISTA	92301122	INTIMAÇÃO	XXX.093.831-XX
228.	ELVIRO DA SILVA	92280138	INTIMAÇÃO	XXX.768.761-XX
229.	MARIA CAETANO ARRUDA	92189008	INTIMAÇÃO	XXX.736.981-XX
230.	MARIA CAETANO ARRUDA	92286003	INTIMAÇÃO	XXX.736.981-XX
231.	SPE NASCIMENTO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA	92301123	INTIMAÇÃO	15.684.729.0001-00
232.	GKS ENGENHARIA LTDA	92289504	INTIMAÇÃO	21.636.221.0001-20
233.	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92276836	INTIMAÇÃO	XXX.121.501-XX
234.	ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA	92205428	INTIMAÇÃO	XXX.540.351-XX
235.	RECANTO DOS GIRASSOIS LTDA ME	92162515	INTIMAÇÃO	04.689.446.0001-26
236.	JOSELIO PEREIRA CESA	92173468	INTIMAÇÃO	XXX.860.101-XX
237.	RAIMUNDO VIANA PORTILHO	92254365	INTIMAÇÃO	XXX.228.471-XX
238.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92184412	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
239.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92235188	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
240.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92243990	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
241.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92243987	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
242.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92243984	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
243.	IGOR DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	92243986	INTIMAÇÃO	XXX.352.901-XX
244.	APN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	92255348	INTIMAÇÃO	07.614.056.0001-85
245.	JOSEMAR DIVINO DE ALMEIDA	92238180	INTIMAÇÃO	XXX.441.431-XX
246.	JAIR LOPES DA SILVA	92245656	INTIMAÇÃO	XXX.151.761-XX
247.	NEURACI GUEDES DE PAIVA MIRANDA	92308854	INTIMAÇÃO	XXX.646.335-XX

248.	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	92249773	INTIMAÇÃO	XXX.281.416.-XX
249.	ALYNNE PALLES CARDOSO	92261730	INTIMAÇÃO	XXX.474.501-XX
250.	ANAILZA ANDRADE SILVA RIBEIRO	92269216	INTIMAÇÃO	XXX.649.161-XX
251.	FREDERICO VELOSO GOMES	92304595	INTIMAÇÃO	XXX.747.591-XX
252.	JEFERSON BUENO	92217339	INTIMAÇÃO	XXX.754.331-XX
253.	PRADO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	92158334	INTIMAÇÃO	48.464.140.0001-47
254.	PLUS ENGENHARIA EIRELI	93214674	INTIMAÇÃO	30.323.772.0001-25
255.	PEDRO ANTONIO LAURINDO BARINI	92156334	INTIMAÇÃO	XXX.730.876-XX
256.	PEDRO ANTONIO LAURINDO BARINI	92156335	INTIMAÇÃO	XXX.730.876-XX
257.	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	92236242	INTIMAÇÃO	XXX.514.081-XX
258.	JOAO ALEXANDRE COSTA FILHO	92192515	INTIMAÇÃO	XXX.550.001-XX
259.	JOAO ROSA DA SILVA	92248928	INTIMAÇÃO	XXX.323.521-XX
260.	WELLINGTON ANTONIO DE BORBA	92244692	INTIMAÇÃO	XXX.215.041-XX
261.	ACHEI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	92226795	INTIMAÇÃO	42.641.992.0001-86
262.	SAMEL NUNES BORGES	92294044	INTIMAÇÃO	XXX.163.751-XX
263.	MMP-GO MOVIMENTO METROPOLITANO POR MORADIA POPULAR	92192974	INTIMAÇÃO	07.121.673.0001-49
264.	AMADEU PEREIRA CHAVES	92266619	INTIMAÇÃO	XXX.649.901-XX
265.	MARIA HELENA LISBOA NAVES DA SILVA GUIMARAES	92164746	INTIMAÇÃO	XXX.893.481-XX
266.	SEBASTIAO MARCOS FURLAN	92306107	INTIMAÇÃO	XXX.647.511-XX
267.	ALDECY BERNARDES LEAO MARTINS	92253841	INTIMAÇÃO	XXX.947.041-XX
268.	RANULFO MARQUES DE LIMA	92294050	INTIMAÇÃO	XXX.144.551-XX
269.	GILSON ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	92184854	INTIMAÇÃO	XXX.606.471-XX
270.	ROMES FRANCO RIBEIRO	92199219	INTIMAÇÃO	XXX.991.591-XX
271.	RONALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	92270026	INTIMAÇÃO	XXX.572.801-XX
272.	ADIMAR ALVES DE OLIVEIRA	92168444	INTIMAÇÃO	XXX.890.101-XX
273.	ACHEI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	92226816	INTIMAÇÃO	42.641.992.0001-86
274.	ANDREIA GUERRA E SILVA	92216949	INTIMAÇÃO	XXX.181.451-XX
275.	ANTONIO PINTO FILHO E OUTRA	92216883	INTIMAÇÃO	XXX.077.831-XX
276.	RICARDO INACIO DA SILVA	92208675	INTIMAÇÃO	XXX.714.881-XX
277.	RAPIDO ARAGUAIA LTDA	92205235	INTIMAÇÃO	01.657.436.0001-10
278.	RODRIGO ALVES DE JESUS	92281658	INTIMAÇÃO	XXX.978.351-XX
279.	RICHARD ALEXSANDER TEIXEIRA CAETANO	92293149	INTIMAÇÃO	XXX.884.031-XX
280.	ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	92269928	INTIMAÇÃO	XXX.036.301-XX
281.	AURICELIA VENERANDA	92218616	INTIMAÇÃO	XXX.291.701-XX
282.	AGROPECUARIA RIO VOLGA S/S LTDA	922190040	INTIMAÇÃO	10.290.290.0001-09
283.	ADRIANO DE PAIVA OLIVEIRA	92229221	INTIMAÇÃO	XXX.212.291-XX

284.	RENE FURTADO DE OLIVEIRA	92270477	INTIMAÇÃO	XXX.523.241-XX
285.	RICARDO VIEIRA BORGES	92244696	INTIMAÇÃO	XXX.997.091-XX
286.	RICARDO INACIO DA SILVA	92208674	INTIMAÇÃO	XXX.714.881-XX
287.	HELDER ROCHA LEAO	92167202	INTIMAÇÃO	XXX.246.501-XX
288.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	92213385	INTIMAÇÃO	XXX.337.201-XX
289.	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	92213387	INTIMAÇÃO	XXX.337.201-XX
290.	ROBERTO VAN DE WIEL BARROS E OUTRA	92216571	INTIMAÇÃO	XXX.883.461-XX
291.	GRAZIELA PEREZ DINAMARCO SOLERA	92307934	INTIMAÇÃO	XXX.888.081-XX
292.	JOSE ALFREDO MIGUEL	92276835	INTIMAÇÃO	XXX.097.901-XX
293.	REBECA CARRIJO COSTA VALADAO	92170132	INTIMAÇÃO	XXX.353.411-XX
294.	REBECA CARRIJO COSTA VALADAO	92190633	INTIMAÇÃO	XXX.353.411-XX
295.	J. VIRGILIO IMOVEIS LTDA	92207466	INTIMAÇÃO	00.293.829.0001-20
296.	ALDAIR PIRES	92181245	INTIMAÇÃO	XXX.757.741-XX
297.	RAIMUNDO DOS ANJOS MAGALHAES PENHA	92245650	INTIMAÇÃO	XXX.119.403-XX
298.	REGINALDO DE PAULA DA SILVA	92158118	INTIMACAO	XXX.236.651-XX
299.	JOHNATHAN SILVA RODRIGUES E OUTRO	92257473	INTIMAÇÃO	XXX.642.101-XX
300.	JONAS DIONIZIO DE ASSIS	92277164	INTIMAÇÃO	XXX.899.201-XX
301.	2V HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	92362070	INTIMAÇÃO	45.583.678.0001-82
302.	EDGAR GUIMARAES DE LIMA	92362072	INTIMAÇÃO	XXX.992.841-XX
303.	ELOA APARECIDA MARQUES DE MEDEIROS	92345213	INTIMAÇÃO	XXX.838.941-XX
304.	ELOA APARECIDA MARQUES DE MEDEIROS	92345211	INTIMAÇÃO	XXX.838.941-XX
305.	PERICLES EMMANUEL SITA FAUSTINO	92282070	INTIMAÇÃO	XXX.379.318-XX
306.	JOSE DE ARIMATEIA	92306275	INTIMAÇÃO	XXX.024.283-XX
307.	THAYS SOUSA SILVA	92190180	INTIIMAÇÃO	XXX.589.031-XX
308.	CARLOS ALBERTO FERREIRA LEAO	92171388	INTIMAÇÃO	XXX.245.301-XX
309.	COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS	92202727	INTIMAÇÃO	01.556.240.0001-30
310.	GILMAR ALCANTARA DE JESUS	92241164	INTIMAÇÃO	XXX.689.411-XX
311.	ALPHA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	92262293	INTIMAÇÃO	26.259.292.0001-75
312.	ROSINEI DA CRUZ PRATES	92218037	INTIMAÇÃO	XXX.485.641-XX
313.	MILTON AGUIAR RAVA	92213570	INTIMAÇÃO	XXX.735.100-XX
314.	ALPHA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	92289545	INTIMAÇÃO	26.259.292.0001-75
315.	ELLIEL PEREIRA DIAS	92308820	INTIMAÇÃO	XXX.275.541-XX
316.	THAYS CARVALHO BARIANI	92308888	INTIMAÇÃO	XXX.135.321-XX
317.	EDUARDO NOGUEIRA AMARAL E SUA ESPOSA	92284284	INTIMAÇÃO	XXX.488.478-XX
318.	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	92266618	INTIMAÇÃO	XXX.151.681-XX
319.	JAIRO LEANDRO DE SOUSA E OUTRA	92245662	INTIMAÇÃO	XXX.296.571-XX
320.	JAIRO LENDRO DE SOUSA E OUTRA	92245660	INTIMAÇÃO	XXX.296.571-XX

321.	RICARDO CLAYTON BORGES TEIXEIRA	92192642	INTIMAÇÃO	XXX.177.081-XX
322.	VERDES MARES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	92251871	INTIMAÇÃO	36.324.594.0001-33
323.	MARBRILHO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	92247373	INTIMAÇÃO	97.529.779.0001-79
324.	SARAH RAYANNE SILVA DA COSTA LUCENA	9291293	INTIMAÇÃO	XXX.793.041-XX
325.	CELIO GOMES PIRES	92226843	INTIMAÇÃO	XXX.814.841-XX
326.	JCDA PARTICIPAÇÕES LTDA	92271032	INTIMAÇÃO	52.906.795.0001-03
327.	MARCIA BARBOSA MARGACA	92219004	INTIMAÇÃO	XXX.798.531-XX
328.	JOANA MAURA XAVIER	92249109	INTIMAÇÃO	XXX.407.101-XX
329.	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	92225206	INTIMAÇÃO	00.961.053.0001-79
330.	MARCELO CARVALHO FONTOURA	92188656	INTIMAÇÃO	XXX337.331-XX
331.	MMB PARTICIPAÇÕES LTDA	92278317	INTIMAÇÃO	22.244.903.0001-50
332.	VILMA ALVES DA SILVA	92239308	INTIMAÇÃO	XXX.574.051-XX
333.	CONSILIU PROJETOS E GESTAO DE CONDOMINIO LTDA	92184832	INTIMAÇÃO	07.422.168.0001-34
334.	AGROPECUARIA ALCANTARA LTDA	92281005	INTIMAÇÃO	16.481.396.0001-76
335.	ALMIRA BRAZ MASCARENHAS	92246242	INTIMAÇÃO	XXX.162.521-XX
336.	JOAO ERNANE DE SOUZA	92260606	INTIMAÇÃO	XXX.266.511-XX
337.	UILLER NOPONUCENA GOMES	92216867	INTIMAÇÃO	XXX.330.431-XX
338.	VIDAL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	92238185	INTIMAÇÃO	26.847.381.0001-32
339.	RJR PARTICIPAÇÕES LTDA	92270812	INTIMAÇÃO	05.522.360.0001-77
340.	EMPRESA BRISA DO CAMPO EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	92298099	INTIMAÇÃO	27.420.428.0001-40
341.	ROSINEI DA CRUZ PRATES	92289503	INTIMAÇÃO	XXX.485.641-XX
342.	NEIVALDO GABRIEL GONÇALVES	92311510	INTIMAÇÃO	XXX.880.791-XX
343.	CLAUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA	92277168	INTIMAÇÃO	XXX.594.691-XX
344.	EDIMAR ELIAS GOUVEIA DE MORAIS	92311097	INTIMAÇÃO	XXX.677.581-XX
345.	WILLIAN FERREIRA MARÇAL	92165000	INTIMAÇÃO	XXX.090.591-XX
346.	SIMONE GOMES	92223043	INTIMAÇÃO	XXX.158.581-XX
347.	ALINE SOARES DOS SANTOS	92227821	INTIMAÇÃO	XXX.918.011-XX
348.	FAUSTO SOUZA CRUZ	92308613	INTIMAÇÃO	XXX.637.401-XX
349.	FAUSTO SOUZA CRUZ	92308607	INTIMAÇÃO	XXX.637.401-XX
350.	FAUSTO SOUZA CRUZ	92308611	INTIMAÇÃO	XXX.637.401-XX
351.	ANDERSON MEDEIROSO PEREIRA	92241062	INTIMAÇÃO	XXX.134.681-XX
352.	NB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	92240111	INTIMAÇÃO	01.488.885.0001-82
353.	ROBSON HIGINO RIBEIRO	92162240	INTIMAÇÃO	XXX.523.901-XX
354.	DOUGLAS MENDES GONÇALVES MOURA	92198970	INTIMAÇÃO	XXX.611.501-XX
355.	ELIANA PALES LEDO	92261732	INTIMAÇÃO	XXX.355.211-XX
356.	ENIO EDGAR ALVES SOUSA	92245451	INTIMAÇÃO	XXX.049.231-XX
357.	WANDERLEY MELO ROSA	92294049	INTIMAÇÃO	XXX.830.921-XX
358.	THIAGO LEOCADIO DOS SANTOS	92263400	INTIMAÇÃO	XXX.149.398-XX

359.	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	92264824	INTIMAÇÃO	XXX.514.081-XX
360.	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	92287542	INTIMAÇÃO	XXX.514.081-XX
361.	EVANDRO ALVES DE SOUSA E OUTRA	92261204	INTIMAÇÃO	XXX.079.155-XX
362.	MARCOS ANTONIO DA CUNHA RODRIGUES	92276860	INTIMAÇÃO	XXX.115.461-XX
363.	CASTRO E MELO AGROPECUARIA LTDA	92244210	INTIMAÇÃO	13.362.661.0001-09
364.	FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS	92261445	INTIMAÇÃO	XXX.627.451-XX
365.	MARCELO CARVALHO FONTOURA	92219038	INTIMAÇÃO	XXX.337.331-XX
366.	STELA MARIS ALBERTONI	92279261	INTIMAÇÃO	XXX.310.391-XX
367.	AGROPECUARIA SOUSA ARRUDA LTDA	92266137	INTIMAÇÃO	08.877.976.0001-59
368.	MARCELO TORQUATO DE SIQUEIRA E SILVA	92286006	INTIMAÇÃO	XXX.413.998-XX
369.	AGROPECUARIA MARTE LTDA	92167205	INTIMAÇÃO	07.358.000.0001-07
370.	CENTRAL COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA	92241610	INTIMAÇÃO	10.816.790.0001-31
371.	CRISTINA OLIVEIRA JACO	92247767	INTIMAÇÃO	XXX.173.581-XX
372.	ANTONIO IROSMAR EVANGELISTA	92231930	INTIMAÇÃO	XXX.590.973-XX
373.	ANTONIO MARCOS DA SILVA E OUTRA	92231937	INTIMAÇÃO	XXX.896.021-XX
374.	ALLAN KARDEK DO CARMO	92227816	INTIMAÇÃO	XXX.144.901-XX
375.	CEVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	92300315	INTIMAÇÃO	01.073.279.0001-04
376.	ORENITA MARTINS RAMOS	92224281	INTIMAÇÃO	XXX.916.301-XX
377.	MARISA PEREIRA DE SOUZA SILVA E OUTRO	92269163	INTIMAÇÃO	XXX.529.435-XX
378.	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS CE EIRELI	92193480	INTIMAÇÃO	06.299.297.0001-14
379.	JOAO MENDES DA SILVA	92193708	INTIMAÇÃO	XXX.294.641-XX
380.	ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO M.FREITAS	92274930	INTIMAÇÃO	XXX.921.011-XX
381.	ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO M.FREITAS	92274938	INTIMAÇÃO	XXX.921.011-XX
382.	ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO M.FREITAS	92230967	INTIMAÇÃO	XXX.921.011-XX
383.	ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO M.FREITAS	92230969	INTIMAÇÃO	XXX.921.011-XX
384.	ANDREIA VIEIRA DE ARAUJO M.FREITAS	92230969	INTIMAÇÃO	XXX.921.011-XX
385.	AILSON ALVES FLORENTINO	92267049	INTIMAÇÃO	XXX.454.771-XX
386.	AILSON ALVES FLORENTINO	92248775	INTIMAÇÃO	XXX.454.771-XX
387.	AILSON ALVES FLORENTINO	92248774	INTIMAÇÃO	XXX.454.771-XX
388.	CAROLINE CLEMENTE CASCAO E OUTROS	92238181	INTIMAÇÃO	XXX.789.121-XX
389.	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92284528	INTIMAÇÃO	XXX.121.501-XX
390.	FLENIS RIBEIRO ROCHA	92169349	INTIMAÇÃO	XXX.101.421-XX
391.	JUNIOR FRANCISCO DO NASCIMENTO	92251099	INTIMAÇÃO	XXX.741.501-XX
392.	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	92312486	INTIMAÇÃO	03.306.164.0001-30

393.	FRANCISCO LOPES RODRIGUES	92336952	INTIMAÇÃO	XXX.468.442-XX
394.	VALDETE ROSA DA SILVA	92335852	INTIMAÇÃO	XXX.623.591-XX
395.	TOLEDO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92337926	INTIMAÇÃO	28.548.441.0001-41
396.	J.VIRGILIO IMOVEIS LTDA	92346127	INTIMAÇÃO	00.293.829.0001-20
397.	RECANTO DOS BURITIS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92342217	INTIMAÇÃO	06.939.376.0001-42
398.	LEONARDO ROSA CORREIA	92338111	INTIMAÇÃO	XXX.813.771-XX
399.	LUIZ CLARI LUCAS	92323411	INTIMAÇÃO	XXX.832.290-XX
400.	BRASILIANO DE OLIVEIRA COSTA	92312523	INTIMAÇÃO	XXX.689.671-XX
401.	MARIA DO CARMO SIVIRINO ALVES E SEU ESPOSO	92322210	INTIMAÇÃO	XXX.482.066-XX
402.	MARIA DO CARMO SIVIRINO ALVES E SEU MARIDO	92322211	INTIMAÇÃO	XXX.482.066-XX
403.	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	92327731	INTIMAÇÃO	XXX.119.591-XX
404.	LUISMAR B. DE SOUZA	92330333	INTIMAÇÃO	XXX.523.031-XX
405.	NICOLAS NERY ARANTES	92321679	INTIMAÇÃO	XXX.041.041-XX
406.	MARCOS ALEXANDRE LIMA E SILVA	92315001	INTIMAÇÃO	XXX.959.401-XX
407.	IVAN OLIVEIRA PATTO	92317699	INTIMAÇÃO	XXX.703.351-XX
408.	ALISON GUEDES	92322915	INTIMAÇÃO	XXX.526.281-XX
409.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE VILA NOVA	92335500	INTIMAÇÃO	00.904.367.0001-30
410.	ESPOLIO DE WALTER GUIMARAES	92332696	INTIMAÇÃO	014.383.871-XX
411.	AFONSO GIL DOS SANTOS	92337062	INTIMAÇÃO	XXX.373.501-XX
412.	JOSE GERALDO DE FARIA	92340603	INTIMAÇÃO	XXX.646.851-XX
413.	ANHANGUERA EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	92341743	INTIMAÇÃO	17.816.204.0001-06
414.	TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	92363883	INTIMAÇÃO	XXX.121.501-XX
415.	ROMERO DE OLIVEIRA BARBOSA	92359824	INTIMAÇÃO	XXX.619.736-XX
416.	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	92327734	INTIMAÇÃO	XXX.119.591-XX
417.	CLEIBES BORGES ALVES	92322212	INTIMAÇÃO	XXX.190.921-XX
418.	M. PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA	92317522	INTIMAÇÃO	05.388.172.0001-06
419.	DIVINO LUCAS DA SILVA	92358299	INTIMAÇÃO	XXX.668.511-XX
420.	PAULO DE CASTRO MOTTA	92363025	INTIMAÇÃO	XXX.767.371-XX
421.	WILSON JOEL ALVES DA SILVA	92363884	INTIMAÇÃO	XXX.386.411-XX
422.	PAULO ROCHA ARANTES	92354404	INTIMAÇÃO	XXX.263.461-XX
423.	JOAO BATISTA DOS SANTOS	92348906	INTIMAÇÃO	XXX.248.501-XX
424.	SIRLENE CASTRO DE SENA	92351334	INTIMAÇÃO	XXX.952.496-XX
425.	PAULO PACIFICO DE OLIVEIRA	92352171	INTIMAÇÃO	XXX.196.131-XX
426.	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	92351336	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
427.	CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	92340435	INTIMAÇÃO	01.073.279.0001-04
428.	JULIO CESAR AMORIM GODINHO	92346743	INTIMAÇÃO	XXX.282.991-XX

429.	MOYSES ALVES DOS SANTOS E ESPOSA	92351980	INTIMAÇÃO	XXX.852.321-XX
430.	ZILDETE DA CONCEIÇÃO ROBEIRO	92351979	INTIMAÇÃO	XXX.847.631-XX
431.	JOSE RODRIGUES PAULINHO	92365746	INTIMAÇÃO	XXX.943.9001-XX
432.	B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92363650	INTIMAÇÃO	04.609.473.0001-41
433.	PAULO CESAR SANTOS	92363640	INTIMAÇÃO	XXX.049.441-XX
434.	PAULO MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	92365160	INTIMAÇÃO	XXX.935.601-XX
435.	TRES MARIAS 3 PART.EMPREENDEMENTOS LTDA	92349266	INTIMAÇÃO	14.392.669.0001-80
436.	VICTOR MENDONÇA DE PAULA FERREIRA	92353151	INTIMAÇÃO	XXX.221.691-XX
437.	MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES	92351928	INTIMAÇÃO	XXX.236.071-XX
438.	HERMES CORREA DE MORAES	92346524	INTIMAÇÃO	XXX.589.536-XX
439.	ELIZA ROBERTO DA SILVA	92353152	INTIMAÇÃO	XXX.893.7001-XX
440.	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	92357252	INTIMAÇÃO	XXX.234.411-XX
441.	ALESSANDRO ROSA SILVA	92349496	INTIMAÇÃO	XXX.268.451-XX
442.	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	92324292	INTIMAÇÃO	01.569.466.0078-54
443.	WALDIVINO CANDIDO DE BESSA	92311829	INTIMAÇÃO	XXX.511.991-XX
444.	ROBERTO VAN DE WIEL BARROS E OUTRA	92319740	INTIMAÇÃO	XXX.739.868-XX
445.	CUNHA E SANTOS PART.E ADMIN.DE BENS PROPRIOS LTDA	92364886	INTIMAÇÃO	29.786.648.0001-17
446.	DANIELA OLIVEIRA MENDES	92367945	INTIMAÇÃO	XXX.626.951-XX
447.	ADM PARTICIPAÇÕES LTDA	92321038	INTIMAÇÃO	28.098.541.0001-13
448.	ANTONIO FERNANDES SCARTEZINI DE AZEVEDO COUTINHO	92355420	INTIMAÇÃO	XXX.292.821-XX
449.	MARCOS FLORIANO PEIXOTO DO NASCIMENTO	92387266	INTIMAÇÃO	XXX.751.011-XX
450.	CONFECÇÕES BLUMENAU LTDA	92321539	INTIMAÇÃO	02.640.183.0001-35
451.	JOSE ELIAS DE LIMA	92327562	INTIMAÇÃO	XXX.193.631-XX
452.	WELLINGTON ALVES RIBEIRO E SUA ESPOSA	92338208	INTIMAÇÃO	XXX.383.711-XX
453.	JOAQUIM OLEGARIO JUNIOR	92321694	INTIMAÇÃO	XXX.769.041-XX
454.	DIVANO ALVES DA SILVA	92328447	INTIMAÇÃO	XXX.668.821-XX
455.	WILTON CANDIDO DE CARVALHO	92322067	INTIMAÇÃO	XXX.174.271-XX
456.	DAMIAO DA CRUZ DIAS	92378974	INTIMAÇÃO	XXX.522.763-XX
457.	PAULO CUSTODIO PEREIRA	92213608	INTIMAÇÃO	XXX.123.191-XX
458.	PAULO CUSTODIO PEREIRA	92213606	INTIMAÇÃO	XXX.123.191-XX
459.	EDSON JUNIO DAMANDO VAZ	92309090	INTIMAÇÃO	XXX.988.831-XX
460.	DAYENE DE ASSIS ARAUJO	92190788	INTIMAÇÃO	XXX.712.111-XX
461.	RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA	92159314	INTIMAÇÃO	06.291.128.0001-38
462.	LUZIANIA BISPO DE CAMARGO	92179447	INTIMAÇÃO	XXX.680.141-XX
463.	DIVINA MARIA MONTEIRO	92174032	INTIMAÇÃO	XXX.166.511-XX

464.	ERONDINA MARIA DE OLIVEIRA	92308751	INTIMAÇÃO	XXX.898.021-XX
465.	DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92306292	INTIMAÇÃO	14.967.592.0001-20
466.	MAGDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURA	92193477	INTIMAÇÃO	XXX.367.451-XX
467.	MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA	92172758	INTIMAÇÃO	XXX.558.101-XX
468.	CLERISTON PEREIRA CARVALHO	92308897	INTIMAÇÃO	XXX.646.335-XX
469.	IONE FATIMA FUCHINA E OUTRO	92227826	INTIMAÇÃO	XXX.750.970-XX
470.	VITORIA ADM. & PART.LTDA	92266575	INTIMAÇÃO	14.000.520.0001-09
471.	TIAGO BARBOSA MEIRA	92230618	INTIMAÇÃO	XXX.574.341-XX
472.	WILSON VALERIANO DE OLIVEIRA	92263760	INTIMAÇÃO	XXX.714.241-XX
473.	LUANA NUNES DA SILVA	92251097	INTIMAÇÃO	XXX.312.911-XX
474.	SHIZUMO SUMIZONO	92230332	INTIMAÇÃO	XXX.575.411-XX
475.	SILVAN NOGUEIRA DE LANNES	92245665	INTIMAÇÃO	XXX.282.281-XX
476.	LEONARDO FERREIRA AGENOR	92230344	INTIMAÇÃO	XXX.563.811-XX
477.	JARDIM BELA VISTA SPE2 LTDA	92262312	INTIMAÇÃO	44.384.814.0001-42
478.				
479.	ITAJA PARTICIPAÇÕES LTDA	92266506	INTIMAÇÃO	10.344.370.0001-08
480.	MARIA DAS DORES E SILVA	92210182	INTIMAÇÃO	XXX.952.551-XX
481.	MARIA LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	92218161	INTIMAÇÃO	XXX.080.181-XX
482.	MARKUKS AURELIO FERREIRA MATIAS E ESPOSA	92251096	INTIMAÇÃO	XXX.545.471-XX
483.	LUCAS ALVES DE SOUZA	92167123	INTIMAÇÃO	XXX.987.211-XX
484.	GUSTAVO HENRIQUE SILVA SOUZA	92277166	INTIMAÇÃO	XXX.584.351-XX
485.	DESE FRANCISCO RICARDO	92227629	INTIMAÇÃO	XXX.584.351-XX
486.	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	92307290	INTIMAÇÃO	05.875.508.0001-57
487.	THAIS BARBOSA DE CASTRO	92309227	INTIMAÇÃO	XXX.101.421-XX
488.	SM ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	92264371	INTIMAÇÃO	07.722.669.0001-36
489.	JANIDES DE SOUZA FERNANDES	92273646	INTIMAÇÃO	XXX.876.781-XX
490.	DIOGO DANTAS DE ALMEIDA	92309560	INTIMAÇÃO	XXX.254.951-XX
491.	BRASIL INCOPORAÇÃO 269 SPE LTDA	92280342	INTIMAÇÃO	50.791.681.0001-21
492.	CLINICA MATER BELLE LTDA	92265490	INTIMAÇÃO	372.721.43.0001-62
493.	MARIA ANTONIA BARBOSA	92266725	INTIMAÇÃO	XXX.854.401-XX
494.	PLINIO REIS DO AMARAL	92194043	INTIMAÇÃO	XXX.759.081-XX
495.	PLINIO REIS DO AMARAL	92193629	INTIMAÇÃO	XXX.759.081-XX
496.	DEUCYLES DE FREITAS REGO NETO	92218657	INTIMAÇÃO	XXX.085.621-XX
497.	WANDER FNAGIB ISHAC EL NARONI	92281299	INTIMAÇÃO	202.168.0124.0002
498.	IVONE E OUTROS	92286004	INTIMAÇÃO	XXX.404.361-XX
499.	MARTHA NASCIMENTO	92199912	INTIMAÇÃO	XXX.623.061-XX

500.	ESPOLIO DE GEOVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	92245096	INTIMAÇÃO	XXX.613.111-XX
501.	LUDWIG CONSTRUTORA LTDA	92167025	INTIMAÇÃO	18.030.141.0001-12
502.	MARIA CRISTINA ARAUJO	92196914	INTIMAÇÃO	XXX.198.961-XX
503.	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	92169077	INTIMAÇÃO	06.296.626.0001-73
504.	MARCOS ANTONIO LEANDRO	92178557	INTIMAÇÃO	XXX.228.101-XX
505.	PAULO CUSTODIO PEREIRA	92213607	INTIMAÇÃO	XXX.123.191-XX
506.	PERICLES EMMANUEL SITA FAUSTINO E CYNTIA	92220539	INTIMAÇÃO	XXX.379.318-XX
507.	LUIZ CARLOS DA SILVA ARANTES BORGES	92189179	INTIMAÇÃO	XXX.105.261-XX
508.	PAULINE PRUDENTE DE ALMEIDA	92232358	INTIMAÇÃO	XXX.378.711-XX
509.	HELIA MARIA ROCHA COSTA	92300605	INTIMAÇÃO	XXX.282.618-XX
510.	PEDRO ABRAO NETO OUTROS	92365865	INTIMAÇÃO	XXX.208.571-XX
511.	PEDRO ABRAO NETO OUTROS	88119061	INTIMAÇÃO	XXX.208.571-XX
512.	EXPRESSO BRASILIA	92227368	INTIMAÇÃO	01.614.361.0001-90
513.	PAOLA REGINA CARLONI	92287449	INTIMAÇÃO	XXX.257.731-XX
514.	GERALDO DANIEL DA SILVA	92171636	INTIMAÇÃO	XXX.380.316-XX
515.	GERAL HOLDING LTDA	92270630	INTIMAÇÃO	45.432.714.0001-07
516.	SPE ATH T3T12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	92216902	INTIMAÇÃO	44.101.215.0001-74
517.	MARCELUS LAYGUEL MACHADO COSTA	92208313	INTIMAÇÃO	XXX.380.801-XX
518.	MARILIA GABRIELLA MENDES MARANHÃO	92234630	INTIMAÇÃO	XXX.240.051-XX
519.	MARILIA GABRIELLA MENDES MARANHÃO	92203429	INTIMAÇÃO	XXX.240.051-XX
520.	MONTE PACOAL II ENPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92188957	INTIMAÇÃO	17.898.342.0001-73
521.	PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA	92308841	INTIMAÇÃO	XXX.151.151-XX
522.	IVAN OLIVEIRA PATTO	92269039	INTIMAÇÃO	XXX.703.351-XX
523.	HELAINÉ BORGES ARAUJO EIRELI	92281484	INTIMAÇÃO	22.656.958.0001-78
524.	GETULINO RODRIGUES DE JESUS	92280412	INTIMAÇÃO	XXX.728.741-XX
525.	METTA PARTICIPAÇÕES LTDA	92273897	INTIMAÇÃO	19.004.141.0001-00
526.	MARIANA COSTA RASSI LUDOVICO	92277144	INTIMAÇÃO	XXX.662.251-XX
527.	CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS	92070458	INTIMAÇÃO	XXX.983.781-XX
528.	EDIMAR ELIAS GOUVEIA DE MORAIS	92225705	INTIMAÇÃO	XXX.677.581-XX
529.	DIEGO DANTAS DE ALMEIDA	92309542	INTIMAÇÃO	XXX.101.421-XX
530.	ESPOLIO DE NATALINO CARDOSO DA SILVA	92262237	INTIMAÇÃO	XXX.1100.291-XX
531.	COSME ESTEVAO DA LUZ	92201533	INTIMAÇÃO	XXX.409.962-XX
532.	CAMILA ARANTES DE OLIVEIRA	92230940	INTIMAÇÃO	XXX.331.971-XX
533.	JAYME FERREIRA DE ARAUJO	92264840	INTIMAÇÃO	XXX.514.081-XX

534.	VALTER NUNES DA SILVA	92204552	INTIMAÇÃO	XXX.643.551-XX
535.	VILMA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS	92203424	INTIMAÇÃO	XXX.214.741-XX
536.	VENUS EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA	92213357	INTIMAÇÃO	07.133.494.0001-21
537.	VITORYA JORGE NASCIMENTO	92221986	INTIMAÇÃO	XXX.095.761-XX
538.	MANIA COMBUSTIVEIS LTDA	92206243	INTIMAÇÃO	05.752.991.0001-82
539.	NB URBANISMO	92232321	INTIMAÇÃO	07.924.480.0001-26
540.	POLYANA PEREIRA CARVALHO SANTOS NEVES	92217336	INTIMAÇÃO	08.769.187.0001-02
541.	VALDIVINO F DA CUNHA	92178250	INTIMAÇÃO	XXX.156.681-XX
542.	VALDEVINO APARECIDO MACHADO	92248789	INTIMAÇÃO	XXX.484.731-XX
543.	MARLENE IVANEWICHE	92205425	INTIMAÇÃO	XXX.215.701-XX
544.	ALEX TALALAYV	92202385	INTIMAÇÃO	XXX.577.299-XX
545.	ALAIR GOMES CAMARGO E OUTRO	92204571	INTIMAÇÃO	XXX.703.611-XX
546.	GERALDO MOREIRA DE JESUS	92217331	INTIMAÇÃO	XXX.284.691-XX
547.	BC FARIA PARTICIPAÇÕES LTDA	92216912	INTIMAÇÃO	09.496.333.0001-28
548.	CENTRO AUTOMOTIVO VIDROS E LATAS LTDA	92203422	INTIMAÇÃO	04.821.155.0001-40
549.	NILDO COIMBRA DE SOUZA	92202739	INTIMAÇÃO	XXX.126.561-XX
550.	LUCAS FELYPE TEIXEIRA CORREA	92258897	INTIMAÇÃO	XXX.608.361-XX
551.	LENI SILVA FERREIRA	92250086	INTIMAÇÃO	XXX.571.891-XX
552.	KINDER ADM P E INVESTIMENTOS LTDA E OUTRA	92238184	INTIMAÇÃO	26.847.371.0001-05
553.	KILMER CAMPOS SILVA	92238149	INTIMAÇÃO	XXX.462.931-XX
554.	JHULLY KAROLLINY SILVA MAGALHAES	92310149	INTIMAÇÃO	XXX.694.161-XX
555.	LUCAS ALVES PEREIRA	92308572	INTIMAÇÃO	XXX.856.761-XX
556.	PAULO PACIFICO DE OLIVEIRA	92308573	INTIMAÇÃO	XXX.196.131-XX
557.	RAFAEL MARIANO CAMPOS	92268542	INTIMAÇÃO	XXX.035.076-XX
558.	LGS CONSTRUTORA LTDA	92186812	INTIMAÇÃO	31.822.712.0001-10
559.	SIMAO MARQUES DA SILVA	92248003	INTIMAÇÃO	XXX.160.236-XX
560.	VICTOR FERNANDES DA COSTA	92228695	INTIMAÇÃO	XXX.587.521-XX
561.	VICTOR FERNANDES DA COSTA	92288705	INTIMAÇÃO	XXX.587.521-XX
562.	VICTOR FERNANDES DA COSTA	92288701	INTIMAÇÃO	XXX.587.521-XX
563.	VICTOR FERNANDES DA COSTA	92228697	INTIMAÇÃO	XXX.587.521-XX
564.	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	92308892	INTIMAÇÃO	XXX.151.151-XX
565.	DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	92308837	INTIMAÇÃO	XXX.151.151-XX
566.	MARCELO INACIO DOS SANTOS	92236573	INTIMAÇÃO	XXX.363.601-XX
567.	MIRANTE PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	92232345	INTIMAÇÃO	07.240.857.0001-28
568.	MESSIAS DE FREITAS ALVES	92216895	INTIMAÇÃO	XXX.963.071-XX
569.	ESPOLIO DE JOAO BATISTA GOMES PRIMO	92218675	INTIMAÇÃO	XXX.282.961-XX
570.	LUIZ ANTONIO BARROS OLIVEIRA	92193469	INTIMAÇÃO	XXX.380.791-XX

571.	DEUZILIA SOARES SANTOS DE ARAUJO	92207476	INTIMAÇÃO	XXX.465.801-XX
572.	SERGIO REIS DA SILVA	92308882	INTIMAÇÃO	XXX.475.531-XX
573.	FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS	92340568	INTIMAÇÃO	XXX.627.451-XX
574.	DANIEL DOMINGUES FILHO	92317501	INTIMAÇÃO	XXX.585.531-XX
575.	JOANA NICOLINA P.DIAS	92338014	INTIMAÇÃO	XXX.980.121-XX
576.	RICARDO E.JUNIO DA SILVA	92313713	INTIMAÇÃO	XXX.254.611-XX
577.	FORTALEZA INCORPORADORA LTDA E OUTRA	92350868	INTIMAÇÃO	XXX.621.771-XX
578.	MARROCOS DE SOUSA NETO	92318819	INTIMAÇÃO	XXX.209.098-XX
579.	WALMA OUVIDIA BATISTA REIS	92313364	INTIMAÇÃO	XXX.121.671-XX
580.	ALINE DE OLIVEIRA ROBERTH	92315915	INTIMAÇÃO	XXX.372.031-XX
581.	NIVALDO JOSE MENDES E ESPOSA	92330041	INTIMAÇÃO	XXX.157.566-XX
582.	DECIO GOMES DE ARAUJO	92322883	INTIMAÇÃO	XXX.518.851-XX
583.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	92323271	INTIMAÇÃO	00.146.068.0001-83
584.	DANILO ANTUNES BRAGA	92327551	INTIMAÇÃO	XXX.843.401-XX
585.	RODRIGO AY MORE DE OLIVEIRA	92317492	INTIMAÇÃO	XXX.787.301-XX
586.	LARA OLIVEIRA DO AMARAL AGUIAR	92323267	INTIMAÇÃO	XXX.177.411-XX
587.	AMERICO ANTONIO MENDES	92325301	INTIMAÇÃO	XXX.418.587-XX
588.	TUIUTI AS INDUSTRIA E COMERCIO	92311858	INTIMAÇÃO	33.295.213.0001-47
589.	RONALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	92350872	INTIMAÇÃO	XXX.572.801-XX
590.	D'MELO CONSTRUTORA LTDA	92350876	INTIMAÇÃO	05.875.508.0001-57
591.	ANDREIA TOMAZ DE LIMA	92321831	INTIMAÇÃO	XXX.962.371-XX
592.	ECLIDES BARBO SIQUEIRA	92338154	INTIMAÇÃO	XXX.619.591-XX
593.	ESPOLIO DE REINALDO BRAZIL BILEMJIAM	92339766	INTIMAÇÃO	XXX.360.921-XX
594.	ESPOLIO DE ALVARO RAZUK	92342219	INTIMAÇÃO	XXX.531.111-XX
595.	ANA CLAUDIA DE PAULA SILVA	92312821	INTIMAÇÃO	XXX.119.591-XX
596.	JARDIM BELA VISTA SPE 2 LTDA	92318076	INTIMAÇÃO	44.384.814.0001-42
597.	ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO	92319729	INTIMAÇÃO	00.000.287.3001-10
598.	CONDOMINIO DO AERODROMO ZEZE ALVES FERREIRA	92325111	INTIMAÇÃO	06.132.938.0001-41
599.	DOUGLAS CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTRO	92324743	INTIMAÇÃO	XXX.276.251-XX
600.	WELITON PEREIRA DA SILVA	92315914	INTIMAÇÃO	XXX.919.565-XX
601.	JOAO RAMOS DA SILVA E SUA ESPOSA	92322882	INTIMAÇÃO	XXX.119.991-XX
602.	LUIZ DE LIMA MACHADO	92338905	INTIMAÇÃO	XXX.658.951-XX
603.	JOSE FELIPE ROCHA COSTA E VIRGINIA PIMENTA DA FONSECA S. COSTA	92320165	INTIMAÇÃO	XXX.870.941-XX
604.	SAULO SANTOS DOMINGOS E LETICIA EMILIA SILVA	92346744	INTIMAÇÃO	XXX.184.161-XX

	RAMOS			
605.	JAIR PEREIRA SILVA	92313412	INTIMAÇÃO	XXX.286.481-XX
606.	JOSELIO PEREIRA CESA	92342892	INTIMAÇÃO	XXX.860.101-XX
607.	ENEUZA ROSA LAZARO	92315000	INTIMAÇÃO	XXX.022.161-XX
608.	GOIANIA PREMIUM INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	92338131	INTIMAÇÃO	17.149.607.0001-30
609.	RAIMUNDO CIRIACO DA SILVA NETO	92313407	INTIMAÇÃO	00.000.922.5491-84
610.	ELIAS ENACIO DE MORAES	92337999	INTIMAÇÃO	XXX.837.291-XX
611.	FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	92313588	INTIMAÇÃO	00.961.053.0001-79
612.	DENILSON CARDOSO NOGUEIRA	92348234	INTIMAÇÃO	XXX.157.481-XX
613.	MASSA FALIDA ENCOL S/A	92348635	INTIMAÇÃO	01.556.141.0083-02
614.	NEIMAR DALLO	92312249	INTIMAÇÃO	XXX.321.809-XX
615.	HVR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	92321561	INTIMAÇÃO	14.238.545.0001-45
616.	MARIANA SANTANA BORGES	92338148	INTIMAÇÃO	XXX.544.431-XX
617.	ELVIS LUCINDO DE OLIVEIRA	92329051	INTIMAÇÃO	XXX.891.371-XX
618.	BRUNA DANIELLA DE SOUZA SILVA	92339502	INTIMAÇÃO	XXX.254.391-XX
619.	FABIO ALVES RODRIGUES	92340577	INTIMAÇÃO	XXX.403.881-XX
620.	BRUNO ANTUNES BRAGA	92327561	INTIMAÇÃO	XXX.625.671-XX
621.	MANOEL MENDES DE MORAES	92323544	INTIMAÇÃO	XXX.651.751-XX
622.	MARCOS PAULO FERNANDES REZENDE	86813220	INTIMAÇÃO	XXX.253.671-XX
623.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92289863	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06
624.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92289857	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06
625.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92289869	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06
626.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92288883	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06
627.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92289832	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06
628.	REMO INCORPORADORA E EMP. LTDA	92289850	INTIMAÇÃO	01.998.487.0001-06

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785658** e o código CRC **7497CF3B**.

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785658v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 018/2026-DIRCFIS/SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada a Avenida do Cerrado Nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, conforme LC n. 368/23 lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, preferencialmente pelo e mail: gercfis.sefic@goiania.go.gov.br, se desejarem, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	CPF/CNPJ	DATA INFRAÇÃO
01	LUCIMAR FRANCELINO BATISTA	92313239	2517000000129-9	XXX.659.091-XX	12/06/24
02	GEAP GOIANIA EMPREENDEPART	92313939	2517000000158-2	044354280001-18	05/12/24
03	ELCINEIA MARIA DE SOUZA E SEU ESPOSO	92313968	2517000000173-6	XXX.347.061-XX	18/12/24
04	GEOVANE ESTEVES DE MELO	92313965	2517000000184-1	XXX.507.311-XX	17/12/24
05	ELCINEIA MARIA DE SOUZA E SEU ESPOSO	92313963	2517000000171-0	XXX.347.061-XX	19/12/24
06	WELLINGTON DO VALE GARCIA	92313961	2517000000170-1	XXX.600.221-XX	20/12/24
07	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA	92313959	2517000000169-8	465996140001-32	21/12/24
08	FLORAILZA DE SENA SOARES	92313957	2517000000167-1	XXX.942.041-XX	21/12/24
09	RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA	92313953	2517000000166-3	XXX.219.601-XX	20/12/24
10	EILDO ALBINO MIGUEL	92313950	2517000000165-5	XXX.251.691-XX	23/12/24
11	MALORI VILELAR RODRIGUES	92313393	25170000001035	XXX.477.471-XX	19/12/24
12	JORDAO RODRIGUES DOS SANTOS	92313228	2517000000081-0	XXX.412.651-XX	18/12/24
13	JOSE JACINTO GONÇALVES	92313391	2517000000105-1	XXX.089.401-XX	30/11/24
14	TARLEY RODRIGUES GONÇALVES	92313390	2517000000106-0	XXX.356.891-XX	31/10/24
15	ASECI ADM LTDA	92313387	2517000000107-8	180525440001-62	31/10/24
16	OCRIZIO AUGUSTO FILHO	92324673	2517000000698-3	XXX.041.671-XX	20/01/25
17	MARCIO LUCENA LISBOA	92350321	2537000000611-0	XXX.307.421-XX	17/02/25

18	JANE ARAUJO CAMPIONI	92313255	2517000000140-0	XXX.783.001-XX	30/12/24
19	ELENICE SOUZA MACHADO	92313363	2517000000069-1	XXX.615.531-XX	12/12/24
20	ODILON VIEIRA NETO	92313354	2517000000070-5	XXX.979.021-XX	12/12/24
21	ABILIO JOAQUIM CEREJO	92313365	2517000000150-7	XXX.713.448-XX	05/12/24
22	AGM PART.E INVESTIMENTOS LTDA	92313352	2517000000071-3	250317410001-60	11/12/24
23	DEOCLIDES LINDOLFO PEREIRA	92325237	2517000000802-1	XXX.818.231-XX	22/01/25
24	HELIO MARTINS DOS SANTOS E OUTRA	92313203	2517000000045-4	XXX.151.091-XX	09/12/24
25	RUBERVAL FRANCISCO DE SALES	92313211	2517000000057-8	XXX.861.472-XX	20/12/24
26	MARIA LUIZA DA SILVA	92313217	2517000000060-8	XXX.071.961-XX	11/12/24
27	SILVANO LUCAS GRACIANO E ESPOSA	92313224	2517000000082-9	XXX.412.771-XX	18/12/24
28	DIANA MIGUEL ALVARENGA	92313238	2517000000128-0	XXX.261.971-XX	24/12/24
29	AQUINO JOSE DE ALMEIDA	92313253	2517000000136-1	XXX.824.561-XX	18/12/24
30	JANE ARAUJO CAMPIONI	92313251	2517000000138-8	XXX.783.001-XX	19/12/24
31	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	92312556	2517000000011-0	XXX.004.931-XX	10/12/24
32	ABILIO RODRIGUES PACHECO	92312956	2517000000026-8	XXX.561.151-XX	17/12/24
33	MAYANA REZENDE	92312950	2517000000028-4	XXX.572.201-XX	20/12/24
34	JOSE DONIZETE HENRIQUE DE MELO	92350328	2537000000613-7	XXX.945.371-XX	18/03/25
35	DIANA MIGUEL ALVARENGA	92313236	2517000000127-2	XXX.261.971-XX	24/12/24
36	ITAMAR RODRIGUES DE ANDRADE	92312944	2517000000012-8	XXX.691.801-XX	11/12/24
37	LEOPOLDO DA SILVEIRA DA CRUZ	92313060	2517000000017-9	XXX.704.001-XX	13/12/24
38	JOSE ANGELO DE OLIVEIRA	92313062	2517000000001-6	XXX.250.601-XX	12/12/24
39	SIMONE SOUZA SIMON TAVARES	92313065	2517000000032-2	XXX.373.641-XX	16/12/24
40	TIAGO ALBERTO MAGALHAES CARRIJO	92312563	2517000000065-9	XXX.552.141-XX	10/12/24
41	ONERIO FERREIRA DE SOUSA	92312561	2517000000062-4	XXX.030.301-XX	11/12/24
42	TANIA KATYA CHALUB	92312558	2517000000061-6	XXX.002.051-XX	11/12/24
43	PAULO ROBERTO CATULIO	92319776	2517000000525-1	XXX.956.211-XX	12/12/24
44	CILEIDA MARTINS DE PAIVA	92318166	2517000000444-1	XXX.608.931-XX	03/01/25
45	FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA PEREIRA	92317200	2517000000364-0	XXX.085.661-XX	12/12/24
46	EDITO FRANCISCO TELES	92318207	2517000000398-4	XXX.614.991-XX	01/12/24
47	MARIA DAS DORES E SILVA	92318203	2517000000430-1	XXX.952.551-XX	04/01/25
48	MARIA IRENILDE BARBOSA	92321650	2517000000594-4	XXX.214.983-XX	21/01/25

49	HELIO LINHARES SPERANDIO	92318182	2517000000438-7	XXX.876.001-XX	01/12/24
50	ADILIO RIBEIRO DE PAULA	92318184	2517000000437-9	XXX.957121-XX	01/12/24
51	ALVARO CASSIO DOS SANTOS	92318151	2517000000446-8	XXX.174.481-XX	02/01/25
52	SONIA LENARD DE SOUZA	92318158	2517000000445-0	XXX.326.061-XX	01/01/25
53	FAIDE PORTILHO LEITE	92317806	2517000000402-6	XXX.343.291-XX	05/12/24
54	JOSE JANUARIO DE SOUZA	92317807	2517000000399-2	XXX.763.081-XX	04/12/24
55	YARA CARVALHO MAIA VIEIRA	92317760	2517000000422-0	XXX.653.131-XX	06/12/24
56	MILTON CAMARGO DOS SANTOS	92350311	2537000000608-0	XXX.781.101-XX	20/02/25
57	REAL PART.EIRELI	92317180	2517000000296-1	088464390001-41	27/12/24
58	DAVALCI DOS SANTOS SILVA	92317792	2517000000270-8	XXX.015.111-XX	19/12/24
59	ORLANDO HIROCHI IIDA	92317789	2517000000425-5	XXX.682.371-XX	04/01/25
60	ANA CELESTE GEDDA AMORIM	92317802	2517000000400-0	XXX.013.281-XX	04/12/24
61	MARITA PAULA DA SILVA	92317206	2517000000362-3	XXX.197.231-XX	11/01/25
62	GISELLE FERNANDES GONÇALVES	92317203	2517000000363-1	XXX.698.751-XX	06/01/25
63	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	92317198	2517000000365-8	XXX.454.481-XX	13/12/24
64	PAULO MENDES EMPREEND.IMOB.	92317188	2517000000370-4	044721810001-00	03/01/25
65	WILMAR AUGUSTO DA SILVA E OUTRO	92317181	2517000000315-1	XXX.545.701-XX	17/12/24
66	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	92317616	2517000000381-0	XXX.454.481-XX	29/11/24
67	ROZALINA AFONSO DE SA	92315722	2517000000305-4	XXX.424.571-XX	29/12/24
68	ANA MARIA BORBA LOMAZZI	92318200	2517000000433-6	XXX.420.801-XX	02/01/25
69	SIRLETE DE PAULA SOUSA MOREIRA	92318193	2517000000434-4	XXX.795.081-XX	22/12/24
70	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	92318191	2517000000495-2	XXX.495.191-XX	09/12/24
71	LIVIA FERREIRA NOMINATO	92318175	2517000000441-7	XXX.981.681-XX	15/12/24
72	GIOVANNI TOMAZETTI JUNIOR	92317177	2517000000374-7	XXX.930.021-XX	02/01/25
73	DALSON NEIVA SIQUEIRA	92317210	2517000000376-3	XXX.205.421-XX	16/12/24
74	JACOMO CONSULTORIA E GESTAO LTDA	92317709	2517000000411-5	465996140001-32	22/12/24
75	MARIA DAS DORES E SILVA	92317723	2517000000424-7	XXX.952.551-XX	02/01/25
76	RILDO ALVES DE ARAUJO	92317604	2517000000390-9	XXX.073.051-XX	17/12/24
77	ROBERTO SOUZA	92317632	2517000000382-8	XXX.344.571-XX	03/12/24
78	ZAIDE PORTILHO LEITE	92317731	2517000000404-2	XXX.343.291-XX	05/12/24
79	FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA PEREIRA	92317733	2517000000423-9	XXX.085.661-XX	12/12/24

80	WILLIAN ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	92314224	2517000000208-2	XXX.633.641-XX	28/12/24
81	DIANA MIGUEL ALVARENGA	92314225	2517000000218-0	XXX.261.971-XX	24/12/24
82	TIAGO CORREA	92314221	2517000000212-0	XXX.198.111-XX	10/12/24
83	INEZ CESARIO DE OLIVEIRA	92314218	2517000000216-3	XXX.296.091-XX	29/12/24
84	FRANCISCO EDUARDO PONTE PIERRE	92313948	2517000000163-9	XXX.925.473-XX	18/12/24
85	ROSANA GONÇALVES BARROS	92313944	2517000000153-1	XXX.107.251-XX	11/12/24
86	GLAUCIO FALEIRO DA SILVA	92316206	2517000000329-1	XXX.569.921-XX	23/12/24
87	RAPHAEL ALVES DE REZENDE E OUTRO	92315270	2517000000269-4	XXX.771.081-XX	23/12/24
88	MARCOS ANTONIO PINTO ALMEIDA	92315269	2517000000275-9	XXX.995.971-XX	20/12/24
89	CLAUDIO SILVEIRA TEIXEIRA	92314557	2517000000243-0	XXX.757.571-XX	12/12/24
90	RAFAEL GUILHERME ADORNO	92314548	2517000000240-6	XXX.813.151-XX	19/12/24
91	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	92314247	2517000000232-5	XXX.508.861-XX	10/12/24
92	FRANCISCO EDUARDO PONTES PIERRE	92314253	2517000000234-1	XXX.928.473-XX	13/12/24
93	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	92315694	2517000000311-9	015876090001-71	17/12/24
94	GERCINO MOREIRA DOS PASSOS	92315698	2517000000310-0	XXX.223.461-XX	16/12/24
95	CARLOS ALBERTO TELES BORGES	92315706	2517000000309-7	XXX.985.421-XX	19/12/24
96	IOLANDA APARECIDA RESENDE MARTINS	92315711	2517000000308-9	XXX.071.601-XX	20/12/24
97	SARAH ARANTES TEIXEIRA DE ARAUJO	92316208	2517000000332-1	XXX.210.221-XX	27/12/24
98	GLAUCIO FALEIRO DA SILVA	92316212	2517000000330-5	XXX.569.921-XX	26/12/24
99	SIRLEI RODRIGUES GONÇALVES	92315734	2517000000299-6	XXX.347.001-XX	27/12/24
100	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA	92315736	2517000000295-3	XXX.949.851-XX	28/12/24
101	GLAUCIO FALEIRO DA SILVA	92315680	2517000000320-8	XXX.569.921-XX	23/12/24
102	TATIANE TAVEIRA SILVA	92315683	2517000000319-4	XXX.166.931-XX	19/12/24
103	CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA	92315684	2517000000317-8	XXX.145.381-XX	19/12/24
104	MARIA MADALENA CARLOS PEREIRA	92315688	2517000000316-0	XXX.173.151-XX	18/12/24
105	MARIA JOSE PEREIRA MONTALVAO	92315691	2517000000312-7	XXX.321.171-XX	18/12/24
106	ERNESTO PAHICALI	92315733	2517000000300-3	XXX.628.800-XX	27/12/24
107	GLAUCIO FALEIRO DA SILVA	92316209	2517000000331-3	XXX.569.921-XX	26/12/24
108	AIR GOMES DE MOURA	92315729	2517000000303-8	XXX.732.281-XX	26/12/27
109	AMARAL MARTINS BORGES	92315732	2517000000302-0	XXX.334.191-XX	26/12/24

110	WALTRUDES JOSE DE SOUZA NETO E OUTRO	9235720	2517000000306-2	XXX.478.971-XX	29/12/24
111	SAMUEL PEREIRA PINTO	92315725	2517000000304-6	XXX.886.116-XX	24/12/24
112	CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES	92324634	2517000000706-8	XXX.231.921-XX	06/01/25
113	MARIA DE NAZARETH NUNES PAIS	92350223	2537000000582-3	XXX.003.221-XX	17/02/25
114	BUENO & BUENO EMPREEN.D E PART.	92349673	2537000000553-0	262153990001-11	26/02/25
115	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	92349676	2537000000552-1	XXX.025.991-XX	26/02/25
116	VANDA DA SILVA CARVALHO	92349704	2537000000593-9	XXX.922.561-XX	18/02/25
117	HILTON GONÇALVES DA SILVA	92349703	2537000000594-7	XXX.338.101-XX	18/02/25
118	GALPOES EMPREEN.D E PART.LTDA	92350220	2537000000584-0	141403460001-08	12/02/25
119	LUCIANO DE MORAIS PERES LORES	92326706	2517000000862-5	XXX.815.091-XX	17/01/25
120	IZABELLA TEIXEIRA DE LIMA	92326704	2517000000875-7	XXX.799.861-XX	16/01/25
121	GIULIANO ALVES DE MORAES SOUSA	92331213	2537000000015-5	XXX.799.571-XX	14/01/25
122	KARLA TOLODO	92331206	2537000000020-1	XXX.175.861-XX	14/01/25
123	BENEDICTO GALVAO RIBEIRO E OUTRA	92331291	2537000000022-8	XXX.922.641-XX	14/01/25
124	ELIANA ALCANFOR DE PINHO	92331287	2537000000024-4	XXX.094.051-XX	14/01/25
125	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GOME	92332182	2537000000061-9	XXX.628.401-XX	22/01/25
126	VERA LUCIA RAMOS E SILVA	92332167	2537000000064-3	XXX.302.641-XX	17/01/25
127	NILZA APARECIDA PEREIRA	92331211	2537000000016-3	XXX.096.141-XX	14/01/25
128	MARCOS MACERA	92320280	2517000000545-6	XXX.514.828-XX	04/01/25
129	RUBERVAL FRANCISCO DE SALES	92322257	2517000000058-6	XXX.861.472-XX	20/12/24
130	MILENA RIBEIRO DE MIRANDA SILVEIRA	92349768	2537000000589-0	XXX.152.381-XX	11/03/25
131	ESPOLIO DE JOSE ORLANDO LACERDA	92349773	2537000000588-2	XXX.382.296-XX	25/02/25
132	BALDUINO PIRES MACHADO	92349671	2537000000659-5	XXX.221.601-XX	12/02/25
133	AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	92349709	2537000000591-2	XXX.756.141-XX	17/02/25
134	OSMAR LUCINDO DE SOUZA JUNIOR	92349842	2537000000532-7	XXX.448.591-XX	26/01/25
135	FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA FERRO	92326842	2517000000948-6	XXX.500.211-XX	20/01/25
136	JOAO SILVESTRE ALVES	92326721	2517000000909-5	XXX.739.381-XX	19/01/25
137	DANIELA BORGES DA SILVA	92326698	2517000000784-0	XXX.334.801-XX	22/12/24
138	HAMILTON ROGRIGUES DE SOUZA	92326732	2517000000906-0	XXX.790.431-XX	17/01/25

139	DOUGLAS BORGES CARVALHO	92326792	2517000000897-8	XXX.012.581-XX	24/01/25
140	DIVALDO LUCAS JUNIOR	92350227	2537000000564-5	XXX.743.111-XX	18/02/25
141	RONALDO GONÇALVES GOMES	92325252	2517000000800-5	XXX.008.261-XX	20/01/25
142	RONALDO GONÇALVES GOMES	92325249	2517000000801-3	XXX.008.261-XX	20/01/25
143	MARCIO ANTONIO DE SOUSA	92325329	2517000000788-2	XXX.989.401-XX	20/01/25
144	MAXIMIANO M.DOS S.NETTO	92326127	2517000000787-4	XXX.690.601-XX	20/01/25
145	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	92326685	2517000000755-6	XXX.709.678-XX	09/01/25
146	ALMIR ANTONIO FERREIRA	92326693	2517000000780-7	XXX.486.271-XX	28/12/24
147	HELIO CORDEIRO DA SILVA	92326745	2517000000905-2	XXX.412.511-XX	03/02/25
148	ELADIO TADEU DE AMORIM	92324786	2517000000764-5	XXX.518.011-XX	08/01/25
149	WILSON GOMES MACHADO	92317191	2517000000368-2	XXX.420.681-XX	10/01/25
150	RONALDO GONÇALVES GOMES	92325258	2517000000799-8	XXX.008.261-XX	20/01/25
151	IGOR FELIPE BANDEIRA	92320287	2517000000532-4	XXX.240.021-XX	11/01/25
152	YUMICA KAMINISKI KAWAHORA	92326863	2517000000950-8	XXX.799.281-XX	29/01/25
153	VITORIA JUNIA JORDAO MILAZZO	92318177	2517000000440-9	XXX.279.931-XX	10/12/24
154	PAULO MENDES EMPREEND.IMOB.	92317185	2517000000372-0	044721810001-00	03/01/25
155	LIVIA CARMEM RIZZO BRANDAO DE OLIVEIRA	92317182	2517000000373-9	XXX.603.681-XX	06/01/25
156	RILDO ALVES DE ARAUJO E ESPOSA	92317650	2517000000377-1	XXX.073.051-XX	17/12/24
157	RENATO DA CUNHA MORAES	92315740	2517000000293-7	XXX.313.271-XX	30/12/24
158	CARLOS JORGE NUNES PAIS	92351104	2537000000601-3	XXX.309.107-XX	21/02/25
159	GILDETE BARRETO DE SOUZA	92357212	2537000001059-2	XXX.669.281-XX	24/03/25
160	ANSELMO MIKADO	92357210	2537000001058-4	XXX.226.378-XX	24/03/25
161	WESLEY CESAR DE PAULA	92354339	2537000000937-3	XXX.414.401-XX	23/03/25
162	MARCIO FERREIR DE SOUZA	92354340	2537000000938-1	XXX.200.071-XX	10/03/25
163	CORACI PEREIRA DOS SANTOS	92354342	2537000000939-0	XXX.435.641-XX	01/03/25
164	EDNA DOS SANTOS ARAUJO	92354344	2537000000942-0	XXX.267.951-XX	05/03/25
165	ROSANA APARECIDA CARDOSO	92353351	2537000000880-6	XXX.858.156-XX	14/03/25
166	REJIANE MARIA DA COSTA ARIZA	92351101	2537000000616-1	XXX.599.381-XX	19/02/25
167	PEDRO ALVES FERREIRA JUNIOR	92355337	2537000000888-1	XXX.117.111-XX	19/03/25
168	SANDRA DAS DORES SANTOS ROQUE	92355336	2537000000887-3	XXX.860.241-XX	17/03/25
169	ESPOLIO DE DOMINGOS	92355335	2537000000886-5	XXX.988.931-XX	14/03/25

	ADRIANO RODRIGUES DE LIMA				
170	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	92351054	2537000000776-1	248108060001-03	27/02/25
171	FABRICIO NUNES CARVALHO	92355333	2537000000884-9	XXX.841.241-XX	13/03/25
172	VINCENT YVES FRANCISCO PENALVER	92351117	2537000000634-0	XXX.077.941-XX	18/02/25
173	JOCSA ALVES DE SOUZA	92351058	2537000000625-0	XXX.193.571-XX	17/02/25
174	ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA	92351098	2537000000617-0	XXX.866.871-XX	21/02/25
175	JULIA QUESIA JUNQUEIRA E SOUZA VALENTIM	92351074	2537000000622-6	XXX.199.211-XX	26/02/25
176	BRUNO FLORENTINO DE SOUSA	92351072	2537000000630-7	XXX.362.051-XX	18/02/25
177	RENATA GABRIELA ANANIAS MELO COSTA	92353418	2537000000873-3	XXX.089.569-XX	13/03/25
178	DIVINO IZANON CARDOSO	92350361	2537000000730-3	XXX.231.001-XX	28/02/25
179	MIDIA EMP.E PART.LTDA	92350380	2537000000711-7	042787360001-87	28/02/25
180	ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	92350261	2537000000561-0	XXX.650.391-XX	17/02/25
181	WARLEY RODRIGUES SILVA	92351071	2537000000629-3	XXX.081.231-XX	17/02/25
182	BUENO & BUENO EMPREEN.D.E PART.LTDA	92350264	2537000000554-8	262153990001-12	26/02/25
183	DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	92350365	2537000000717-6	XXX.415.505-XX	14/03/25
184	TEREZINHA BARBOSA BORGES	92354343	2537000000941-1	XXX.649.071-XX	03/03/25
185	TRIPOLI CONST.LTDA	92313077	2517000000036-5	037690520001-15	11/12/24
186	NOVA SUIÇA PART.E EMPREEN.D.LTDA	92313076	2517000000033-0	055369780001-96	14/12/24
187	AMPLA ENG.E SERVIÇOS LTDA	92386844	2537000000522-0	036366140001-52	13/02/25
188	ESPOLIO DE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	92350241	2537000000562-9	XXX.659.391-XX	17/02/25
189	NORAIR AUXILIADORA FLEURY PATTO	92377790	2537000002320-1	XXX.453.631-XX	14/05/25
190	NORIA APARECIDA MORAIS FLEURY ANTONELI	92377796	2537000002316-3	XXX.554.881-XX	14/05/25
191	NORILENE DE MORAIS FLEURY	92377788	2537000002321-0	XXX.621.301-XX	14/05/25
192	LEOPOLDINA FLEURY XAVIER	92377786	2537000002323-6	XXX.978.721-XX	14/05/25
193	SRS AGROPECUARIA	92377784	2537000002324-1	135938690001-39	14/05/25
194	SÃO TARCISIO EMPREEN.D.E PART.	92379412	2537000002130-6	025317960001-34	05/05/25
195	DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA	92377228	2537000002143-8	XXX.407.401-XX	07/05/25

196	DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA	92377225	2537000002145-4	XXX.407.401-XX	06/05/25
197	AGROPECUARIA COLORADO S/A	92377157	2537000002156-0	004198670001-86	25/04/25
198	DORISLAY BARBOSA DE SOUSA CAMARGO ANDRADE	92377215	2537000002016-4	XXX.983.071-XX	29/04/25
199	JOSE JACINTO GONÇALVES	92313395	2517000000097-7	XXX.089.401-XX	29/12/24
200	AGM PARTICIPAÇÕES E INVEST.LTDA	92313966	2517000000190-6	250317410001-60	16/12/24
201	ADAO FERREIRA SOBRINHO	92313328	2517000000078-0	XXX.022.931-XX	16/12/24
202	JOAO BATISTA MENDES FILHO	92313337	2517000000076-4	XXX.137.301-XX	13/12/24
203	JUAN RODRIGUES GOMES MENEZES	92313383	2517000000111-6	XXX.820.981-XX	25/11/24
204	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	92313385	2517000000110-8	XXX.424.151-XX	17/12/24
205	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO E OUTRO	92314547	2517000000235-0	XXX.727.171-XX	19/12/24
206	JUAN RODRIGUES GOMES MENEZES	92313381	2517000000113-2	XXX.820.981-XX	26/11/24
207	MARINHO PEREIRA BRAGA	92314554	2517000000244-9	XXX.470.436-XX	20/12/24
208	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	92314560	2517000000242-2	XXX.508.861-XX	11/12/24
209	AVA CAROLINE SOARES MARTINS	92315268	2517000000272-4	XXX.300.751-XX	26/12/24
210	NATALINA BARBOSA BORGES	92324781	2517000000766-1	XXX.284.661-XX	09/01/25
211	ADAO FERREIRA SOBRINHO	92313230	2517000000080-2	XXX.022.931-XX	17/12/24
212	DIANA MIGUEL ALVARENGA	92313234	2517000000126-4	XXX.261.971-XX	24/12/24
213	VALDIVINO HETERNO FERREIRA	92313245	2517000000134-5	XXX.168.721-XX	29/12/24
214	JEFFERSON SOARES PEREIRA	92313243	2517000000141-8	XXX.176.431-XX	18/12/24
215	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	92313247	2517000000135-3	XXX.491.801-XX	28/12/24
216	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	92313372	2517000000066-7	XXX.267.011-XX	12/12/24
217	OSVALDO MORAES BORGES	92313371	2517000000067-5	XXX.824.061-XX	10/12/24
218	HELIOMAR ANTONIO E SILVA	92313369	2517000000068-3	XXX.565.931-XX	11/12/24
219	RICARDO SKAF	92313327	2517000000079-9	XXX.303.391-XX	12/12/24
220	MARIA MADALENA PEREIRA	92313379	2517000000114-0	XXX.297.991-XX	26/11/24
221	ANDRE LUIS LINHARES SEVERINO DA SILVA	92313342	2517000000077-2	XXX.235.961-XX	14/12/24
222	APARECIDA DI SILVA	92313059	2517000000018-7	XXX.413.901-XX	13/12/24
223	AGM PART.E INVEST.LTDA	92313340	2517000000074-8	250317410001-60	13/12/24
224	AGM PART.E INVEST.LTDA	92313352	2517000000071-3	250317410001-60	11/12/24
225	JOAO FABIO SALLES DE JESUS	92313058	2517000000020-9	XXX.163.591-XX	16/12/24

226	RENATO BARCAT NOGUEIRA	92313061	2517000000016-0	XXX.044.631-XX	12/12/24
227	ESTHER MARIA DE PAIVA SIQUEIRA	92313198	2517000000034-9	XXX.977.041-XX	11/12/24
228	DALILA FERREIRA GOMES DA SILVA	92313208	2517000000056-0	XXX.505.541-XX	22/12/24
229	LUIZ ANTONIO DO VALE GARCIA	92313206	2517000000054-3	XXX.423.301-XX	21/12/24
230	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	92313202	2517000000038-1	XXX.976.651-XX	06/12/24
231	RAPHAEL LEANDRO AQUINO SILVA	92313219	2517000000085-3	XXX.884.451-XX	16/12/24
232	CONSTRUTORA ITAMARACA	92313241	2517000000130-2	025411340001-45	29/12/24
233	JOAO AGUIAR NETO	92333767	2537000000050-3	XXX.035.651-XX	31/01/25
234	NELSON DE SOUZA MAIA	92333880	2537000000042-2	XXX.626.681-XX	30/01/25
235	APARECIDA ALVES DOS ANJOS	92333746	2537000000052-0	XXX.762.971-XX	01/02/25
236	FRANCISCO GESILVALDO VENANCIO DA SILVA	92333872	2537000000043-0	XXX.563.931-XX	28/01/25
237	VALDEVANDO BALBINO CARDOSO	92333866	2537000000045-7	XXX.398.141-XX	27/01/25
238	SIMONE VAETANO RODRIGUES	92333859	2537000000047-3	XXX.077.591-XX	25/01/25
239	ARIEL MUNDOU SA	92333852	2537000000048-1	XXX.458.101-XX	30/01/25
240	GERALDO BORGES DE OLIVEIRA E OUTRA	92333827	2537000000049-0	XXX.492.221-XX	31/01/25
241	ADEVALDO ALVES DE ASSIS	92333891	2537000000054-6	XXX.883.088-XX	02/02/25
242	P.S.A NEGOCIOS IMOB.LTDA	92334632	2537000000082-2	480227930001-76	03/02/25
243	AMIRA GASEL CHAZALE MARTINS	92334658	2537000000084-8	XXX.185.011-XX	13/01/25
244	TRIPOLI CONST.LTDA	92334648	2537000000088-0	037690520001-15	06/01/25
245	LINDAURA CAETANO DE ASSIS E SOUSA	92334638	2537000000081-3	XXX.932.911-XX	04/02/25
246	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	92335559	2537000000090-2	037690520001-15	07/01/25
247	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	92335524	2537000000179-8	XXX.370.001-XX	15/01/25
248	RVL HOLDING PARTRIMONIAL LTDA	92336284	2537000000131-3	374954850001-41	24/01/25
249	UBIRAENE RABELO ALVES	92336249	2537000000128-3	XXX.756.001-XX	25/01/25
250	RODRIGUES & RODRIGUES LTDA	92336145	2537000000130-5	021114090001-00	24/01/25
251	AUGUSTO ANTONIO RIBEIRO SILVA E OUTRA	92336293	2537000000127-5	XXX.135.911-XX	18/01/25
252	FERNANDO CARDOSO RAMOS PINHEIRO	92336476	2537000000124-0	XXX.946.381-XX	14/01/25
253	VILMA TEIXEIRA ALVES	92336522	2570000000122-4	XXX.200.032-XX	22/01/25
254	GIOVANA CRISTINE FERREIRA OLIVEIRA	92337124	2537000000145-3	XXX.260.201-XX	22/01/25
255	JC INVESTIMENTOS S/A	92337079	2537000000142-9	079290140001-33	26/01/25

256	JORCELINO GOMES DE SA	92336967	2537000000121-6	XXX.610.302-XX	19/01/25
257	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	92336365	2537000000125-9	XXX.370.001-XX	17/01/25
258	RONALDO JOSE DE SOUSA	92338721	2537000000184-4	XXX.668.441-XX	12/05/25
259	SPE SOLAR DOS PINHEIROS INCORP	92338177	2537000000165-8	301307410001-58	30/01/25
260	VANDERLEI ROSA DE SOUSA	92324689	2517000000636-3	XXX.526.801-XX	24/01/25
261	DHARMA LOUNGE LTDA	92338735	2537000000181-0	XXX.380.281-XX	30/01/25
262	LUCIENE VIERA BERNANDES TABANES	92338938	2537000000226-3	XXX.283.941-XX	19/05/25
263	RICARDO BORGES	92338733	2537000000182-8	XXX.395.809-XX	30/01/25
264	HONOR CRUVINEL DE OLIVEIRA	92338161	2537000000170-4	XXX.380.231-XX	30/01/25
265	SOUZA E ALBUQUERQUE EMPREEND.E PART	92338155	2537000000167-4	193959230001-18	29/01/25
266	MARIA TEREZINHA MACROCLO GOMES	92340860	2537000000275-1	XXX.110.601-XX	07/01/25
267	MARIA ELZA NUNES DA SILVA	92332063	2537000000041-4	XXX.120.201-XX	14/01/25
268	SIDERLEY RAMOS DE OLIVEIRA	92340838	2537000000268-9	XXX.283.091-XX	10/02/25
269	GABRIELLE MUNHOZ RAMPELOTTO DIAS	92340831	2537000000269-7	XXX.744.081-XX	07/02/25
270	FERNANDO CARDOSO RAMOS PINHEIRO	92338377	2537000000172-0	XXX.946.381-XX	14/01/25
271	IRENE GUIMARAES BUFAIÇAL	92338388	2537000000171-2	XXX.372.301-XX	05/02/25
272	INDAILA	92336529	2537000000120-8	XXX.552.221-XX	20/01/25
273	FERNANDO CARDOSO RAMOS PINHEIRO	92336559	2537000000123-2	XXX.946.381-XX	14/01/25
274	ANTONIO MALAN CAVALCANTI LIMA	92335529	2537000000180-1	XXX.110.004-XX	30/01/25
275	ENOCK MATTOS DA SILVA	92336247	2537000000129-1	XXX.467.206-XX	26/01/25
276	MIRACY CORTES	92334654	2537000000086-4	XXX.065.041-XX	14/01/25
277	JOSE PLINIO LOTEERMAN	92334657	2537000000085-6	XXX.316.630-XX	24/01/25
278	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	92333861	2537000000046-5	XXX.182.751-XX	26/01/25
279	BABRINTER BORGES DOS SANTOS	92331201	2537000000008-2	XXX.226.021-XX	02/02/25
280	JOAQUIM MENDES DOS SANTOS	92333747	2537000000051-1	XXX.482.231-XX	01/02/25
281	SPE REDIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	92326684	2517000000756-4	172126080001-82	11/01/25
282	GALPAOES EMPREEND.E PART.	92350219	2537000000585-8	141403460001-08	11/02/25
283	GALPAOES EMPREEND.E PART.	92350218	2537000000586-6	141403460001-08	13/02/25
284	SANTA FE IMOVEIS E EMPREEND.LTDA	92350291	2537000000605-6	058077900001-09	24/02/25
285	ORACIO CAITANO GONÇALVES	92350217	2537000000597-1	XXX.863.871-XX	16/02/25

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785723** e o código CRC **70869D0B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785723v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria do Contencioso Fiscal
EDITAL 019/2026-DIRCFIS/SEFIC

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Eficiência, sediada a Avenida do Cerrado Nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, conforme LC n. 368/23 lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, preferencialmente pelo e mail: gercfis.sefic@goiania.go.gov.br, se desejarem, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	CPF/CNPJ	DATA INFRAÇÃO
01	JOSE ELIAS REIS ROSA DE ANDRADE	92324774	2517000000707-6	XXX.544.971- XX	07/01/25
02	VANESSA ABRANTES BITTENCOURT	92325997	2517000000738-6	XXX.804.181- XX	16/01/25
03	RONALDO ALBES DOS SANTO	92326103	2517000000855-2	XXX.429.531- XX	22/01/25
04	ESPOLIO DE BENEDITO	92326145	2517000000786-6	XXX.055.581- XX	20/01/25
05	MARCELINO LUIS DE LIMA	92326139	2517000000785-8	XXX.999.301- XX	29/12/24
06	LUCIANO DE MORAIS PERES FLORES	92326072	2517000000858-7	XXX.815.091- XX	17/01/25
07	BRASIL INCOP.266 SPE	92325995	2517000000739-4	507233530001- 98	15/01/25
08	GENIVALDO MOREIRA MELO	92326686	2517000000753-0	XXX.208.251- XX	28/01/25
09	TANIA DAS GRAÇAS DE JESUS	92326689	2517000000748-3	XXX.121.501- XX	24/01/25
10	IROTIDES DAS GRAÇAS NOGUEIRA	92326694	2517000000783-1	XXX.527.211- XX	27/12/24
11	LUDMILLA AUREA DAHER	92326909	2517000000955-9	XXX.500.181- XX	06/01/25
12	EURIPEDE DE FATIMA BARBOSA	92326922	2517000000954-0	XXX.684.791- XX	07/01/25
13	MARIA APARECIDA DE BORBA	92326696	2517000000782-3	XXX.892.701- XX	25/12/24
14	HELIO OSCAR SANTANA	92326924	2517000000953-2	XXX.227.751- XX	05/01/25
15	JOAO SILVESTRE ALVES	92326725	2517000000908-7	XXX.739.381- XX	20/01/25
16	WEI YU CHU	92326702	2517000000876-5	XXX.827.291- XX	23/01/25
17	GILBERTO BRAGA	92326711	2517000000895-1	XXX.851.801- XX	28/01/25

18	PEDRO HENRIQUE AMORIM MACHADO E SUA ESPOSA	92326701	2517000000878-1	XXX.853.156-XX	23/01/25
19	MARCELINO LUIS LIMA	92326697	2517000000781-5	XXX.999.301-XX	29/12/24
20	ANDRE LUIZ DA COSTA	92351457	2537000000619-6	XXX.327.951-XX	17/02/25
21	VALDIR DONISETE ANANIAS	92326796	2517000000917-6	XXX.224.538-XX	27/01/25
22	LUIZ CLAUDIO BORGES BENTO	92326897	2517000000951-6	XXX.439.601-XX	29/01/25
23	LUIZ CARLOS FERREIRA	92326708	2517000000872-2	XXX.544.473-XX	16/01/25
24	JOSE ROBERTO DE BRITO TELES E ESPOSA	92326823	2517000000925-7	XXX.246.991-XX	18/01/25
25	PAULO JORGE ZACARIAS	92328934	2517000000962-1	XXX.146.181-XX	25/01/25
26	WILSON LUIZ FERREIRA	92328873	2517000000737-8	XXX.143.671-XX	22/01/25
27	RONAN GONÇALVES DE ARAUJO NETO	92328816	2517000000696-7	XXX.151.371-XX	16/01/25
28	IVONE FRANCISCA DA COSTA	92326691	2517000000779-3	XXX.464.291-XX	28/12/25
29	OURO 300 EMPREEND.IMOB.	92328796	2517000000856-0	141753830001-43	18/01/25
30	RESIDENCIAL CONQUIST	92328772	2517000000886-2	264190580001-68	25/01/25
31	TEREZINHA IMACULADA MAIA	92329354	2517000000965-6	XXX.938.821-XX	26/01/25
32	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	92326840	2517000000946-0	07690520001-15	03/01/25
33	RAFAELA SOUZA TAVARES	92329368	2517000000967-2	XXX.819.121-XX	27/01/25
34	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	92329516	2517000000971-0	XXX.201.521-XX	30/01/25
35	RAFRFAEL JOSE TAVARES	92329511	2517000000969-9	XXX.330.831-XX	27/01/25
36	CASSIO EDUARDO DA SILVA	92331214	2537000000014-7	XXX.191.971-XX	01/02/25
37	ALMIRO JUNUARIO MOREIRA FILHO	92351555	2537000000664-1	XXX.373.101-XX	18/02/25
38	EDVALDO DO AMARAL RIBEIRO	92331306	2537000000035-0	XXX.931.641-XX	22/01/25
39	DINA TAVARES DE MORAES	92329519	2517000000972-9	XXX.500.751-XX	28/01/25
40	WDELITA PEREIRA DA SILVA	92331313	2537000000034-1	XXX.137.431-XX	22/01/25
41	ANTONIO EUGENIO R.D DE MOURA PACHECO	92351547	2537000000662-5	XXX.364.651-XX	05/02/25
42	NATHALIA COSWOSK OLIVEIRA NASCIMENTO	92332074	25370000000.7-8	XXX.564.245-XX	16/01/25
43	AROLD MARCIO FERREIRA	92332247	2537000000053-8	XXX.865.146-XX	02/02/25
44	DORISLEY BARBOSA DE	92332180	2517000000058-9	XXX.983.071-XX	24/01/25

	SOUSA CAMARGO ANDRADE				
45	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	92351540	2537000000658-7	XXX.544.951-XX	11/02/25
46	TADEU NUNES MADEIRA	92352742	2537000000936-5	XXX.038.436-XX	08/03/25
47	EDUARDO RAFHAEL EVANGELISTA SENA	92332067	2537000000025-2	XXX.101.581-XX	14/01/25
48	LAZARO BUENO DA CRUZ	92331205	2537000000018-0	XXX.668.151-XX	14/01/25
49	MARCELO SILVA PARAGUASSU	92331210	2537000000019-8	XXX.731.251-XX	14/01/25
50	AGENOR MOREIRA DE BASTOS	92331316	2537000000039-2	XXX.329.911-XX	14/01/25
51	ORACIO CAITANO GONÇALVES	92351536	2537000000657-9	XXX.863.871-XX	17/02/25
52	LAURO DE VASCONCELOS	92351527	2537000000655-2	XXX.871.301-XX	19/02/25
53	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92351026	2537000000774-5	XXX.413.311-XX	21/02/25
54	SANG KOO MONOMI	92351129	2537000000636-6	XXX.623.071-XX	21/02/25
55	MARIA DE NAZAREETH SILVA NUNES PAIS	92351551	2537000000663-3	XXX.003.221-XX	06/02/25
56	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92351518	2537000000802-4	XXX.413.311-XX	20/02/25
57	FABIANO PEREIRA NEVES	92351560	2537000000668-4	XXX.506.781-XX	14/02/25
58	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	92352061	2537000000677-3	XXX.636.041-XX	21/01/25
59	TEREZINHA IMACULADA MAIA	92351556	2537000000667-6	XXX.938.821-XX	19/02/25
60	TEREZINHA IMACULADA MAIS	92351501	2537000000615-3	XXX.938.821-XX	17/02/25
61	ANDRE LUIZ DA COSTA	92351460	2537000000623-4	XXX.327.951-XX	18/02/25
62	GUNTHER WOLFGAUG ESCHER	92379382	2537000002141-1	XXX.004.391-XX	08/05/25
63	DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA	92377997	2537000002139-0	XXX.407.401-XX	07/05/25
64	DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA	92377760	2537000002142-0	XXX.407.401-XX	06/05/25
65	ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA	92351128	2537000000635-8	XXX.341-571-XX	23/02/25
66	SANDRA PAULA PEREIRA CCESAR DE SA	92353256	2537000000866-0	XXX.169.941-XX	06/03/25
67	NORIANE DE MORAIS FLEURY TOCCAFONDO	92377793	2537000002314-7	XXX.892.781-XX	14/05/25
68	NORAIR DAS GRAÇAS FLEURY	92377791	2537000002319-8	XXX.846.821-XX	14/05/25

69	FABIANO CAMPOS	92363996	2537000001503-9	XXX.249.141-XX	03/03/25
70	GEYSON DANTAS DA COSTA	92367747	2537000000157-7	XXX.575.061-XX	03/12/25
71	EVANDRO PEREIRA MORIM	92378978	2537000000436-3	XXX.577.701-XX	14/02/25
72	ANNA CAROLINA BARBOSA DO CARMO	92378907	2537000002383-0	XXX.253.061-XX	09/05/25
73	MARCELLO JORGE	92378943	2537000002388-0	XXX.178.251-XX	13/05/25
74	KARLA BEATRIZ NASCIMENTO PIRES	92378906	2537000002382-1	XXX.619.211-XX	07/05/25
75	AUTO VIAÇÃO GOIANESIA LTDA	92378949	2537000002391-0	364122300001-26	09/05/25
76	FERNANDO LUCAS DINIZ	92378893	2537000002377-5	XXX.550.631-XX	06/05/25
77	LUCIA RIBEIRO BORGES	92378937	2537000002384-8	XXX.426.981-XX	12/05/25
78	RODRIGUES COSTA EMPREENDE.LTDA	92378383	2537000002522-0	218002940001-06	19/05/25
79	PRATA HOLDING E PART.LTDA	92379043	2537000002127-6	520666670001-90	06/05/25
80	MARIA FRANCISCA DE MIRANDA	92378544	2537000002352-0	XXX.692.831-XX	12/05/25
81	WESLEY SANTOS BORGES JUNIOR	92378548	2537000002353-8	XXX.394.417-XX	12/05/25
82	EDIR XAVIER DA SILVA	92351092	2537000000632-3	XXX.010.291-XX	24/02/25
83	WESSON ROSA MESQUITA	92354334	2537000000932-2	XXX.237.041-XX	10/03/25
84	FLORINDA GOMES GERALDINE	92376193	2537000002214-0	XXX.583.381-XX	11/05/25
85	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92357193	2537000001052-5	XXX.413.311-XX	18/03/25
86	ALINE COSTA E SILVA CURBELLO	92353274	2537000000872-5	XXX.184.581-XX	13/03/25
87	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	92353369	2537000000758-3	XXX.286.611-XX	26/02/25
88	ROBERTO ALVES DA SILVA	92356572	2537000001024-0	XXX.065.031-XX	25/03/25
89	GLORIA DA CONCEIÇÃO SENA	92356668	2537000001011-8	XXX.567.211-XX	21/03/25
90	GALPOES EMPREENDE.E PART.LTDA	92361446	2537000001339-7	141403460001-08	07/03/25
91	PRATA HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	92379047	2537000002128-4	520666670001-90	07/05/25
92	NILZA MARIA DE LIMA BORGES	92357980	2537000001205-6	XXX.512.821-XX	19/03/25
93	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92360926	2537000001267-6	XXX.007.031-XX	25/03/25
94	HALLEN CONSEIÇÃO BEZERRA	92357955	2537000001193-9	XXX.359.410-XX	13/03/25
95	SYRION MELLO DE OLIVEIRA	92358349	2537000001331-1	XXX.007.031-XX	31/05/25
96	JOSE MARCIO DE SOUSA	92358384	2537000001060-6	XXX.501.171-XX	24/03/25

97	NILTON RODRIGUES DOS REIS	92358377	2537000001237-4	XXX.343.591-XX	25/03/25
98	EURIVAN SANTANA MORAIS	92357976	2537000001202-1	XXX.172.461-XX	17/03/25
99	IRINEU PEREIRA MACHADO FILHO	92358347	2537000001333-8	XXX.789.451-XX	01/04/25
100	ALZIRA RIBEIRO DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA	92357974	2537000001201-3	XXX.699.241-XX	14/03/25
101	MAURICIO ALVES SOBRINHO	92358500	2537000001258-7	XXX.471.701-XX	24/03/25
102	ROBERTO ALVES DA SILVA	92358485	2537000001257-9	XXX.065.031-XX	25/03/25
103	EDIVALDO LOPES DE PASSOS	92357965	2537000001198-0	941.409.521-XX	07/03/25
104	JOAO BATISTA DE DEUS E OUTRA	92358931	2537000001283-8	XXX.045.151-XX	26/03/25
105	CARLOS EDUARDO NUNES JACOB GOMES	92357984	2537000001196-3	XXX.237.701-XX	20/03/25
106	ESPOLIO DE SEBASTINA FERNANDES DA SILVA	92351060	2537000000777-0	XXX.453.271-XX	27/02/25
107	ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA	92351133	2537000000642-0	XXX.866.871-XX	18/02/25
108	SHIRLEY DAINE FELIPE CRUZ	92362903	2537000001585-3	XXX.523.971-XX	31/03/25
109	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	92354347	2537000000943-8	XXX.370.001-XX	08/03/25
110	MARIZE CAMPOS BARBOSA	92354338	2537000000934-9	XXX.421.641-XX	14/03/25
111	EDUARDO CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	92356608	2537000001020-7	197958150001-32	07/03/25
112	AUREA ENIA DE RESENDE	92353346	2537000000876-8	XXX.855.301-XX	27/02/25
113	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARES	92357202	2537000001055-0	XXX.413.311-XX	19/03/25
114	NILZA MARIA DE LIMA BORGES	92357977	2537000001203-0	XXX.512.821-XX	19/03/25
115	ANDRE LUIZ DA COSTA	92356592	2537000001021-5	XXX.327.951-XX	09/03/25
116	NILZA ALVES DE SOUZA BARBOSA	92355345	2537000000906-3	XXX.437.591-XX	04/03/25
117	NERY HOLDING EIRELI	92354355	2537000000945-4	295013710001-39	05/03/25
118	BRUNO BOTELHO PINHEIRO	92354353	2537000000944-6	XXX.370.001-XX	07/03/25
119	PHILIPPE VERSIANI LOPES	92351097	2537000000618-8	XXX.611.926-XX	21/02/25
120	JUNIOR ALVES DO NASCIMENTO	92353389	2537000000991-8	XXX.821.151-XX	23/03/25
121	ROBERTO ALVES DA SILVA	92356597	2537000001025-8	XXX.065.031-XX	25/03/25
122	ESPOLIO DE ERSILIA PUGLIESE TAVARE	92356808	2537000001054-1	XXX.413.311-XX	19/03/25

123	CATARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	92355859	2537000000985-3	XXX.670.031- XX	19/03/25
124	LEONARDO BATISTA RODRIGUES DE GODOY	92355862	2537000000987-0	XXX.819.591- XX	21/03/25
125	CLEONICE BORGES DE SOUZA	92355894	2537000000955-0	XXX.529.241- XX	20/03/25
126	FABRICIO NUNES CARVALHO	92355331	2537000000869-5	XXX.841.241- XX	10/03/25
127	FABRICIO NUNES CARVALHO	92355332	2537000000883-0	XXX.841.241- XX	12/03/25
128	ERICA GONÇALVES BARIANI	92355898	2537000000997-7	XXX.606.461- XX	24/03/25
129	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	92355864	2537000000990-0	XXX.821.151- XX	22/03/25
130	PEDRO ALVES FERREIRA JUNIOR	92355339	2537000000890-3	XXX.117.111- XX	20/03/25
131	JOAO BOSCO GOUTHIER SABBAG	92355344	2537000000981-0	XXX.595.506- XX	13/03/25
132	UMBELINA GONÇALVES DE SOUZA	92349694	2537000000596-3	XXX.421.981- XX	26/02/25
133	RONIO CLEUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	92349701	2537000000595-5	XXX.915.371- XX	20/02/25
134	ELIAS JOSE ASMAR	92355861	2537000000986-1	XXX.341.371- XX	20/03/25
135	IZABEL BEZERRA PINTO DE SOUSA	92354297	2537000000922-5	XXX.238.281- XX	18/06/25
136	MARCIA LUZI SANTOS	92354294	2537000000921-7	XXX.760.441- XX	21/03/25
137	NILZA ALVES DE SOUZA BARBOSA	92355390	2537000000956-0	XXX.437.591- XX	04/03/25
138	CAIRO BORGES CAIXETA	92355317	2537000000851-2	XXX.176.901- XX	13/03/25
139	FABRICIO NUNES CARVALHO	92355328	2537000000867-9	XXX.241.241- XX	06/03/25
140	VANUSA NICOLAUS DE ABREU	92353431	2537000000940-3	XXX.105.251- XX	02/03/25
141	JOAO ANTONIO DE MELO	92355853	2537000000983-7	XXX.346.996- XX	15/03/25
142	EUVIRA RIBEIRO DA SILVA	92355320	2537000000860-1	XXX.378.781- XX	17/03/25
143	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	92355857	2537000000984-5	XXX.589.911- XX	18/03/25
144	MARIA DE NAZARETH NUNES PAIS	92350216	2537000000587-4	XXX.003.221- XX	10/02/25
145	MARIA DE NAZARETH NUNES PAIS	92350221	2537000000583-1	XXX.003.221- XX	15/02/25
146	WELINGTON RODRIGUES MOTA	92349714	2537000000590-4	XXX.697.581- XX	04/02/25
147	JOSE DE JESUS FERREIRA	92351130	2537000000637-4	XXX.223.241- XX	21/02/25
148	SEBASTIANA EDINA DOS SANTOS	92353277	2537000000862-8	XXX.603.561- XX	13/03/25

149	EVANDRO RIBEIRO DA TRINDADE	92350224	2537000000581-5	XXX.102.706- XX	18/02/25
150	ELISBETE PIRES DO NASCIMENTO	92353269	2537000000870-9	XXX.973.771- XX	06/03/25

Goiânia, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Silva, Diretora do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10785771** e o código CRC **80AD8C2D**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005443-9

SEI Nº 10785771v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação
Secretaria Executiva do CME

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, em sessão plenária virtual do Conselho Pleno, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, professor Divino Alves Bueno, conforme o disposto no Art. 18, inciso III do Regimento do CME, empossa o novo secretário-geral que, a partir da presente data, dará continuidade ao mandato do biênio 2025-2027.

Função	Nome	Representatividade
Secretário-Geral	Anderson Gonçalves da Silva	Poder Executivo

DIVINO ALVES BUENO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia

Goiânia, 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em
09/07/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10779214 e o código CRC **9C81B3E8**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-60 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO SEI: 26.24.000027675-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO-OESTE – COOPACO, CNPJ: 33.507.873/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos percentuais de 24,9974214%, 24,9994243 % e 25%, respectivamente, aplicáveis aos itens do Contrato, bem como a adequação da dotação orçamentária para cobertura do referido acréscimo e a prorrogação da vigência contratual, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2025, do Contrato original e da legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts 115, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula 3.2 do Contrato nº 36/2025 e no Parecer Jurídico nº 362/2026/CHEADV.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 4.042.873,73 (quatro milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

- **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 808.559,24 (oitocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 036/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência atual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do acréscimo contratual será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.215.51.2552.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

Data da Assinatura: 2 de Julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10740712** e o código CRC **FB480592**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077 / 2023

1. **PROCESSO SEI nº:** 26.24.000023345-9
2. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.
3. **Contratada:** MRL CONSTRUTORA LTDA
4. **SIGNATÁRIOS:** Prof.ª. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, Secretária Municipal de Educação e o Sr. THIAGO CUNHA MORAIS, representante da EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência ao Contrato nº 077/2023.
6. **PRORROGAÇÃO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2023 por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, visando à conclusão da *Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal João Braz*, localizada na *Rua São Salvador, Qd. 28, Setor São Judas Tadeu*, nesta Capital. O aditivo atende à Secretaria Municipal de Educação/SME, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital do *RDC Eletrônico nº 021/2023* e seus anexos, bem como do *Processo SEI nº 23.24.000000464-0*.
7. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 01/07/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10676622** e o código CRC **30486DCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000023345-9

SEI Nº 10676622v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000035663-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: M4 – INOVATT CONSÓRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES LTDA - CNPJ: 58.527.916/0001-84

SIGNATÁRIOS: Prof.ª. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, Secretária Municipal de Educação e o Sr. DAVI JOSÉ GEMELG, representante da M4 – INOVATT CONSÓRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES LTDA.

OBJETO: – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é o fornecimento de 226.214 kits de uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Educação, contados a partir do término da vigência atual.

FUNDAMENTAÇÃO: *art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Décima Quinta do Instrumento Contratual, item 15.2 e o Parecer Jurídico n.º 470/2026/CHEADV/SME.*

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência atual, iniciando-se a prorrogação em 09 de julho de 2026 e encerrando-se em 06 de setembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

LOCAL E DATA: Goiânia, 08 de julho de 2026.

Goiânia, 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10772319** e o código CRC **FD120EF5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403725

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000031091-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSELITA LUCIANA CLEMENTE DOS SANTOS - CPF: ***.577.971-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403725**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.716,64 (Tres mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

. **VALOR ANUAL:** R\$ 58.417,57 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.794,37 (Cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia **18/04/2025** a **17/04/2026**.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 02/07/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/07/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carla Batista Borges, Profissional de Educação II**, em 03/07/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/07/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10644840** e o código CRC **7E29C162**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2026

PROCESSO nº: 24.29.000016811-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG - LABORATÓRIO RÔMULO ROCHA - 01.567.601/0001-43

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a oferta de assistência ambulatorial pelo Laboratório Rômulo Rocha-FF da Universidade Federal de Goiás para a realização de exames de análises clínicas em pacientes da comunidade em geral, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo SMS, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

FUNDAMENTO: Este Convênio decorre do disposto nas Leis nº 8.080/90 e 14.133/21, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, naquilo que couber, e nas Portarias **GM/MS Nº 3410/2013 e Nº 1034/2010**, bem como do Parecer nº 5548/2025-PGM/PEAA.

VALOR MENSAL: R\$ 130.079,58 (cento e trinta mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 1.560.954,96 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.804.774,80 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, mediante aditivo e cumprimento dos requisitos necessários.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/07/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10751981** e o código CRC **9778BCE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 46/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ALMANDE FERNANDES DA ROCHA	92506592	***.543.441-**
ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92506866	***.807.201-**
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	92498850	***.217.641-**
ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR	92498859	***.066.149-**
ANDERSON ALMEIDA SILVA	92499278	***.500.601-**
ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA	92499330	***.069.991-**
CORINA FELICIA DA CONCEIÇÃO	92506880	***.737.221-**
D'MELO CONSTRUTORA LTDA	92506871	05.878.508/0001-57
DIONE MAGALHÃES ROCHA DUARTE	92507165	***.617.805-**
DELIANE DIAS DIAMANTINO	92498874	***.000.881-**
DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA	92507160	***.257.671-**
ESPOLIO DE OMAR SILVÉRIO DE MORAIS	92506875	***.497.301-**
EDSON MENDES DA SILVA	92507173	***.265.845-**
ELYANK DO NASCIMENTO BRITO	92507168	***.857.771-**
EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE	92498877	***.933.252-**
EDILSON ALVES FITERMAN	92499301	***.108.101-**
FABIANO DO NASCIMENTO CORDEIRO	92506863	***.796.681-**
IRANI DE SOUZA	92507145	***.681.951-**
JURANDIR A. LUIZ	92506572	***.604.021-**
JOSÉ BATISTA DAS CHAGAS	92498853	***.534.811-**
JOSÉ GERALDO LEVINO	92499326	***.254.121-**
KENIA CRISTIAN ALVES MARTINS	92498871	***.703.381-**
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	92406889	***.881.911-**
MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	92506610	***.620.801-**
MURILO CANDIDO CARVALHO	92507148	***.240.581-**
MARCO AURELIO DIAS SANTOS	92507149	***.197.501-**
MARIA DA LUZ VASCONCELOS	92499245	***.049.371-**
NILTON FRANCISCO DA SILVA	92499333	***.216.381-**
OSVALDO PROPHETA	92507172	***.157.722-**
ROGERIO DE JESUS GOMES DO CARMO	92507171	***.479.251-**
RIVAILDO ALMEIDA VIEIRA	92506864	***.865.735-**
RUBERPAULO SILVEIRA BRITO	92506877	***.591.061-**
RICARDO GONÇALVES	92507174	***.301.795-**
SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	92506883	***.723.861-**
TEREZINHA TEODORA DE JESUS	92499284	***.618.621-**
TAINA RODRIGUES PÃES SILVA	92499190	***.959.271-**
VILMA LEITE DE ANDRADE	92506618	***.621.351-**
VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS	92499318	***.976.911-**
WILSON BATISTA DOS SANTOS	92507151	***.422.871-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10789747** e o código CRC **CD28808F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000026236-6

SEI Nº 10789747v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA MARIA MULSER ALMEIDA	92511455	***.009.701-**
ADALBERTO DE ARAUJO CONSTANTINO	92508393	***.839.851-**
ANTONIO SILVESTRE ALVES	92505614	***.763.531-**
ALVINO SILVA	92508396	***.342.641-**
CORNÉLIO DE SENA MOURA	92504801	***.014.568-**
DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	92509563	***.916.803-**
DEBORA VILELA PACHECO	92505611	***.261.351-**
LUCIANO JOSÉ FELIPE DA SILVA BATISTA	92509569	***.264.831-**
MARCIAL ALVES DE SOUSA	92508323	***.098.331-**
MARCOS APARECIDO SANTANA	92508332	***.478.791-**
PEDRO JOAQUIM INÁCIO	92504768	***.435.111-**
SANE CRISTINA MOREIRA UHDRE	92509575	***.575.801-**
SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	92508278	10.321.541/0001-75
SPE- PERIMETRAL INCORPORADORA LTDA	92508329	19.100.525/0001-27

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10789843** e o código CRC **6CBC9CB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA PAULA CANDIDO NEGREIRO	92505397	***.052.721-**
ATOMICA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	92494456	33.379.952/0001-17
BEBIDASNET ARAUJO LTDA	92498902	28.496.506/0002-33
COMERCIO TAMANDARE DE ALIMENTOS LTDA	92497511	50.106.412/0001-89
CASA DE ACOLHIMENTO PASSO A PASSO	92506828	48.460.173/0001-19
FARMACIA E DROGARIA NISSEI SA	92496986	79.430.682/0550-24
GUILHERME VILARINHO SPIRANDELI	92496274	60.556.698/0001-58
LARA RUBIAN DE OLIVEIRA SILVA	92495963	65.248.873/0001-63
MADALENA GASTROBAR RESTAURANTE LTDA	92498917	31.084.220/0001-74
MJRMEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	92493996	20.390.576/0002-09

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 09 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 09/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10789924** e o código CRC **A719E037**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 13/07/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 28/07/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cadeiras de rodas, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, EM REMESSA ÚNICA, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência e o Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000016903-0

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/06/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10628846** e o código CRC **5BC8312B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 790, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000002510-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1313070, para fiscalizar e acompanhar a execução dos **CONTRATO EMPENHO Nº 0047, de 01/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a **ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS** (Contratada), CNPJ n.º 03.433.584/0001-87, tendo como objeto a inscrição de 03 (três) servidores destes Instituto para participarem do **“11º Congresso Estadual da ADIMP/MS”**, de 08 a 10/07/2026, na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2.º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10788679** e o código CRC **41E4DDDD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 791, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 24.20.000001182-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **ROBERTO GONÇALVES CUNHA DE LACERDA JÚNIOR**, matrícula nº 929751, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 005/2023** (SEI nº 23.20.000001024-1), firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **GÊNESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.** (Contratada), CNPJ: 17.596.391/0001-51, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos, ficando revogadas quaisquer designações anteriores de fiscais e gestores do referido instrumento.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10793367** e o código CRC **FBE2D7D5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 792, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.13.000003420-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **JUVENIL HENRIQUE NEVES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº xxx.318.491-xx, matrícula nº 2658-02, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe A11, Nível "P", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.777,39** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.866,43** (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.444,35** (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 9.777,39** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.552,65** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a se rem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10795618** e o código CRC **3845A535**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 793, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000061549-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CYNTHIA ELIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.663.871-xx, matrícula nº 356450-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.699,61** (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 4.849,81** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.424,90** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10795877** e o código CRC **4179C21F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 794, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002147-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA MARIA DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.686.411-xx, matrícula nº 781940-01, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe A11, Nível "P", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 9.425,95 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10796080** e o código CRC **6857953A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 795, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000043436-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ANA MARIA CARVALHO THEODOLINO**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “F”, matrícula n.º 718890-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.554.981-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **20,42/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.307,33 (um mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10796501** e o código CRC **66622C76**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 796, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000034172-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ZILDA DEMOCRACINA DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.270.621-xx, matrícula nº 220760-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "K", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.599,79** (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.799,90** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.679,94** (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10797210** e o código CRC **69952042**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 797, DE 10 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001315-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **SHEILA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 723525, e como Gestor Administrativo de Contrato o servidor **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA**, matrícula nº 724114, para, respectivamente, fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO Nº 029/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC** (CNPJ: 72.060.999/0001-75), Contratada, vinculada à **UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)**, tendo como objeto a prestação de serviços educacionais de nível lato sensu, abrangendo inscrição, matrícula, atividades letivas, orientação acadêmica, acesso a material didático e expedição de certificados de 03 (três) servidores efetivos deste Instituto - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia – no curso de **“Especialização em Ciências Atuariais”**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2.º Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/07/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10805358** e o código CRC **7435B1A7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 59, 06 DE JULHO DE 2026

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 20/2025 de 03 de Setembro de 2025**, publicada na **Edição Nº 8614, de 03 de Setembro de 2025 do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os Servidores para acompanhar e fiscalizar o o Contrato 6 (7493687),celebrado entre MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa OXE VIAGENS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva e emissão de hospedagens aéreas (emissões de bilhetes/Vouchers), conforme condições estabelecidass no Processo SEI: 25.15.000000297-5, em atendimento a AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR.

Art.3º - Ficam designados os Servidores abaixo,para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato.

Art.4º - GESTOR: Anderson Antonio Vaz Soares, matricula Nº 14441809-04 lotado Diretoria de Turismo e Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Ludmilla Martins da Silva, matricula Nº 1347268-01, lotada Gerência de Turismo e Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 07/07/2026, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10749903** e o código CRC **C4738FCC**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 18, 07 DE JULHO DE 2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Dispõe sobre as diretrizes para tratamento cirúrgico para obesidade, bariátrica e reparadora no âmbito do IMAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a obesidade é reconhecida como doença crônica multifatorial, associada ao aumento da morbimortalidade e à redução da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso integral e ordenado aos serviços de saúde para o tratamento da obesidade, no âmbito do IMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos e assistenciais para indicação de procedimentos cirúrgicos para obesidade, bariátrica e plástica reparadora pós-bariátrica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para organização e disponibilização de procedimentos cirúrgicos às pessoas com obesidade no âmbito do IMAS.

§ 1º As Normas para o tratamento cirúrgico de obesidade serão definidas com base na classificação do estado nutricional por meio do Índice de Massa Corporal (IMC), para indivíduos adultos.

§ 2º Para indivíduos em outras fases do curso da vida, deverão ser observadas as equivalências dos critérios de classificação por IMC, respeitadas as especificidades clínicas.

§ 3º Considera-se obesidade em adultos o $IMC \geq 30 \text{ kg/m}^2$, classificada em:

I – Grau I: $IMC \geq 30 \text{ kg/m}^2$ e $< 35 \text{ kg/m}^2$;

II – Grau II: $IMC \geq 35 \text{ kg/m}^2$ e $< 40 \text{ kg/m}^2$;

III – Grau III: $IMC \geq 40 \text{ kg/m}^2$.

Art. 2º O Instituto Disponibilizará, na rede credenciada, assistência multiprofissional pré e pós-operatória aos beneficiários com indicação de cirurgia bariátrica, priorizando os indivíduos com comorbidades e maior risco à saúde;

Art. 3º Será assegurado, quando indicado, a realização de cirurgia plástica reparadora para beneficiários que realizaram cirurgia bariátrica na rede credenciada do IMAS e que cumpram os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º São critérios para indicação de cirurgia bariátrica:

I – IMC ≥ 50 kg/m²;

II – IMC ≥ 40 kg/m², com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico (orientação e apoio para mudança de hábitos, realização de dieta, atenção psicológica, prescrição de atividade física e, se necessário, farmacoterapia) realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;

III – IMC > 35 kg/m² com comorbidades associadas, sem sucesso no tratamento clínico por, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 1º Devem ser observados critérios etários e avaliação de risco benefício:

I – Jovens entre 16 e 18 anos: avaliação multiprofissional, incluindo idade óssea;

II – Idosos acima de 65 anos: avaliação individualizada.

§ 2º É obrigatório:

I – Consentimento informado do paciente;

II - Avaliação pré-operatória multiprofissional completa (psicológica, nutricional, fisioterapêutica, cardiológica, endocrinológica, pulmonar, gastroenterológica) atestando aptidão e liberação para o procedimento cirúrgico e apresentação de todos os laudos técnicos (validade é de 1 ano)a equipe de auditoria responsável.

III – Abertura de processo SEI

§ 3º Os auditores do IMAS analisarão a documentação apresentada e emitirão parecer técnico.

Art. 5º São contraindicações para cirurgia bariátrica

I. Limitação intelectual sem suporte familiar adequado;

II. Transtornos psiquiátricos não controlados ou uso de substâncias;

III. Doenças cardiopulmonares graves descompensadas;

IV. Condições clínicas que elevem o risco cirúrgico;

V. Doenças endócrinas não tratadas.

Art. 6º O beneficiário submetidos à cirurgia bariátrica na rede credenciada do IMAS, com adesão ao acompanhamento pós-operatório, poderá ser submetido à cirurgia plástica reparadora do abdômen, ou das mamas ou de membros, conforme as orientações para indicação de cirurgia plástica reparadora pós-cirurgia bariátrica, descritas a seguir:

I. mamoplastia: incapacidade funcional pela ptose mamária, com desequilíbrio da coluna; Infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas; Alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico);

II. abdominoplastia/torsoplastia: incapacidade funcional pelo abdômen em avental e desequilíbrio da coluna; Infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas; Alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico);

III. excesso de pele no braço e coxa: limitação da atividade profissional pelo peso e impossibilidade de movimentação; Infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas;

Alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico).

§ 1º Contraindicação da cirurgia plástica reparadora: Ausência de redução de peso (falta de aderência ao tratamento).

§ 2º Os procedimentos cirúrgicos de reparação disponibilizados pelo IMAS são: Abdominoplastia/ Dermolipectomia (abdômen em avental), mamoplastia (mamas), braquioplastia (braços) e cruroplastia (coxas).

O beneficiário poderá optar por 1 (um) procedimento;

§ 3º Será exigida documentação comprobatória, incluindo Laudos do cirurgião bariátrico, cirurgião plástico e acompanhamento psicológico;

§ 4º O (a) beneficiária deverá passar por perícia médica com o auditor do IMAS;

Dos códigos:

54070082 - CORRECAO DE LIPODISTROFIA BRAQUIAL CRURAL OU TROCANTERIANA

54140021 - DERMOLIPECTOMIA (PLÁSTICA) ABDOMINAL NAO ESTETICA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gardene Fernandes Moreira

Presidente – IMAS

Decreto Pessoal de 08/08/2025

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 10/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10766934** e o
código CRC **21B5868E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: 24.16.000002235-8

LOCAL E DATA: 09/07/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de solução arquivística destinada à elaboração de instrumentos arquivísticos, tratamento, guarda, tramitação, recuperação e digitalização de documentos, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

ÓRGÃO CONTRATANTE: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.

LOCADOR CONTRATADA: DIGIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 05.391.130/0001-16

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2026

Publique-se em DOM.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 10 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 10/07/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10799343** e o código CRC **F6AF179A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 046/2026– AJU

• **PROCESSO SEI Nº 26.30.000002911-5.**

• **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
• **CONTRATADA:** ATELIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ
04.020.868/0001-04,

• **OBJETO:** Aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026.

• **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 109.541,96 (Cento e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

• **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

• **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, em 06/07/2026,
às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723405 e o código CRC **D51FC6A5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002911-5

SEI Nº 10723405v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 047/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000002911-5.**
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.108.516/0001-27,
- **OBJETO:** Aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil novecentos reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, em 06/07/2026,
às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723417 e o código CRC **60ACAB55**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002911-5

SEI Nº 10723417v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 048/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000002911-5.**
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 12.358.170/0001-21,
- **OBJETO:** Aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscientos e quarenta reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, em 06/07/2026,
às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723432 e o código CRC **631A05FD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002911-5

SEI Nº 10723432v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 049/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000002911-5.**
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** DAYANE MOREIRA DA SILVA FLORO - CNPJ 66.210.775/0001-08,
- **OBJETO:** Aquisição de móveis de escritório, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2026.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, em 06/07/2026,
às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723441 e o código CRC **74077166**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000002911-5

SEI Nº 10723441v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000003927-1.**
- **LOCATÁRIA:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **LOCADOR:** JOSÉ BENEDITO DA SILVA – CPF 133.XXX.XXX-68
- **OBJETO:** Ponto de Apoio Vera Cruz, localizado na Rua VC-45, Qd. 85, Lt. 16, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, Inscrição 133.758.491-68
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico n.º 513/2025 – AJU da Assessoria Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1250/2026 da Presidência da COMURG, PORTARIA Nº 358 /2026 – PR/DIRAF.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSON DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ ANTÔNIO NUNES DA SILVA

Diretor de Serviços e Negócios



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Nunes da Silva, Diretor de Serviços**, em 02/07/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/07/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 10/07/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10723592** e o código CRC **3BEE3BF4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003927-1

SEI Nº 10723592v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025– AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem retificar o 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025– AJU, devido ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – AJU pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	2.000	Cabo para vassoura, cabo de madeira leve, beneficiado e liso, medindo no mínimo: 140 cm, com olho rosqueável de 2 cm	RODOBEN	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
2	UND	2.000	Cabo para enxada cabo de madeira leve, beneficiado e liso, medindo no mínimo: 140 cm, com olho de 3,8 cm.	RODOBEN	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00

Valor Total do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço 41/2025 é de R\$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais).

Leia-se:

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 – AJU pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término de sua vigência original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

ITEM	UNID.	ESTIMATIVA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	2.000	Cabo para vassoura, cabo de madeira leve, beneficiado e liso, medindo no mínimo: 140 cm, com olho rosqueável de 2 cm	RODOBEN	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
2	UND	3.000	Cabo para enxada cabo de madeira leve, beneficiado e liso, medindo no mínimo: 140 cm, com olho de 2,8 cm.	RODOBEN	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00

Valor Total do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço 41/2025 é de R\$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais).

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 07 de julho de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/07/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 10/07/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10765886** e o código CRC **340FA481**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000012118-6

SEI Nº 10765886v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 26.30.000012405-3.**
- **Órgão Gerenciador:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **Fornecedora:** GESNER COMERCIAL LTDA 55.216.226/0001-16
- **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – AJU, cujo objeto consiste na Aquisição cabos para enxada e cabos para enxadão, destinados à manutenção das atividades operacionais da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico 525/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1351/2026 da Presidência.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723671 e o código CRC **65CF39BE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000012405-3

SEI Nº 10723671v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 26.30.000012121-6.
- **Órgão Gerenciador:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **Fornecedora,:** CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - CNPJ 03.716.644/0001-79
- **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025 – AJU, cujo objeto consiste na Aquisição de pigmento em pó à base de óxidos minerais inorgânicos, utilizado para coloração de cal em pinturas de superfícies externas
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico 526/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1349/2026 da Presidência.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 79.744,94 (setenta e nova mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/07/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10723576 e o código CRC **573F48C4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000012121-6

SEI Nº 10723576v1

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A **VERTICE MADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 67.815.499/0001-66**, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO** para Atividades 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, localizada na Rua AB5, nº 163, Quadra 05, Lote 09, Res Alice Barbosa, Cidade De Goiânia, Goiás serão apresentados MCE e PGRS.